SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3402

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 270/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2020

Certifico que foi realizado no dia 12/09/2022 o seguinte Termo de Rescisão de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. ---270/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2020. Contratada: **CEZAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 39.873.995/0001-30, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 337/2020, de 22 de dezembro de 2020, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação de serviços de inspeção de produtos de origem animal, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada, através do Ofício n° 01/2022.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 12 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:81DA6304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15
Pregão eletrônico nº 04-2021
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 70/2022 de 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0242, solicitado pela empresa **Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A,** inscrita sob o CNPJ n° 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/01/2022, edição nº 3234, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
0242 - SOLUÇÃO NASAL 0,9% FR 30 ML, cujo valor unitário passa a ser de R$ 1,002.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 30 de março de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C858A958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONSÓRCIO FAMURS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONSÓRCIO FAMURS

O Presidente da FAMURS e Prefeito de Restinga Sêca, Paulo Ricardo Salerno, e o Presidente em Exercício do Consórcio FAMURS e Prefeito de Panambi, Daniel Hinnah, conjuntamente representando o

Conselho Diretor do CONSÓRCIO FAMURS, no uso de suas atribuições estatutárias e contratuais, CONVOCAM todos os entes consorciados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de outubro de 2022, quarta-feira, às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões da Diretoria da FAMURS, situada na Rua Marcílio Dias, n. 574, Menino Deus, Porto Alegre/RS, ou por meio digital, com acesso no link: https://famursbr.webex.com/famursbr-pt/j.php?MTID=m0fbc3aead3840c2417b61fceb3dc2b6a, com a seguinte ordem do dia:

1) Votação para decisão a respeito da continuidade ou extinção do Consórcio FAMURS.

2) Na hipótese de decisão assemblear favorável à continuidade:

a) Realização de eleição da nova diretoria e do conselho fiscal.
b) Alterações estatutárias.
c) Assuntos Gerais.
3) Na hipótese de decisão assemblear favorável à extinção:
a) Orientações sobre procedimentos nos Municípios. A Assembleia Geral se instalará em primeira chamada às 14h00 (quatorze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, e, em segunda e última chamada, trinta minutos depois, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), com a presença mínima de 10% (dez porcento) dos consorciados.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:61AF2244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 082/2022

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

I – Em cumprimento no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, vem a público informar que a realização da Audiência Pública para discussão das demandas, metas e prioridades para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, será realizada no formato eletrônico e presencial.
II – Com o intuito de valorizar e viabilizar a participação popular na transparência a este ato da gestão fiscal, a Secretaria de Finanças e Orçamento, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e Setor de Comunicação Social, disponibilizarão dois canais online para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referentes a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será no dia 16/09/2022 às 19h no formato presencial com acesso instantâneo através de live.
III – Nesse sentido, o formulário para sugestões ficará disponível no portal eletrônico do Município no seguinte endereço: www.alegrete.rs.gov.br, ficando a disposição pelo período de 09/09/2022 à 26/09/2022 e através do e-mail: financas.divisaodeorcamento@gmail.com. Dúvidas poderão ser sanadas através do fone:(55) 3961 1737.
IV – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Centro Administrativo Municipal, Alegrete, 09 de setembro de 2022.

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:B4F1B0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a 2ª retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto aquisição de peças novas para conserto de máquina retroescavadeira. **Recebimento das propostas:** no período de **26 de agosto de 2022 a 03 de outubro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **03 de outubro de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br.Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E8E629C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2781/2022

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para investigar condutas da servidora e designar os servidores Deise Fraga da Silveira, matricula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, para formarem a Comissão Processando, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022.

Prazo: 90 (noventa) dias uteis.

Alvorada, 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:D8507864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2750/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 20358/2022;
RESOLVE:
1. Arquivar o Processo Sindicante nº 20358/2022;

2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:AA8212A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 48/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Fernando Gayer Carvalho	3º PCD (315º Geral)	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BD275A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Rosangela Correa Da Silva	10º PNI (136º Geral)	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:247C34C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022 C - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Termo Aditivo ao Contrato N.º 008/2022 C - Concorrência nº 002/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA READEQUAÇÃO FINANCEIRA
Pelo presente termo aditivo e de acordo com solicitação da empresa através do Processo nº 19252/2022 e, ainda, após análise realizada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Reequilibra-se o valor do **Item 2 – Terraplenagem e Pavimentação**, subitens 2.12, 2.13 e 2.15 das planilhas do contrato conforme abaixo:

1.1. Após as atualizações de valores, ratificam-se os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO EQUILIBRIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
	PAVIMENTAÇÃO	INICIAL		ATUALIZADO
1	Serviços Iniciais	R$ 23.095,60	R$ -	R$ 23.095,60
2	Terraplanagem e Pavimentação	R$ 3.343.252,11	R$ 428.717,20	R$ 3.771.969,31
3	Drenagem Pluvial	R$ 6.729.706,21	R$ -	R$ 6.729.706,21
4	Sinalização viária	R$ 75.264,49	R$ -	R$ 75.264,49
		R$ 10.171.318,41	**R$ 428.717,20**	**R$ 10.600.035,61**

1.3. Com o Reequilíbrio concedido o contrato passa de R$ 10.171.318,41 (dez milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) para **R$ 10.600.035,61 (dez milhões seiscentos mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos),** representando um acréscimo de R$ 16,3938975%.

1.4. O presente Reequilíbrio passa a vigorar a partir de **01/02/2022**, conforme solicitação da empresa através do Processo nº 19252/2022, fl. nº 03.

Valor Total do Contrato: R$ 10.600.035,61 (dez milhões seiscentos mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Contratada: Dobil Engenharia Ltda. - CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09.

Alvorada, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B81999C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2021 G – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Termo Aditivo ao Contrato N.º 82/2021 G – Tomada de Preços nº 002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 82/2021, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 11 de agosto de 2022 a 10 de outubro de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através da CI nº 047/2022-DGT/SMOI/PMA-RS.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1E47CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2312/2022

*José Arno Appolo do Amara*l, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/07/2022, à servidora LUCIANE MELO DO AMARAL, matrícula 2008103887, identidade funcional 10178-1, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.687,19 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 09/08/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:07031F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2019 D – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Termo Aditivo ao Contrato N.º 038/2019 D – Pregão Eletrônico nº 011/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo **INCLUI-SE** ao contrato a **Cláusula de Reajuste** para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à fl. 378, passando o contrato a vigorar como abaixo:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE
15.1. Será admitido o reajuste do preço contratado com o prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) levando em conta aquele que for mais benéfico ao Erário Municipal na data de sua efetivação, desde que seja observado o interregno de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou data do último reajuste para os subsequentes;
15.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato;
15.3. O reajuste poderá formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou, caso venha a ser realizado em outra ocasião, poderá ser feito através de um novo termo aditivo ou por apostilamento;
15.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor reajustado é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa."

Contratada: Prodire Tecnologia em Sistemas Ltda. - CNPJ nº 03.704.011/0001-40

Alvorada, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C66F229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2313/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/07/2022, à servidora LUCIANE MELO DO AMARAL, matrícula 2013106783, identidade funcional 10178-2, cargo de professora, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.316,94 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 10/08/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F3CD0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021 A – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Termo Aditivo ao Contrato N.º 113/2021 A – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021
CLAUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 113/2021 por mais 12 (doze)
meses, do dia 27 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA, através do Processo Nº 26173/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Pelo presente termo aditivo INCLUI-SE ao contrato a Cláusula de Reajuste para atendimento da solicitação do FUNSEMA, C.I. 077/2022, passando o contrato a vigorar como abaixo:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE
15.1. Será admitido o reajuste do preço contratado com o prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços do Mercado, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) levando em conta aquele que for mais benéfico ao Erário Municipal na data de sua efetivação, desde que seja observado o interregno de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou data do último reajuste para os subsequentes;
15.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato;
15.3. O reajuste poderá formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou, caso venha a ser realizado em outra ocasião, poderá ser feito através de um novo termo aditivo ou por apostilamento;
15.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor reajustado é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa."

Contratada: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 27.004.960/0001-86.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A703BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para fins de guarda de caixas de documentos previamente digitalizados, englobando as seguintes atividades: substituição de caixas avariadas; identificação das caixas, conforme documentos constantes na referida caixa; utilização de tecnologia de RFID para cadastramento das caixas junto ao sistema Atende.net, da empresa IPM Sistemas Ltda., atribuindo às mesmas o caráter de patrimônio. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 28 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8AF24483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 D – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2019 D – Dispensa de Licitação nº 001/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 42266/2021, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a 11,29%, do período compreendido entre 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 316,38 (trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R$ 3.116,38 (três mil cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$2.800,00	R$33.600,00	R$3.116,38	R$37.396,56

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 01 de abril de 2022.

Contratada: Anerom Thomazi Costa - CPF nº 221.495.970-04.

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4203A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2020 D – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Termo Aditivo ao Contrato N.º 068/2020 D – Concorrência nº 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 24194/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE
2.1. Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 24194/2022, tendo como base o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), correspondente a 10,70% período de 06/2021 a 06/2022, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 6.011,25 (seis mil e onze reais e vinte e cinco centavos) para R$ 6.667,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, passando a vigorar a partir do dia 11/08/2022.

Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli - CNPJ nº 01.844.768/0001-04**.**

Alvorada, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:108C6733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2019 E – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Termo Aditivo ao Contrato N.º 107/2019 E – Dispensa de Licitação nº 047/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SMED e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, através do Processo Nº 34840/2022.

Contratada: Joares José Carlesso - CPF nº 496.693.540/72**.**

Alvorada, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B0897019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Ata de Registro de Preços nº 262/2022
Ata de Registro de Preços nº 262/2022, Pregão Eletrônico nº 060/2022

Objeto: aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atendam a NBR11578, a fim de suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	CIMENTO - Cota Referente ao item 1. Classe 32 composto de adição de material pozolânico conforme a norma NBR 11578 - Sacos 50 Kg.	SACO	KAUE	1.537	R$ 37,45

Contratado: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FB1EE46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2893/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Parisotto, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde Substituta, remunerada através de subsídios, no período de 12 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, no impedimento da titular Neusa Bersagui Abruzzi, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:FB481D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2821/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Valdirene dos Santos Fagundes, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D2BBF413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2822/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Valdirene dos Santos Fagundes, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9F70D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3779, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura do Município de Alvorada, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico cultural.

Art. 2º. Consistirão em recursos do Fundo Municipal de Cultura:

I. dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;
II. contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privado;
III. produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos (venda de camisetas, livros, etc.);
IV. rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V. resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI. quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 3º. As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Alvorada, e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:

I. produção e realização de projetos de música e dança;
II. produção teatral e circense;
III. produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;
IV. criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

V. produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções;
VI. produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
VII. preservação do patrimônio histórico e cultural;
VIII. levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
IX. realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
X. realização de cultura carnavalesca e festejos farroupilha.
XI. produção e realização de projetos culturais de cunho gospel e cristão.

Parágrafo único. É possibilitada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital, bem como em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal, desde que vinculados à area cultural do Município.

Art. 4º. Fica autorizada a criação, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, de uma Comissão, formada por três representantes do setor cultural e por três representantes do Poder Executivo Municipal, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Cultura ou por alguém por ele indicado, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados.

§1º. Os componentes da Comissão serão eleitos por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.
§2º. Aos membros da Comissão, que deverão ter seu mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.
§3º. A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 5º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Alvorada, que os encaminhará à Comissão de Avaliação e Seleção.

§1º. A Comissão de avaliação se reunirá no mínimo duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa e com acesso ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.
§2º. Cabe à Comissão de avaliação estabelecer critérios que garantam a execução dos projetos apoiados nos termos do art. 3º desta Lei.
§3º. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção de projetos.
§4º. O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no Município de Alvorada.

Art. 6º. O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, por um período de 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 7º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Art. 8º. A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso à bens culturais.

Art. 9º. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei, deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Alvorada e da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ.

Art. 10 As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão.
Parágrafo único. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ.

Art. 11 Todos os recursos destinados ao Fundo de que trata esta Lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária específica.
Parágrafo único. Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aprovação.

Art. 12 A Comissão submeterá anualmente apreciação do Prefeito Municipal relatório de atividades desenvolvidas pelo Fundo de que trata esta Lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a Administração Municipal.

Art. 13 Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Alvorada, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 Fica o executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.
Parágrafo único. Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do Fundo Municipal de Cultura será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias à execução desta Lei.

Art. 16 Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado em 13/09/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:97F2C203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ,** Sr. Flávio Luiz Foss**,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, Que está rescindindo os contratos N° 144/2022 e N°

145/2022 referentes ao Pregão Eletrônico Nº 011/2022 sobre serviço de pavimentação asfáltica.

Araricá, 13 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:C8206C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -. Destinado a contratação de serviços terceirizados.
Retificação dos Itens 8.4.1 e 8.4.2 do Edital.
Data de Abertura: 27 de Setembro de 2022 as 13h e 30min.
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ ou no portal https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 13 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:F45F32FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022, NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BC706B77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A CONTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas com a finalidade de conter e otimizar as despesas do Poder Executivo Municipal até o encerramento do presente exercício;

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, até o final do presente exercício financeiro, fica determinado que todos os deslocamentos de servidores para fora do Município, que ensejarem o pagamento de diárias, deverão observar as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica aos deslocamentos realizados para a remoção de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde e atendimento de ocorrências pelo Conselho Tutelar.

Art. 2º O pedido para o deslocamento deverá ser apresentado com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista, mediante requerimento contendo o motivo, a localidade, a data e o tempo estimado de afastamento do servidor.
Art. 3º O pedido será analisado por Comissão Especial designada para esta finalidade, composta por 3 (três) servidores municipais, nomeados através de Portaria, que emitirá parecer dentro de 3 (três) dias úteis após o recebimento do protocolo.

Art. 4º Após emissão de parecer pela Comissão Especial, o pedido será submetido a despacho autorizativo pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BE725068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E ALTERAÇÃO DO ANEXO ll DO EDITAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022** após a análise dos recursos, mantendo-se as mesmas pontuações do Edital anterior**.** Fica alterada a data da Aplicação do critério de desempate para o dia 14/09/2022 e a Publicação do Resultado Final para o dia 15/09/2022**.** Segue abaixo Resultado Preliminar:

PSICÓLOGO
ALESSANDRA BLATT – 35 Pontos
ALINE GRACIELE HAAS -65 Pontos
ANA LETÍCIA BECKER TOMM – 0 Pontos
ANIK MILENE DE ALMEIDA HEUSNER – 10 Pontos
BIANCA GABRIELA SCHMIDTT DE SOUZA – 20 Pontos
EMANUELE TAMIOZZO SCHMIDT – 15 Pontos
GABRIELI DALLABRIDA FERREIRA – 40 Pontos
GRAZIELE STRADA – 20 Pontos
JULIANA FALIGURSKI AIRES – 45 Pontos
KARINA NEVES DOS SANTOS – 45 Pontos
LUANA ALINE DE QUADROS – 20 Pontos
LUANA LIEBERKNECHT – 50 Pontos
MARIA RITA KOLTERMANN BATISTI – 20 Pontos
MÔNICA ESCOBAR LAHUTTE – 65 Pontos
MÔNICA MACALIN DOS SANTOS – 20 Pontos
NAIRA RAQUEL GRAUNKE – 0 Pontos
PÂMELA DE PAULA – 35 Pontos
SILIANE REGINA FRIZON – 60 Pontos

OBS. O Sorteio Público para desempate, será realizado no dia 14 de setembro de 2022, ás 13:30 horas, no Setor de Recursos Humanos, na Sede de Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C5256026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E ALTERAÇÃO DO ANEXO ll DO EDITAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022** após a análise dos recursos, mantendo-se as mesmas pontuações do Edital anterior**.** Fica alterada a data da Aplicação do critério de desempate para o dia 14/09/2022 e a Publicação do Resultado Final para o dia 15/09/2022. Segue abaixo o Resultado Preliminar:

ASSISTENTE SOCIAL
BRAIAN VEIGA DA SILVA -20 Pontos
CAROLINE MARCHESAN PRESTES GÖTTEMS – 20 Pontos
JARDEL PARAIBA DE LEMOS – 5 Pontos
JOZIANE SCHWIDERKE – 0 Pontos
MARIA AUGUSTA CORREA LISBOA PANEGALLI – 20 Pontos
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA – 25 Pontos
SIRLENE DE AGUIAR – 5 Pontos
TATIANE DE RAMOS AMARANTE MORESCHI – 25 Pontos

OBS. O Sorteio Público para desempate, será realizado no dia 14 de setembro de 2022, ás 13 horas, no Setor de Recursos Humanos, na Sede de Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C3794CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4591/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4591, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011,

CONSIDERANDO, que tal ponto facultativo, implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustíveis, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO, que no dia 20 de setembro de 2022, terça-feira, é feriado estadual – Data Magna Estadual,

DECRETA:

Art. 1°- Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 19 de Setembro de 2022.

Parágrafo Único: Quaisquer vencimentos relacionados as receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art. 1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EE5EEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4592/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4592/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 24.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.40.00 – 9316 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.40.00 – 9318 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO: 1.133 – Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – 10024 – Obras e Instalações.....R$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 - Obras e Instalações.....R$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 9730 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EE19C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público o edital de Pregão Eletrônico 28/2022, que tem por objeto aquisição de um **VEÍCULO VAN, TETO ALTO, 16 PASSAGEIROS (15+1), COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSO DE CADEIRANTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada em 27/09/2022 as 08:30hs, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br;podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é de ampla concorrência , podendo participar empresas,interessadas , do ramo pertinente ao objeto e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 12 de setembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8C18CD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Jane Ribeiro de Mattos**,** ocupante do cargo temporário de Monitora Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BED108BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rhuan Pablo Figueiredo de Souza**,** ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BDB3E00B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal de Educação**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 3.591, de 22 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

Órgão ou Entidade	Titular	Suplente
Associação de Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Denise Giacometti da C. Nievinski	Raquel de Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Marly Salete de Oliveira Perin	Cristiane Mazzutti
Conselho Tutelar	Jacson Bergamo Picoli	Jéssica Fabro de Lima
Professores da Rede Municipal de Ensino –Educação Infantil	Adriana Kohl de Andrades	Nilse Lindner
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Iniciais	Terezinha Szimanski	Cheila Souza da Rosa
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Finais	Vanessa Marin de Sá	Taise Colombelli Daros
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Horacílio José Machado	Maria Dioneia da Rosa

Art. 2º O mandato dos conselheiros, será de quatro anos, permitida recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9B85692A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Contrata professor de educação infantil temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.577, de 09 de junho de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 14-22, de 23 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Jane Ribeiro de Mattos**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5DAF7038

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 164/2021, quarto do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI,** CNPJ nº 11.496.657/0002-99. Reajuste de valor do item 02. Redução de 11,85 % sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) o litro. Assinatura 09/09/2022

Barracão – RS, 09 de setembro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:881B71AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO NO SISTEMA DE TRAÇÃO, DIREÇÃO, CAIXA, FREIOS E DIFERENCIAL DO TRATOR 292 - DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SESSÃO DE PREGÃO: 27/09/2022

HORÁRIO: 14:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 12/09/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6E25F38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ARP 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: T F ZOTT URBANIZAÇÃO, CNPJ 39.150.504/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOCOS DE CONCRETO PAVS

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

FISCAL: ADRIANO ARTUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 13/09/2022

BOM PRINCÍPIO, 13 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2129DC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2020
TERMO DE APOSTILAMENTO

LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO EDUCACIONAL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA GUILHERME WINTER Nº 65, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. FÁBIO PERSCH, PORTADOR DO CPF NÚMERO 985.725.040-87.

CONTRATADA: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, COM SEDE NA RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 201, SALAS 201 E 301, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PUTINGA/RS, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB NÚMERO 20.275.382/0001-73, REPRESENTADA NESTE ATO POR ÉDER CARLOS DALBERTO, PORTADOR DO CPF NÚMERO 921.871.530-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A FORMA DE PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA BOLETO BANCÁRIO, SEM PREVISÃO DE JUROS, MULTA E INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. A REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA PASSA A SER:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O PREÇO APRESENTADO NA PROPOSTA, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, SEM PREVISÃO DE JUROS, MULTA E INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, EM PARCELAS PROPORCIONAIS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS, SEMPRE EM QUINTAS-FEIRAS, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, APROVADA PELO RESPONSÁVEL, E CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA, FGTS E FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO FISCAL.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DAE528AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2021
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONCORRÊNCIA 003/2021

CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO ACESSO AO PARQUE MUNICIPAL, JUNTO AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 887891/2019/MTUR/CAIXA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA GUILHERME WINTER Nº 65, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER, PORTADOR DO CPF 397.402.850-15.

CONTRATADA: DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, COM SEDE NA RODOVIA BR 116, KM 152, N° 22240, BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95080-050, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB NÚMERO 88.291.018/0001-30, REPRESENTADA NESTE ATO POR JUAREZ ALEX DALFOVO, PORTADOR DO CPF NÚMERO 618.463.840-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA REEQUILIBRADO O VALOR DO CONTRATO FIRMADO REPRESENTANDO UM VALOR DE R$ 56.096,47 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SEIS

REAIS E QUARENTA E SETE ENTAVOS), CONFORME PARECER TÉCNICO DE LAVRA DA ASSESSORIA DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SR. CARLOS AURÉLIO ALTMANN, CREARS 51952

BOM PRINCÍPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2022

Município de Bom Princípio
FÁBIO PERSCH

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AC14A8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 65.532,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.741/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 65.532,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 65.532,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 65.532,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Atividade 2.128 – FNS – Estruturação da rede de serv. De atenção Primária de Saúde –EP. 41680011.....R$ 65.532,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 65.500,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 32,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 65.532,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8095BD8C

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 450.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.742/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 450.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 450.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 450.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.129 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....R$ 450.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 170.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 19.900,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 450.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40FB836C

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 200.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.743/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 200.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 200.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 200.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.134 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....R$ 200.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 59.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AE8E4637

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA SOB A DENOMINAÇÃO "COMIDA NO PRATO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.744/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA SOB A DENOMINAÇÃO "COMIDA NO PRATO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Butiá/RS, o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado Programa "Comida no Prato", destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo Único - O Programa "Comida no Prato", criado por esta Lei, tem como objetivos o combate a fome e a erradicação da pobreza; o desenvolvimento da cidadania; a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida; o acompanhamento às famílias de baixa renda; o incentivo a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias; e o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes dessas famílias.

Art. 2° - O Programa será implantado, coordenado, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária e acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando esta Lei e Decreto que a regulamentar.

§ 1º - Caberá, ainda, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária realizar o cadastramento de cada família, atualizando-o semestralmente pelo técnico do CRAS com formação em Serviço Social; O cadastramento da família não garante a entrada imediata no Programa;

§ 2º - A permanência da família no Programa pressupõe assinatura de termo de responsabilidade firmado entre o Município e o beneficiário se comprometendo ao cumprimento das normas e diretrizes do Programa;

§ 3º - A família beneficiária que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens será excluída do Programa;

§ 4º - A permanência da família no Programa poderá ser de 12 meses, podendo ser renovado de acordo com critérios avaliados pelo técnico responsável e acompanhamento feito pela Comissão de Acompanhamento e Controle Social;

Art. 3º - São beneficiárias do Programa as famílias de menor renda familiar per capita consignadas no Cadastro Único de Benefícios Sociais.

I - Considera-se como renda per capita da família a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a dezoito anos, dividida pelo número de membros que a compõem;
II - Serão computados para cálculo da renda per capita os valores concedidos a pessoas que já usufruam programas instituídos a partir de preceitos constitucionais, tais como previdência rural e urbana, seguro desemprego e rendimentos de trabalho oriundos da economia formal;
III - Serão computados para cálculo de renda per capita da família, o benefício de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência, bem como outros programas públicos de complementação de renda.

Art. 4º - Para a seleção das famílias beneficiárias, serão observados, ainda, os seguintes critérios e condicionalidades:
I - os beneficiários deverão residir no Município há, no mínimo, 01 (um) ano, com comprovação.;
II - terão que possuir renda per capita igual ou inferior a 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional, atualmente R$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), acompanhando as regras e diretrizes dos programas nacionais de transferência de renda e parâmetros considerados famílias em situação de extrema pobreza;
III - o titular da família deverá estar inscrito no Cadastro Único de Benefícios Sociais como também esteja cadastrado e possua relatório social atualizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária;
IV - as famílias com filhos ou dependentes com idade entre 04 (quatro) e 17 (dezessete) anos deverão comprovar que estes se encontram matriculados em estabelecimento de ensino regular, com frequência escolar igual ou superior a 75% (oitenta e cinco por cento);
V – as famílias deverão participar de encontros promovidos pelos técnicos de referência do Programa.

§ 1º - O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário a partir de:
Advertência verbal realizada pela equipe técnica de acompanhamento referente a situação apresentada;
A reincidência sem justificativa ocasionará a interrupção, mesmo que temporária;
§ 2º - Cessadas as razões da interrupção à família poderá retomar ao Programa;

§ 3º - Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 5°- Para fins do artigo anterior, considera-se:

I - família, o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e pelos filhos e/ou dependentes inclusive, que estejam sob sua tutela ou guarda, ainda que eventualmente possa ser ampliada por outros indivíduos com parentesco, que forme grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que mantenha economicamente com renda dos próprios membros.
II - dependentes, os incapazes que estejam sob tutela ou guarda judicial devidamente formalizada pelo Juiz competente, pelo período que perdurar a situação.

Parágrafo Único - Excetuam-se do limite de idade os filhos ou dependentes portadores de necessidades especiais.

Art. 6º - O benefício monetário para a complementação mensal dos rendimentos das famílias, sem prejuízo de outras ações assistenciais, consiste no valor de R$ 130,00 (cento e vinte reais) por família beneficiada.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá, por decreto, alterar os valores previstos no caput deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária para esse fim.

Art. 7º - O benefício a que se refere o artigo anterior será repassado aos beneficiários, mensalmente, através de cartão nominativo ao responsável familiar.

Art. 8º- O benefício será interrompido:
I - em decorrência do descumprimento do disposto no artigo 4º;
II - em decorrência do aumento da renda familiar per capita, a família deixar de ser consignada entre as famílias de menor renda do Cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social, usado no Programa de transferência de Renda em questão.

Art. 9º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do PROGRAMA, com a finalidade de acompanhar a aplicação do programa.

Art. 10 - A Comissão instituída no artigo anterior será composta por 04 (cinco) membros, nomeados por decreto executivo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A participação na Comissão do Programa de transferência de renda intitulado "Comida no Prato", será considerada função relevante e não será remunerada.

§ 2º - É assegurado à Comissão de acompanhamento de que trata este artigo o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 11 - Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em dotação específica do Fundo de Assistência Social, no Orçamento Municipal.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do Programa instituído por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias além das verbas recebidas por força de convênios e/ou parcerias com outros órgãos ou entidades, assim como recursos vinculados Federal ou Estadual para este fim.

Parágrafo Único - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilidade da ação proposta.

Art. 13 - As disposições contidas nesta Lei, naquilo que couber, serão regulamentadas por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6AD3D58B

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 12.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.746/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 12.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 12.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,..R$ 12.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 12.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ADEA9D1B

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 50.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.747/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 50.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 50.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 50.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.306 – FES – Rede Bem Cuidar –Aquis. Equip. Odontologicos-ESF-Port 395/2022.....R$ 50.000,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 49.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BA59074C

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 43.636,36 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.748/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 43.636,36 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 43.636,36 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 43.636,36
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 43.636,36
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica à População
Atividade 2.136 – FNS – Implem. De Polit. De Promoção a Saúde e Atenção a Doença Cron. Não Transmissíveis (DCNT)-SAPS.....R$ 43.636,36
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 13.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 13.536,36
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 43.636,36

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB61E9D4

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 3.375,89 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.749/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 3.375,89 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.375,89 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... .....R$ 3.375,89
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 3.375,89
10 – Saúde
128 – Formação de Recursos Humanos
0095 – Gestão do SUS do Município
Atividade 2.146 – FNS – Educação e Formação em Saúde-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS.....R$ 3.375,89
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.275,89
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 3.375,89

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:989B5F0D

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA OS ARTIGOS 18 E 21 E O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3053/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.750/2022

Altera os artigos 18 E 21 e o anexo II da lei municipal nº 3053/2015 e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Oart. 18 da Lei Municipal nº 3053/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 18**. Ficam criados os seguintes cargos e funções no Quadro de Cargos em Comissão".*

Código	Denominação do Cargo ou Função	Número de cargos	Padrão de Vencimento
01	Assessor Parlamentar	09	CC-1
02	Diretor Legislativo	01	CC-2

Art. 2º. Oart. 21 da Lei Municipal nº 3053/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 21**. Ficam estabelecidos os Padrões de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixados em moeda corrente nacional, de acordo com os cargos e funções, criados pela presente lei, conforme tabela que segue:"*

Vencimento Básico	
Padrão CC	Valor
CC-1	R$ 1.309,21
CC-2	R$ 4.673,28

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

A N E X O II
DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

B.01 – DIRETOR LEGISLATIVO

PROVIMENTO: Cargo em Comissão – Mediante livre nomeação e exoneração

PADRÃO DE SALÁRIO: Padrão: CC-2

Carga Horária: 33 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Instrução correspondente ao ensino médio.

Descrição Sintética das Atribuições: executar a gerência legislativa da Câmara e Assessoria Legislativa aos parlamentares, bancadas e comissões, assessorando a Mesa Diretora em duas atividades.

Descrição Analítica das Atribuições: o Diretor Legislativo ficará responsável pelas atribuições atinentes à rotina geral da Câmara de Vereadores e do Protocolo, ficando encarregado na medida do possível, de atualização e do conhecimento das matérias de sua competência, deverá coordenar o setor de protocolo sendo responsável pelo controle das agendas do veículo e empréstimos das dependências desta Casa Legislativa; coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador Presidente, realizando as tarefas pertinentes; orientar, coordenar e supervisionar os estagiários, Servidores e assessores; coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria aos vereadores na organização e no funcionamento dos gabinetes; assessorar os vereadores em suas relações politico-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; assessorar a elaboração da agenda de compromissos dos vereadores e da Câmara de Vereadores; receber, preparar e expedir correspondências do vereador presidente; responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle do arquivo do gabinete da presidência; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete da presidência; controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; realizar, a pedido dos vereadores, os relatórios de atividades da Diretoria Legislativa; assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; cumprir as determinações da presidência; Auxiliar os gabinetes dos vereadores no sentido recolher as demandas para encaminhamento aos setores responsáveis; Acompanhar as Sessões da Câmara auxiliando os vereadores quando necessário; exercer outras atividades correlatas.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3BD80FA6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0761/2022
Em, 10 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no362/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:15DDAF36

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0762/2022
Em, 10 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no363/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:43DFB65F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0763/2022
Em, 10 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no364/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1A922CBC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0764/2022
Em, 10 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no365/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9015F90

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0765/2022
Em, 15 de agosto de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0355/2022, decorrente da Dispensa do Pregão Eletrônico n°17/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:018DEFF7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0766/2022
Em, 15 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no368/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n °25/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE45717E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0767/2022
Em, 15 de agosto de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no369/2022, decorrente da Inexigibilidade de licitação n° 015/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A0CAA9D3

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA 184/2013 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

PORTARIA Nº 0768/2022
Em, 16 de agosto de 2022

ALTERA A PORTARIA 184/2013 QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 2°, da Lei Municipal nº 1304/97, de 13 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2005, de 01 de dezembro de 2005 e a Lei Municipal nº 2561/2010, de 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria 184/2013, que nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Transportes, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1304/97 e suas alterações posteriores, conforme segue:
Representantes da Prefeitura Municipal:
Titulares – Silvio Luis Amaral da Rosa - André Cézar Barcelos

Representantes do Destacamento da Brigada Militar:
Titular – Maurício Cravo Abrahão
Suplente - Diego da Silva Koller

Representantes de Clube de Diretores Lojistas de Butiá:

Titular – Jair Antunes Machado
Suplente – Paulo Roberto Félix Machado

Representantes dos Permissionários ou Concessionários de Transporte Coletivo:

Titular – Jorge Ladimir Machado de Lima
Suplente – Ana Maria S. Almeida

Representantes da Umosic:
Titular – Vilmar Pereira
Suplente – Luciana Soares

Representantes das Associações de Moradores:
Titular – Pedro Lopes Camilo
Suplente – Gildásio da Silva Botelho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria n°860/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F82F87CA

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 0769/2022
Em, 16 de agosto de 2022

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Revogar a portaria n° 0272/2021, de 15 de março de 2021, que nomeia a Senhora **Deizi Isabel Danowski Abreu,** Conselheira Tutelar do Município, tendo em vista o retorno de licença saúde da conselheira tutelar titular, Senhora **Simone Neves Martinez Oliveira,** a partir do dia 17 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2B57EE5A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0770/2022
Em, 16 de agosto de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0370/2022, decorrente da Dispensa de licitação n°50/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4FF74A1

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0771/2022
Em, 17 de agosto de 2022

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 277/2026, de 21 de novembro de 2006, Conceder gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Elisabete Ulguim Leal**, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30FB7DDC

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0772/2022
Em, 17 de agosto de 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Elisabete Ulguim Leal**, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5A242EE1

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0773/2022
Em, 19 de agosto de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Andréia Tatiane Maliszenwski Ferreira,** Classe B, mudança para a Classe C, a partir de 01 de agosto de 2022, de acordo com o Art. 11 e 12 , da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0003747/2022, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6611B8D8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0774/2022
Em, 19 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no371/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3C13F54

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0775/2022
Em, 22 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulamentares, com abono de 10(dez) dias, ao servidor **André César Barcellos**, referente ao período de 2019/2020, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, retornando ao trabalho em 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 11 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 22 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:75E2D357

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL MARIA HELENA DE SOUZA MACHADO.

PORTARIA Nº 0776/2022
Em, 23 de agosto de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL MARIA HELENA DE SOUZA MACHADO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Maria Helena de Souza Machado,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de agosto de 2022, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Universidade Luterana do Brasil, anexo ao Processo nº 004112/2022, de 25 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9E9603D5

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0777/2022
Em, 24 de agosto de 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S028703314, no dia 21 de março de 2022, às 15h e 09m, do veículo de placas JBC8A62, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida em 20%", sendo o condutor identificado como Claiton Nogueira Dias, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0124/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:45ECE7C8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0778/2022
Em, 24 de agosto de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0373/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2DA30EF9

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0779/2022
Em, 25 de agosto de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o - Conceder Férias Regulamentares à servidora **Tatiana Santos Menezes da Silva**, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Habitação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, CC/2, referente ao período de 2020/2021, com abono de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, retornando ao trabalho em 01 de outubro de 2022.
Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 11 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 25 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89F003C8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0780/2022
Em, 26 de agosto de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0369/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3E4E448A

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 508/2019.

PORTARIA Nº 0781/2022
Em, 26 de agosto de 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 508/2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 508/2019, de 10 de setembro de 2019, que incluiu o servidor **Jair Jeronimo Rodrigues da Silva**, para receber Gratificação mensal, no desempenho das funções de agente municipal, no setor de fiscalização de mercadorias em trânsito do Município, em conformidade com as normas do Programa de Integração Tributária – PIT/RS e da Lei Municipal nº 3.289/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C18E828

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0782/2022
Em, 26 de agosto de 2022

REVOGA PORTARIA QUE CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 0141/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que convoca a professora **Gabriela Moreira da Silva**, para Regime Suplementar de Trabalho de 10 horas semanais, a partir de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de agosto de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CAC25F96

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO N° 0201/2022,
Em, 01 de agosto de 2022.

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$53.265,45 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 52.809,30
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 456,15

Art. 2º - Servirá de recurso ao Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei n°3667/2021 Artigo 7° Inciso IV.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4AABE090

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO N° 0203/2022,
Em, 03 de agosto de 2022.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - É aberto um Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$50.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66F1382D

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE BUTIÁ CIDADE CIDADÃ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°3.384/2018.

DECRETO N° 0205/2022,
Em, 03 de agosto de 2022.

REGULAMENTA PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE BUTIÁ CIDADE CIDADÃ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°3.384/2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Fica aprovado, com base no Art. 12 da Lei Municipal nº 3.384/2018, de 19 de dezembro de 2018, o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Arrecadação, denominada "Nota Fiscal Legal".

Art. 2°- Fica revogado o Decreto n° 0001/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:64D1402D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 383/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 55/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 383/2022 (SMA)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de impressoras, em caráter emergencial pelo período de 04(quatro) meses a contar de 06/09/2022.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Contratada: **LUCIANO ROYES RICARDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede à Rua Felizardo Furtado, 452, Casa A, Bairro Petrópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90.670-090

Valor do contrato: R$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais) sendo o valor mensal de 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais),

Butiá, 06 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:87A0B4F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 384/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 56/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 384/2022 (SMED)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra, visando à contratação de 02(duas) serventes de limpeza.

Data da Assinatura: 09/09/2022

Contratada: **SANTA SOLUÇÕES MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.636.561/0001-14 telefone 51-3658-2420/99844-1156, com sede na cidade de Charqueadas-RS na Orvalino Dornelles,51, loja 01, CEP: 96.745-000

Valor do contrato: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Butiá, 09 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6186C912

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 385/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 57/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 385/2022 (EDTC)

Objeto: Contratação de empresa para serviços de shows musicais de artistas e estrutura de pirâmides e tablados para o evento da semana farroupilha e do XV acampamento farroupilha do município, em conformidade com o Projeto Básico incluído no Processo de Dispensa de Licitação.

Valor total do Contrato: 22.700 (vinte e dois mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 09/09/2022

Contratada: LIGIANE DOS SANTOS-EVENTOS (GRUPO LUMENS), inscrita no CNPJ nº 20.823.848/0001-28, telefone (51) 99113-4823, com sede na cidade de Novo Hamburgo-RS na R. Das Azaleias,385, Bairro Alpes Do Vale,email: contato@grupolumens.com.br

Butiá, 09 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BC3C9A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 162/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 13 de setembro de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 015/2022, de 30.08.2022.

• **JULIANE MENEGHETTI** para o cargo de Fonoaudiólogo 20h/sem - 2ª classificação.

Fica a convocada cientes de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3A4C047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 113/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de Serviço para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio para Evento Temporário Semana Farroupilha.
FORNECEDOR: FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 21.085.610/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4F4CCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.597, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VELEGAR JUSTIN**, matrícula nº 5064, para substituir o Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO, matrícula nº 13324, no período de 13 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FD94F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A CONDECORAÇÂO A COMPETIÇÂO FORÇA LIVRE 2023 DO FUTEBOL VARZEANO DE CAMPO BOM DE "COPA ARMINDO ANTONIO RANZOLIN".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica estabelecido que a premiação do campeonato municipal de de futebol Varzeano 2023 passa a receber a outorga de CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FORÇA LIVRE DE COPA ARMINDO ANTONIO RANZOLIN.

Art. 2º. Caberá a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes providenciar a premiação dos troféus e medalhas com a respectiva descrição.

Art. 3º. Caberá a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esportes convidar a família do jornalista, advogado e narrador Armindo Antonio Ranzolin na figura de sua filha, a jornalista Cristina Ranzolin a se fazer presente na entrega do troféu, na partida final da Copa ARMINDO ANTONIO RANZOLIN.

Art. 4º. As despesas com relação a confecção dos troféus e medalhas vão correr de acordo com a dotação orçamentária do município de Campo Bom.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:56498BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 017/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícola conforme convênio MAPA Nº 903493/2020, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **EDITAL:** disponível a partir do dia 13/09/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 27/09/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 13 de setembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C462F7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/2021

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº14/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA REGINA THEWES**, 1ª colocada, referente ao Edital 12/2022 de Reclassificação do Cargo de Visitador do PIM após capacitação obrigatória, na vaga de **VISITADOR DE PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº2.867/2021.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5963DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/2021

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº14/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA REGINA THEWES**, 1ª colocada, referente ao Edital 12/2022 de Reclassificação do Cargo de Visitador do PIM após capacitação obrigatória, na vaga de **VISITADOR DE PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº2.867/2021.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C8FD94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA JULGAMENTO PP 34/2022

Às 9h horas do dia 06 de setembro de 2022, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos da licitação PP 34/2022. Não houve proponentes, estando deserta a presente sessão.

Cândido Godói, em 06 de setembro de 2022.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN

PAULA LUIZA WUADEN

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:716660A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº06/2022– MÉDICO ESF EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº06/2022– MÉDICO ESF
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº06/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MÉDICO ESF**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 13 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7A9EE4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, localizada na Rua Arthur Feijó, 375, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, CEP 95308-000, neste ato representada pelo seu PREFEITO, Felippe Junior Rieth, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Espólio de Raul Feijó (CPF 027.638.770-87) e Laura Vieira Feijó (CPF 002.694.150-33), Antônio de Oliveira Peres, Luiz Fernando Pato Oliveira (CPF 229.405.370-20) e Denacir Teles Muliterno (CPF 818.333.340-00), que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Arthur Feijó 2 (NUI_AF2)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.
O núcleo é localizado no município de Capão Bonito do Sul/RS, e apresenta seguinte descrição:
Núcleo Urbano Informal Arthur Feijó 2 (NUI_AF2), situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 7283.90 m² (sete mil e duzentos e oitenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e perímetro de 722.38 m (setecentos e vinte e dois metros e trinta e oito centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6889335.37700 m e E 460962.14900 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 168°29'38.67" e 31.82; até o vértice N1, de coordenadas N 6889304.19700 m e E 460968.49600 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 163°15'13.01" e 154.01; até o vértice N2, de coordenadas N 6889156.71800 m e E 461012.87200 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 162°27'34.70" e 14.97; até o vértice N3, de coordenadas N 6889142.44600 m e E 461017.38300 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 162°14'15.23" e 15.11; até o vértice N4, de coordenadas N 6889128.05200 m e E 461021.99400 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 163°56'2.10" e 29.15; até o vértice N5, de coordenadas N 6889100.04100 m e E 461030.06100 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 162°28'44.05" e 66.22; até o vértice N6, de coordenadas N 6889036.89000 m e E 461049.99800 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 165°07'17.67" e 26.19; até o vértice N7, de coordenadas N 6889011.58100 m e E 461056.72200 m; deste, segue confrontando com Antonio Pereira de Faria (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 254°10'27.95" e 25.94; até o vértice N8, de coordenadas N 6889004.50600 m e E 461031.76200 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 345°22'3.62" e 31.78; até o vértice N9, de coordenadas N 6889035.25100 m e E 461023.73500 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 341°20'58.67" e 60.47; até o vértice N10, de coordenadas N 6889092.54900 m e E 461004.39600 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 356°45'41.09" e 29.93; até o vértice N11, de coordenadas N 6889122.43421 m e E 461002.70497 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 343°00'40.41" e 14.82; até o vértice N12, de coordenadas N 6889136.60360 m e E 460998.37598 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 343°00'40.41" e 14.82; até o vértice N13, de coordenadas N 6889150.77300 m e E 460994.04700 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 343°35'35.12" e 155.25; até o vértice N14, de coordenadas N 6889299.70300 m e E 460950.19500 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 346°06'47.25" e 31.45; até o vértice N15, de coordenadas N 6889330.22900 m e E 460942.64800 m; deste, segue confrontando com Espólio de Raul Feijó e Laura Vieira Feijó (Mat. 20.934 ORI Lagoa Vermelha), com os seguintes azimute plano e distância: 75°12'43.37" e 20.17; até o vértice N0, de coordenadas N 6889335.37700 m e E 460962.14900 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
O Núcleo Urbano Informal Arthur Feijó 2 está contido na Matrícula nº 20.934, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em propriedade de Espólio de Raul Feijó, portador(a) do CPF nº 027.638.770-87, e Laura Vieira Feijó, portador(a) do CPF nº 002.694.150-33; Antonio de Oliveira Peres; Luiz Fernando Pato Oliveira, portador(a) do CPF nº 229.405.370-20; Denacir Teles Muliterno, portador(a) do CPF nº 818.333.340-00.
Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3F1B35CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022

Dispensa: 74/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 74 bancos em Pinos 1.20x0.45x0.29, estes para substituir os que estão em uso no refeitório da Escola EMEF Firmino Frizzo.
Contratado (a): Comércio de Materiais de Construção Ferraz Ltda
Valor: R$ 7.030,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5CC8898B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6680/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.09.2022 às 18h, até o dia 16.09.2022 às 16 horas, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição emergencial de equipos universal para bomba de infusão**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5B73E674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 71/2022
Dispensa de Licitação nº 46/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em ares-condicionados instalados nas escolas municipais e no CRAS do Município de Cerro Grande.
Contratada: Fabiola Maas 01322663009
Valor total: R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)
Data da dispensa: 06/09/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6D10BC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 095/2022 – Dispensa de Licitação nº 046/2022
Contratada: Fabiola Maas 01322663009 – CNPJ: 45.413.931/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em ares-condicionados instalados nas escolas municipais e no CRAS do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)
Assinatura: 06/09/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:BF33A42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. **CONTRATADA:** NS SONORIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO COM ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO" O QUAL SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022**,** CONFORME CONTRATO Nº 117/2022 E PROCESSO Nº 97/202. **VALOR:** 19.500,00
PRAZO: 31/12/2022

COXILHA/RS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:613F615C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo automotor (tipo van) zero km, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde - Port. 1.186/2022*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 27 de setembro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6DFA5E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 254/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 254/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 12/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B6EF2861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 255/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 255/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 243/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*. Crissiumal/RS, 12/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C825C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 256/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 256/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 244/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal: *www.crissiumal.leg.rs.br*.

Crissiumal/RS, 12/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE DALCIN BENATTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CE7F99D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pinturas em geral. GABRIEL ANTONIO WASKIEWICZ 03595658056 - CNPJ nº 47.765.925/0001-97;

Derrubadas/RS, 12 de setembro 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:67384565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. GABRIEL ANTONIO WASKIEWICZ 03595658056 - CNPJ nº 47.765.925/0001-97;

Derrubadas/RS, 12 de setembro 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5AD7BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 08/09/2022 a 07/10/2022, referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E27115A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 099/2022

Termo de Credenciamento nº 099/2022. Chamamento Público n° 02/2022. Credenciado: Gabriel Antonio Waskiewicz 03595658086. CNPJ nº 47.765.925/0001-97. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 (dezoito) reais hora, total de 4.800 hora/ano. Vigência: 12/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 12/09/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0D63168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2022

Termo de Credenciamento nº 100/2022. Chamamento Público n° 01/2022. Credenciado: Gabriel Antonio Waskiewicz 03595658086. CNPJ nº 47.765.925/0001-97. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pinturas em geral, aplicação de resinas, instalações

hidráulicas e sanitárias, serviços de montagens e instalações em geral, para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 (dezoito) reais hora, total de 3.150 hora/ano. Vigência: 12/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 12/09/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:071CA5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 44.639.579/0001-02 – Contrato Administrativo nº 282/2022 – Pregão Presencial n°053/2022– Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos – Valor R$ 10.078,91 – Assinatura: 09/09/2022.

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA- MERCADO – CNPJ n°: 98.338.072/0056-11 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 183/2022 – Pregão Presencial nº 183/2022 – Supressão de 49 cestas básicas no valor total de R$10.192,00 - Assinatura: 09/09/2022.

- MARIA CLÁUDIA FERNANDES ÁVILA – CPF nº 001.712.230-98– Contrato de serviço temporário nº 04/2022 – Monitora de Turma Escolar no período de 13/09/2022 à 20/12/2022 – Valor R$ 1.542,54 mensal – Assinatura: 12/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C3AC002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022 para Aquisição de medicamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0C294021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha, cama, mobiliário em geral, elétrico eletrônico, utensílios e brinquedos para a Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 591/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
N.T.LUIZE - EPP	5.385,80
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	360,00
REJANE COMERC. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	1.490,86
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	5.030,10
HELENA CAPITANIO LTDA	5.032,61
Comercial Vanguardeira Eireli ME	1.583,36
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	2.108,30
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	2.919,40
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	1.200,00
MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	274,20

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:9CD86560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 757/2022

PROCESSO Nº 830/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 757/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **MICHEL FLAVIO HIRT (CNPJ 05.911.365/0001-91),** para serviços de **CONSERTO** no veículo caminhão **CAÇAMBA FORD CARGO 2422 PLACAS IOT 4973**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 12-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:87FA3437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio Da Auditora Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o contribuinte MATEUS JULIANO FERREIRA do Auto de Infração e Notificação Fiscal Simples Nacional abaixo indicado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal, e intima o referido contribuinte a realizar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou apresentar impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sita na Praça da Bandeira, 354, podendo solicitar cópia dos lançamentos.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ	Origem do Crédito	Valor
Nº 19/2022	15.170.279/0001-29	Tributo Simples Nacional	R$ 24.939,89

Erechim, 12 de setembro de 2022.

CÁTIA SEVERO TONIN
Auditora Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 292/2005

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:E7EBC41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 214/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 191/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FARMACÊUTICO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Katia Popiolski Farias	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 12 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A71C2DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 030/2022, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2022

Processo Administrativo n.º 10047/2022. Aditivo n.° 030/2022. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 013/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, para execução do projeto "Brincando na Natureza". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de Agosto de 2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:3D4ED035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2022**, objetivando a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, tendo como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), sediadas e atuantes no Município de Erechim (RS) e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para os eixos de atuação elencados no instrumento de convocação, e que cumpram, cumulativamente, os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS nº 021/2016, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Compreende o objeto deste chamamento público a seleção de até 10 projetos, com duração de até 12 (doze) meses, que prevejam ações para o atendimento de no mínimo 30 usuários por projeto, visando a execução de ações previstas no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 49 de 23 de novembro de 2021.
Este chamamento público e os instrumentos dele decorrentes (Termos de Colaboração) são regidos pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, pela Res. do CNAS nº 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os recursos destinados a celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social. **As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 18/10/2022, às 08h30min, na sala de reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. Salgado Filho, n.º 227, Município de Erechim/RS.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de Setembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:529061D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS 16/2022. ABERTURA DE PRAZO. A Comissão Permanente de Licitações, torna público que não houve recurso contra a decisão da Tomada de Preços 16/2022, onde **DESCLASSIFICOU** a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, abre-se o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 12 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FFCC71EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Objeto: Contratação de empresa, por Sistema de Registro de Preços, para recolhimento, carregamento, tratamento e disposição final de roupas, calçados, roupas de cama, cobertores e colchões, sem condições de utilização, recebidos pela Central de Doações, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **06/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:283DC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 140/2022. Objeto: Aquisição de veículo novo Sedan para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **06/10/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3F432C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 142/2022. Objeto: Aquisição de mobliário através de diversas secretarias com recursos, próprios e MDE. Recebimento e abertura: **07/10/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FB99D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO ERECHIM VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o N°2022/16697 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **ERECHIM VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, localizado na rua Luigi Tormen,– n°369, Bairro São Cristovão – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e habitação, no prazo de 12/09/2022 à 17/09/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão se realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 12 de agosto de 2022.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:20F6EA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 1º de setembro **de 2022** o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 119.** A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ **200,00** (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sr. DIEISON MULLER DA SILVA de Ernestina**,** e o Sr MARCOS VINISSIOS JOANELA de Passo Fundo. **O** Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2B881BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 10/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o presente ato: TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 10/2019. CONTRATADA: ADRIANA SILVEIRA CORREA, INNOVA SERVICE (nome fantasia), inscrita no CNPJ sob o nº 03.976.287/0001-88. OBJETO: renovação contratual por 365 dias, serviços de vigia, com aplicação do IGPM, no percentual de 10,93% (07/2021 a 07/2022). VALOR: mensal será de R$ 9.933,78. VIGÊNCIA: 12/09/2022.

Esteio, 13 de setembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:04F53D51

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 10/2022, limpeza e zeladoria. **Lote 1:** Contratada: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 39.323.495/0001-25. Objeto: serviços de limpeza. Valor mensal: R$ 6.625,50. **Lote 2**: Contratada: GELDSON NUNES SILVEIRA, CNPJ

27.586.278/0001-49. Objeto: serviços de zeladoria. Valor mensal: R$ 3.695,00.

Esteio, 13 de setembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:F880D5C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 827/2022.
CONTRATADA: Cirurgica São Luis Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 1.470,60 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 826/2022.
DATA DA DISPENSA: 06 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D0DF69E5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
OBJETO: Registro de preços para serviços de limpeza de fossa séptica, lavagem por hidrojateamento e descarte de resíduos.
CONTRATO Nº 50175/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
CONTRATADA: Eco Ambiental Controle de Pragas e Higienização EIRELI
CNPJ: 07.125.516/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.592,00(vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Vigência:12(doze) meses
Data da assinatura: 12 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9885A85C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de desinfetante para área hospitalar com diluidores em comodato.
CONTRATO Nº 50172/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
CONTRATADA: Comercial 3Albe Ltda.
CNPJ: 74.400.052/0001-91
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 68.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais)
Vigência:12(doze) meses
Data da assinatura: 05 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DC7960A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 167/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022, Processo Administrativo nº **3565/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - SMGG.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de setembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B284AC47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 164/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022, Processo Administrativo nº **3511/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM AMBULÂNCIA, MOTORISTA E EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA EVENTOS EM MASSA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de setembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6FDE8DD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 160/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022. Processo Administrativo nº **3488/2022**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 03 de outubro de 2022, às 15:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B1AD9C05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 161/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022. Processo Administrativo nº **3489/2022**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE LONAS PARA FEIRAS - SMDEMA.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2BA418FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 159/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022. Processo Administrativo nº **3486/2022**. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 03 de outubro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EFC86E69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7001/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Educação Infantil - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.08.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:696E7DB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7002/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, GS no valor de R$ 612,65, a partir de 15.08.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4054CE17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7003/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Juliana Vessozi Pereira, matrícula nº 31575, Ouvidor, Estatutário, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/09/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CF507B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7004/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Luiza Kubiça Pavão Espindola, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31716, a contar de 08/09/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A9C3168

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7005/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 06 de setembro de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Evandro Dall Igna - Matrícula 31527 - Enfermeiro PSF - Período 07/03/2019 a 15/03/2022 - Aprovado;
- Marlene Teresinha Teixeira - Matrícula 31516 - Agente Comunitário de Saúde - Período 18/02/2019 a 22/02/2022 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44328AEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7006/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joao Guilherme Ritter Kupka, matrícula nº 41345, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Garcia Sumariva, matrícula nº 47011, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 184/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Eduardo Sonir Machado ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, montagem e

desmontagem da estrutura completa para a FEMUCI / 2022 - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 142/2022, oriundo do processo administrativo nº 3068/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:071D559C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7007/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Muller, matrícula nº 30023, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Sara Maria Gallina, matrícula nº 31167, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 185/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RS - Produtos Hospitalares LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 143/2022, oriundo do processo administrativo nº 3158/2022.

- Contrato nº 186/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Ativa Médico Cirúrgica LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 143/2022, oriundo do processo administrativo nº 3158/2022.

- Contrato nº 187/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 143/2022, oriundo do processo administrativo nº 3158/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2CDDDFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 07/2022
PROCESSO Nº 2335/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR: CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA** para as oficinas de música e orquestra; **GILBERTO DIAS JUNIOR** para oficina de atividades desportivas**; ROBSON PAINES DA SILVEIRA** para oficina de música**; ANA CAROLINA BUENO** para oficina de música**; RODRIGO DOS SANTOS CARLOSSO** para oficina de música**; LEONARDO DA SILVA** para oficina de música**; ISMAEL ALMEIDA** para oficina de orquestra**; JULIANA NEVES DE FREITAS** para oficina de expressão corporal; **GENI APARECIDA RIBEIRO DA LUZ SILVA,** para oficina de arte educação e **VÂNIA DE ABREU ESPINOSA,** para oficina de expressão corporal. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:90523FD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7008/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Joao Batista Marques de Oliveira, Carpinteiro, Celetista, matrícula nº 5674, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 25/08/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0F52CBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7009/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B19121DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7010/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/22 até 27/11/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37B156A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7011/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Anzorena Simeao, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41194, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7EBD8030

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7012/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2022 a 05/08/2022, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA0D6B95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7013/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6468/2022, no período de 01/09/2022 a 04/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9244C1B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7014/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula n° 3159, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5609/2022, no período de 11/08/2022 a 14/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AA33B3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7015/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2022 a 09/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E27FA4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7016/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°47328, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BB1322E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7017/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/09/2022 a 09/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9DDB9434

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7018/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6208/2022, no dia 05/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6E31ECE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7019/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5884/2022, no dia 02/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC11B236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7020/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2022 a 01/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B1BEEF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7021/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5488/2022, no dia 01/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4D9E1D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7022/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6774/2022 para fazer constar: PRORROGAR para Marcia Cristina Fraga dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3379/2022, no dia 25/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8FBF2230

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7023/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonas Rocha Abreu, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ED93666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 97/2022 – Processo nº 1968/2022 – Dispensa nº 1922/2022 Contratado: PIONEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, C.N.P.J.: 89.890.370/0001-55. Valor: R$ 13.579,00 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais). Lei 14.133/2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:64D83DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de Zeladoria para o evento cultural "Astro" - Festival de Cinema Estudantil. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 27/09/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9A0EE660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 39/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de setembro de 2022 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 12 de setembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:40BC879E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022
Processo nº 1435/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC
O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTÓLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 39.707.683/0001-57
Vinculada a Ata nº 038/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.467/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 259,35 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.014.370/0001-67
Vinculada a Ata nº 017/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.459/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 10,04 (dez reais e quatro centavos)

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 18.702.558/0001-84
Vinculada a Ata nº 015/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.458/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 99,00 (noventa e nove reais)

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ nº 11.318.264/0001-04
Vinculada a Ata nº 062/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.497/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos)

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 11.896.538/0001-42
Vinculada a Ata nº 058/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.496/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 225,12 (duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

GOEDERT LTDA
CNPJ nº 79.846.465/0001-18
Vinculada a Ata nº 037/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.466/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº **10.596.721/0001-60**
Vinculada a Ata nº 048/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.465/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ R$ 602,00 (seiscentos e dois reais)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 019/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.460/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete reais)

BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ nº 27.300.682/0001-04
Vinculada a Ata nº 021/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.461/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Vinculada a Ata nº 042/2022, conforme pedido de compras nº 1.480/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.077,95 (um mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.199.997.0001/70
Vinculada a Ata nº 049/2022, conforme pedido de compras nº 1.492/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 11.145.401.0001/56
Vinculada a Ata nº 039/2022, conforme pedido de compras nº 1.478/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 41,28 (quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 27.806.274/0001-29
Vinculada a Ata nº 052/2022, conforme pedido de compras nº 1.494/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ nº 11.463.608/0001-79
Vinculada a Ata nº 033/2022, conforme pedido de compras nº 1.464/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 3.966,00 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais)

SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA
CNPJ nº 92.666.817/0001-11
Vinculada a Ata nº 053/2022, conforme pedido de compras nº 1.495/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 408,10 (quatrocentos e oito reais e dez centavos)

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.807.173.0001/70
Vinculada a Ata nº 053/2022, conforme pedido de compras nº 1.495/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 514,95 (quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345.0001/17
Vinculada a Ata nº 050/2022, conforme pedido de compras nº 1.493/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.053,20 (um mil e cinquenta e três reais e vinte centavos)

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ 36.757.380.0001/50
Vinculada a Ata nº 045/2022, conforme pedido de compras nº 1.487/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor: R$ 4.145,40 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 043/2022, conforme pedido de compras nº 1.482/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 022/2022, conforme pedido de compras nº 1.462/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais)

METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 83.157.032/0001-22
Vinculada a Ata nº 047/2022, conforme pedido de compras nº 1.491/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83
Vinculada a Ata nº 041/2022, conforme pedido de compras nº 1.479/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Valor total estimado: R$ 16.566,49 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2761 Material Hospitalar

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.
8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro – RS, 05 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:49DDA042

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022
Processo nº 1433/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC
O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 36.757.380/0001-50
Vinculada a Ata nº 045/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.507/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde.
Valor: R$ 3.241,90 (três mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 019/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.503/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde.
Valor: R$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83
Vinculada a Ata nº 041/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.506/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde.
Valor: R$ 91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos)
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ nº 11.463.608/0001-79
Vinculada a Ata nº 033/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.504/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde.
Valor: R$ 11.898,00 (onze mil e oitocentos e noventa e oito reais)

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 11.145.401/0001-56
Vinculada a Ata nº 033/2022, conforme Processo Administrativo nº 1.504/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde.
Valor: R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Valor total estimado: R$ 15.311,80 (quinze mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.081 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS

Despesa: 2598 Material Farmacológico

Recurso: 4500

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro – RS, 02 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:182C1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 24/2022
Processo nº 1319/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** como segue:

EMPRESA: BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ N.º 02.783.881/0001-90
Valor total estimado: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Formigueiro- RS, 12 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7A5810E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO CANINA (ORQUIECTOMIA, RETIRADA DE TESTÍCULOS) NOS MACHOS E OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA (RETIRADA DOS OVÁRIOS, TUBAS E ÚTERO) NAS FÊMEAS COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP. Abertura das propostas dia **27/09/2022** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FE018CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°105/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto o**Edital de Licitação nº 105/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o**registro de preços para aquisição com instalação de equipamentos para sinalização semafórica digital do Município de Guaíba,cujas especificações detalhadas se encontram no ANEXOI – TERMO DE REFERÊNCIA**, admitindo o recebimento das propostas **das 14 horas do dia 13/09/2022até às 13h50min do dia 27/09/2022, com abertura da sessão pública às 14h00min do dia 27/09/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:518C12EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGUROS, PELO PERÍODO DE UM ANO, COM COBERTURAS PARA INCÊNDIO,

QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO, DANOS DE CAUSA EXTERNA, DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO, IMPACTOS DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDAS DE AERONAVES, PERDA OU PAGAMENTO DE EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA, RECOMPOSIÇÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS, VENDAVAL, GRANIZO, CICLONE E TORNADO, PARA OS SEGUINTES PRÉDIOS DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE; EMEF CASTRO ALVES; EMEF ESPAÇO DO SABER; EMEI MUNDO DA CRIANÇA; EMEI ANJO DA GUARDA; EMEF JACÓ KUNZLER; EMEF PRUDENTE DE MORAES E CENTRO ADMINISTRATIVO; GARAGEM/SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.212,17
DATA DE EMISSÃO: 08/09/2022

Harmonia/RS, 13 de setembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:76EA05D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁGUA
DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022
VALOR TOTAL: R$ 77.602,56
DATA DA SESSÃO: 23/09/2022 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 13 de setembro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F572BCCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa GEOEMB SOLUCÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 43.694.446/0001-76, com endereço na Rua Miraguaí, nº 645, APT 302, Centro, Município de Três Passos/RS, destinada a prestar serviços especializados de geologia. O valor pago será de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), para realizar estudos de locação e projeto de poço, com elaboração de termo de referência para perfuração e construção do poço, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da perfuração/construção de poço tubular profundo, emissão do ateste formal da referida execução e laudo após resultados de testes de vazão e análise de água, com as respectivas ARTs – Convênio/Secretaria Estadual de Obras e Habitação – FPE nº 2038/2022 – Programa AVANÇAR SOP-RS, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Aos doze dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:64551CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 082/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica Portaria nº 079/2022.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 079/2022 de 05 de Setembro de 2022, que concedeu 120 dias de Licença Gestante a servidora municipal DAIANA GALVAN GRANDI, matricula nº 618-1, retificando a data de início de 01/09/2022 para 31/08/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/08/2022.

Ibiraiaras, 12 de Setembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:AAAC64A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3461-4	Andreia Cazanatto Piva	09/09/2022	01	Clínica KOZMA – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3A8C81B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	09/09/2022	01	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D8C67114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipail.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3712-5	Sedinei Poletto	09/09/2022	30	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AD5B3271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (TRINTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Odair José Petry**, matrícula nº 3718-4, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:47EAF45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que

homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009754	Prof. Ed. Infantil	Gabriela Fabrini Xavier	23
011124	Prof. Ed. Infantil	Monique Medeiros Souza	24
011986	Assistente Administrativo	Veronica Molinario Facco	8
009024	Téc. Segurança do Trabalho	Carlos Eduardo Krüger	2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:09293AD0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, art. 48, parágrafo único, inciso I, convoca a todos os interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **14 de setembro de 2022**, às **14:00** horas, através de Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/), com a finalidade de apresentar, discutir e subsidiar a elaboração da proposta de Projeto de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2023.**

Ibirubá, 09 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0BFB65FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa a fim de realizar conclusão na construção da EMEF Olavo Bilac - Imbé/ RS conforme Edital. **Abertura: 17/10/2022, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:EAFE08F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Contratada: SENSUS SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME – **Objeto**: O objeto do presente é a contratação de Agente de Integração para administrar a contratação/manutenção de estagiários, estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial para Prefeitura Municipal de Imbé. **Valor:** R$ 1.045.266,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:341A3D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 053/2022 - FAMURS

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão de 10.000 Km do seguinte veículo: Chevrolet Ônix de placa JBJ9H42, lotado na Secretaria Municipal de Transporte. **Valor: R$483,04**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:18696B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 914.826,51."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 914.826,51 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 1097 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 914.826,51
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 914.826,51**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 914.826,51**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 179.676,51 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
1151 AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
4.4.90.52.00.00.00.00 1097 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 44.012,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 44.012,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
1201 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE	

4.4.90.40.00.00.00.00 1097 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1097 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 105.664,51
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 135.664,51**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 179.676,51**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:

a) o valor de R$ 735.150,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1097 - LEILÃO DE BENS – REC 0001;	
TOTAL	**R$ 735.150,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.070, de 09 de setembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:32336734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1717/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1971/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1717/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1717/2022**, que NOMEOU **ALESSANDRO ZAMBELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:571179B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1716/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1970/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1716/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1716/2022**, que NOMEOU **SARITA LICKS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:49ADB567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1719/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1972/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1719/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1719/2022**, que NOMEOU **DÉBORA RENATA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A4B53380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1720/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1973/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1720/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1720/2022**, que NOMEOU **GABRIEL BORTONCELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3394DB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1724/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1974/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1724/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1724/2022**, que NOMEOU **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EDA1B341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1725/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1975/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1725/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1725/2022**, que NOMEOU **DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CADISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF1B2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1726/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1976/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1726/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1726/2022**, que NOMEOU **EDSON ALVARO DA PAIXÃO GAI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:50ACCF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1727/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1977/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1727/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1727/2022**, que NOMEOU **HENRIQUE GOULARTE AZEVEDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2121ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1728/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1978/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1728/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1728/2022**, que NOMEOU **GUSTAVO MALTA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C67B4BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1729/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1979/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1729/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1729/2022**, que NOMEOU **FILIPE EMERIM DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E96CDD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1731/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1980/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1731/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1731/2022**, que NOMEOU **JOEL RODRIGO LOVATEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D036FA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1732/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1981/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1732/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1732/2022**, que NOMEOU **LUIS ROQUE LOPES ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B5EF8D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1733/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1982/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1733/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1733/2022**,

que NOMEOU **VERLI VIEIRA TOSCANI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EEC03C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1735/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1983/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1735/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1735/2022**, que NOMEOU **VLADIMIR DE CAMARGO TRINDADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C9773F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1984/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLAITON GIL SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:739DBA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1985/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROVANIA TERESINHA CASTILHOS JACOBS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:29773314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1986/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MATEUS BLASIDO DE FREITAS BRANDT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE7AA0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1987/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MORGANA CORRÊA RODRIGUES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 34º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F9DC84A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1988/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MÁRJORE JEGER CUNHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 35º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0D7E2DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1989/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FERNANDA RAMOS FERNANDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 36º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BB0997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1990/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUISA MATOS DA SILVA BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 37º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A15EDF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1991/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, BRUNO DO AMARAL OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 38º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C1CB4A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1992/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VINÍCIUS DE MESQUITA NELSIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 39º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D1476C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1993/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANA GONÇALVES OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 40º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C80ACC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1994/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROBERSON ALEX VEZZOSI HABY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B966BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1995/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RAMIRO ROSA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:79C20DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1996/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BRUNO CRISTIANO PAPPI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:55239E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1997/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANO MAGNO GOULART,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:11E2C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1998/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUIS AMÉRICO SANTOS MATTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:78631B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1999/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **NESTOR ADRIANO JÚNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4D8829D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2000/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **WILLIAM JULIANO PEREIRA PINÓS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BBDFC863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2001/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B94BFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2002/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANO PEREIRA QUEVEDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7A674F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2003/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCAS ADAM PÁRIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:897EF2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2004/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DENISE DE OLIVEIRA VEDOOTTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 9, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B52E2352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2005/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSANGELA MARIA BELOTTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:19694986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2006/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1C310517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2007/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2007/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOSSANA NASCIMENTO DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AAD7B013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2008/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAFAELA FRAGA DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9F2A14FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2009/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ISRAEL SILAS BATISTA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3168BD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2010/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2010/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, HENRIQUE ROSS BUENO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:35AAF1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2011/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2011/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIEL POERSCH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FD26B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2012/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2012/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LOIVO ELIANDRO PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:980B79B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2013/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JONATAS SIMAS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5C50D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2014/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCAS RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D923856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2015/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCIO ANDRE DE MATOS PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B4F4BDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2016/2022 "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR"

PORTARIA Nº 2016/2022

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE,** a partir de 13 de setembro de 2022, por tempo indeterminado, **Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge Militar,** sem remuneração, à servidora **Ana Cláudia Inda Velasque,** matrícula nº 12.388, nomeada através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Padrão 9, conforme Processo nº 12.212/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:09A73256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2017/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 06 de setembro de 2022, a servidora **Amanda Thaís de Oliveira,** matrícula nº 16.240, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 12.775/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:589AB447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2018/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 08 de setembro de 2022, a servidora **Gabriela Bach Silva,** matrícula nº 9.303, das funções de **Assessor Fazendário**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 12.751/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82F1AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2019/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 08 de setembro de 2022, a servidora **Gislaine Roberto Rodrigues,** matrícula nº 9.292, das funções de **Diretor Departamento de Almoxarifado Geral**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 12.801/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ECFED276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2020/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2020/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de setembro de 2022, a servidora **Márcia Cristiane Oliveira Esfolha,** matrícula nº 12.222, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 12.827/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F90368F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2021/2022 - DESIGNA SERVIDORES

PORTARIA Nº 2021/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 050/2022, que tem como aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para consumo dos alunos das escolas do ensino fundamental, pré-escolas e creches municipais, em atendimento a resolução nº 26/2013 do FNDE, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Angelita Simas	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 050/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:61AC2424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.022/2022

PORTARIA Nº 2.022/2022

"DESIGNA GESTOR E FISCAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 055/2022, que tem como objeto Registro de preços visando eventual e futura aquisição de material hidráulico.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 055/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:EC0578FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°120/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°120/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **AUSENTE**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0003 NA QUADRA 0063 NO SETOR 007** – Santa Terezinha Norte - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D8AC9E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 277/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 381/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO DA COMUNIDADE DE ALTO AS UNIÃO,** sendo a empresa contratada DH BASTOS, inscrita no CNPJ nº 02.135.140/0001-00, **no valor total de R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais).**

Independência, 12 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:29CB382B

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
PROCESSO Nº 360/2022- EDITAL Nº 70/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTEPARA O FORNECIMENTO DE ÍNSUMOS AGRÍCOLAS.

Independência, 12 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8640E4DF

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
PROCESSO Nº 361/2022- EDITAL Nº 71/2022 SRP Nº 34/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG E TORNO.
Independência, 12 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:241A7BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0E9865C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6096B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:47A6B291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EEECD091

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F30789C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 185/2022, Processo Administrativo nº 275/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a ação civil pública nº 5001969-58.2021.4.04.7120/RS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: GDR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE
CNPJ: 47.736.365/0001-42

Homologação: 06/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:05BDB530

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para SMS.

Abertura: 28/09/2022
Horário: 8:30 horas
Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:80FFAF44

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 049/2022, Processo Administrativo nº 255.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos para SMS.

Contratado: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09251627000190;

Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP
CNPJ: 18136904000104;

Contratado: HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 07571682000131;

Contratado: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01706665000188.

Homologada em 12/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:35CF5220

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 048/2022, Processo Administrativo nº 254.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza.

Contratado: VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 00.112.092/0001-00

Contratado: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.639.579/0001-02

Contratado: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 42.188.256/0001-14

Contratado: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 07.566.796/0001-93

Homologada em 09/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BAD5A8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 505/2022

Contratado**: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ: **04.096.738/0001-55**
Objeto: Aquisição de Publicações Exclusivas.
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.
Valor: R$ 16.796,00 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais)
Datado de 02/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1542CF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 218/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, mini escavadeira, trator de esteira, caminhão caçamba, motoniveladora, rolo compactador liso e Rolo Compactador Pé de Carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 218/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 28 de setembro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 12 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:47B96DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 24-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 24-2022

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2022,** abertura prevista para 26 de setembro de 2022 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 12 de Setembro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:A17D2558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26 de Setembro de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial registro de preço, processo administrativo nº 150/2022, do tipo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVENTE E COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Setembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1A6D3B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 94/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 22/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 22/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/09/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D3836D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMADA PÚBLICA 002/2022

Processo de Compras/Sistema 9243
Chamada Pública 002/2022
Processo Administrativo 4765/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e demais Resoluções Complementares, torna pública a presente **Chamada Pública 002/2022,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 04 de Outubro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Setembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:443ED0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 96/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 91/2022 – Dispensa de Licitação nº 169/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Marcelo de Azevedo Gonçalves
OBJETO: Contratação de empresa fotográfica (Programa Gerindo a Vida).
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BC76FC22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 97/2022

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 92/2022 –PREGÃO PRESENCIAL N°18
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Metalijui Fabrica de Estruturas
OBJETO: Aquisição e instalação de torres metálicas.
VALOR: R$ 68.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:94FF7786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**27/09/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 50/2022, para aquisição de eletrodomésticos para as escolas municipais** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 12 de setembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:60B6E119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 007/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de **PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FRANKENTHAL – ETAPA I** e cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 291.561.81 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), R$ 263.689,04 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) relativos a material e R$ 27.872,77 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) relativos à mão de obra. Vigência: s serviços objeto do Edital deverão ser executados em 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 09/09/2022.

Pregão Presencial nº 029/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2022. Objeto: Serviços técnicos de gestão municipal para elaboração do Plano Diretor de Morro Reuter e recadastramento imobiliário, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitações. Contratado: **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA**. Valor: R$ 202.220,00 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte reais). Vigência: Os serviços serão realizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, mediante justificativa da Administração Municipal. O contrato entrará em vigor na data da publicação. Data de assinatura: 09/09/2022.

Morro Reuter/RS, 09 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BF2405B0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 17 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023, bem como reajuste de valor. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A.** Valor: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê) – R$ 2,54; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.) – R$ 2,54; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico) – R$ 2,09; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile) – R$ 2,09; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente) – R$ 2,09; f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica) – R$ 2,09; g) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter) – R$ 2,09; h) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal) – R$ 2,54. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data de assinatura: 12/09/2022.

Morro Reuter/RS, 12 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BBBF90E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 536/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IVOMAR DE SOUZA MARTINS 92490301004
CNPJ: 47.120.198/0001-00
Objeto: contratação de serviço de transmissão da Semana Farroupilha, de 13 a 20 de setembro de 2022.

Valor Contratual R$1.000,00 (mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C45E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA 03114765033
CNPJ nº 36.114.628/0001-65
Objeto: contratação de serviço de pesagem das carretas e caminhões que fazem a coleta e transporte de lixo, SMOSTT.

Valor Contratual R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03DDEE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 537/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA 03114765033
CNPJ: 36.114.628/0001-65
Objeto: contratação de serviço de pesagem das carretas e caminhões que fazem a coleta e transporte de lixo, SMOSTT.

Valor Contratual R$13.000,00 (treze mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A8ACB75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2022

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2022

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **CARTA CONVITE nº 007/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ATRAVÉS DO CERTIFICADO PPCI Nº 25050/1, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA EDIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS DA PRAÇA DONA TEREZA POSSA, COM ÁREA DE 950m², SITUADO NA AV. 25 DE JULHO, NO CENTRO DA CIDADE DE NICOLAU VERGUEIRO-RS, CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO TÉCNICO**. Encerra-se o prazo para envio das propostas no **dia 21 de setembro de 2022, às 10 horas**, no Centro Administrativo do Município. Informações pelo fone (54) 3616-1318 ou e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 12 de setembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:74A01CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/107

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - **RAFAEL DA SILVA**, classificado(a) em 2º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 13 de setembro de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:7FAA89DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/107

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - **RAFAEL DA SILVA**, classificado(a) em 2º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 13 de setembro de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:4460F687

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ECZ ASSESSORIA

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022
O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4485/2022 e parecer jurídico n.º 233/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a contratação da ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para serviços de assessoria e consultoria técnicas que tem como objetivo a elaboração de projeto básico e planilhas de custo, que darão suporte na elaboração do edital para contratação de serviços de roçada, capina e medição de linhas, elaboração dos mapas com roteiros e na elaboração do edital para contratação do transporte escolar, bem como o acompanhamento dos processos licitatórios desde a fase da publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias. O valor total da contratação será de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Nova Hartz, 09 de Setembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:15E06EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SORO FISIOLÓGICO

SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 15/2022
O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4388/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento nos termos do art. 24, inciso IV combinado com o Art.26 da Lei nº 8.666/93 parecer jurídico n.º 236/2022, ratifica a dispensa de licitação para a contratação emergencial da empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para aquisição do item 01 – Soro Fisiológico 100ml e da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para aquisição do item 02 - Soro Fisiológico 500ml para evitar o desabastecimento nas Unidades de Saúde do Município, considerando que estes itens não obtiveram cotação no processo licitatório do Pregão Eletrônico 11/2022. O valor da contratação do item 01 – Solução Fisiológica 100ml é de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) e do item 02 - Solução Fisiológica 500ml é de R$ 5.208,12 (cinco mil, duzentos e oito reais e doze centavos). Totalizando o valor de R$13.158,12 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Nova Hartz, 09 de Setembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:588BE42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1802/22

De 08 de setembro de 2022

ALTERA ART. 35 DA LEI Nº 1695 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os art. 31. e 35. da Lei nº 1695 de 24 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31. Benefícios, eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma previstana Lei Federal n°8.742, de1993.

. . .

Art. 35. Os benefícios eventuais podem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias."

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EC52B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1803/22

De 08 de setembro de 2022.

ALTERA O NOME DAS RUAS "A, B, C, D E G E DATRAVESSA A", NO LOTEAMENTO MARIA JOSÉ DO BAIRRO CAJU NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação de via pública, localizada no Loteamento Maria José do Bairro Caju, no Município, a seguir nominada:
I - Rua "A" passará a denominar-se "Rua CLEUSA RODRIGUES";
II -Rua"B"passará a denominar-se "Rua ARGEU GARATE";
III -"TRAVESSAA"passará a denominar-se "Rua FABIEL DOS SANTOS";
IV- Rua "C" passará a denominar-se "Rua CARLOS ALCIDES DOS SANTOS LAGRANHA";
V - Rua"D"passará a denominar-se "Rua XIRÚ NILSON COELHO";
VI - Rua "G" passará a denominar-se "Rua MARCOS POMPEU CHAVES".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E016986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 93/2022

De 09 de setembro de 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), UMA FAIXA DE TERRA DE 545,30M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 168.972 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS – RS E OUTRA FAIXA DE TERRA DE 612,92M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 129.750 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS – RS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar obra de tubulação em córrego sem denominação que passa entre os imóveis registrados nas matrículas nº 168.972 e nº 129.750 do Registro de Imóveis de Canoas – RS;
CONSIDERANDO a necessidade de continuação da Rua "C" até que a referida Rua se encontre com a Rua 07 de Setembro do Vale Verde, visando melhorar a mobilidade urbana do Município;
CONSIDERANDO que referida obra também será de baixo impacto ambiental, haja vista que não ocorrerá supressão de vegetação nativa;
CONSIDERANDO que a execução de atividade requer licenciamento ambiental através do Órgão Ambiental Competente, de acordo com o CODRAM 3463,10, da Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e que a intervenção deve estar fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, uma faixa de terra de 545,30m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 168.972 do Registro de Imóveis de Canoas – RS e outra faixa de terra de 612,92m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 129.750 do Registro de Imóveis de Canoas – RS, as referidas áreas servirão para dar continuação a Rua "C" até que a referida Rua se encontre com a Rua 07 de Setembro do Vale Verde, visando melhorar a mobilidade urbana do Município, podendo ser realizada obra de pavimentação etubulação em córrego sem denominação.

Parágrafo único. As áreas declaradas de utilidade pública por este decreto, possuem as seguintes características e confrontações:
a) Na matricula 168.972 - Uma área de terras destinada ao prolongamento da rua "C", localizado na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, possuindo a área superficial de (545,30m²), com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo encontro da divisa com a área de preservação matriculada sob nº 129750, segue no sentido Leste-nordeste/Oeste-sudoeste na extensão de (18,19m), com parte da matrícula 129750, que neste trecho também terá seu uso alterado para integrar o prolongamento da Rua "C"; de onde toma o sentido Noroeste/Sudeste, na extensão de (34,11m), acompanhando a divisa com área que continuará destinada a Preservação Permanente que é origem desta, até encontrar com espaço livre de uso público (mat. 168991), que neste trecho também terá seu uso alterado para integrar o prolongamento da Rua "C"; segue então esta divisa no sentido Oeste-sudoeste/Leste-nordeste na extensão de (18,19m); de onde então segue por 34,11m, no sentido Sudeste/Noroeste com terras que são ou foram de propriedade de Glaura Maria Sarmento da Silva.
b) Na matricula 129.750 - Uma área de terras destinada ao prolongamento da rua "C", localizado na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no lado impar da Rua Sete de Setembro, no bairro cadastrado como Centro, possuindo a área superficial de (612,92m²), com a seguinte descrição: Partindo do ponto distante 148,24m da passagem de pedestre, segue no sentido leste/oeste, na extensão de (9,45m), acompanhando o alinhamento da rua Sete de Setembro, até encontrar a divisa com área Institucional que neste trecho também terá seu uso alterado para integrar o prolongamento da Rua "C"; passa então a acompanhar esta divisa na extensão de (31,84m), no sentido Leste-nordeste/Oeste-sudoeste; de onde toma o sentido Noroeste/Sudeste, na extensão de (29,60m), acompanhando a divisa com área que continuará destinada a Preservação que é origem desta, até encontrar com área de preservação permanente com matrícula 168972, que também terá seu uso alterado para integrar o prolongamento da Rua "C"; segue então esta divisa no sentido Oeste-sudoeste/Leste-nordeste na extensão de (18,19m); de onde então segue no sentido Sudeste/Noroeste, na extensão de (9,26m), e por fim, então na extensão de (24,81m), em um arco com raio de 12m até encontrar o ponto inicial desta descrição, nestes dois últimos segmentos

acompanhando a divisa com área que continuará destinada a Preservação que é origem desta.

Art. 2º A declaração de utilidade pública descrita no Art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no Art. 3º, VIII, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, caput, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.09.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF55C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.725, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal econsiderando o Processo nº. 16.396/22 e Memo nº 114/2022 GP, resolve:

Art. 1º DESIGNARa servidora, Sra. Adriani Medeiros Flores, Matrícula nº 16476-1, cargo de Agente Administrativo,para a Função Gratificada de Gestor de Serviço – FG-D.

Art. 2º REMOVER a servidora supracitada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC para Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D683AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.726, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) aos servidores citados abaixo, referente a sua participação no 1º Encontro Regional das Equipes do PIM, em 21 de julho de 2022, na cidade de São Sebastião do Caí/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
ETIENE DAMASCO VICOSA VIEIRA	8012657-1	SMS	13.553/22
SIMONE DE SOUZA	8011346-3	SMS	13.560/22
GABRIEL MAXSON DE CARVALHO OLIVEIRA	8012660-1	SMS	13.564/22
LUCI MARA RIBEIRO LUZ	8009422-3	SMS	13.565/22
ROSANGELA DE LIMA GEHLEN	8011621-4	SMS	13.566/22
MARVIN FABIANO STROBELT	8012667-1	SMS	13.567/22
ANDRESA BIANCA GONÇALVES PERES	8012656-1	SMS	13.568/22
ANGELA CRISTIANE QUADROS DE FARIAS	8012659-1	SMS	13.571/22

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite no valor de R$ 214,74 (duzentos e catorze reais e setenta e quatro centavos) ao servidor citado abaixo, referente a sua participação no curso "Saúde: Planejamento e Gestão no Município", realizado em 18 de agosto de 2022, e do curso "Previne Brasil: Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde e as Últimas Alterações", realizado em 19 de agosto de 2022, na DPM Educação, em Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA	16371-1	SMS	15.524/22

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, referente a sua participação no curso "Saúde: Planejamento e Gestão no Município", realizado em 18 de agosto de 2022, na DPM Educação, em Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
CATIANE KECK	11630-1	SMS	15.527/22

Art. 4º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 536,84 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao servidor citado abaixo, referente a sua participação no 14º ERCO, realizado em 3 e 4 de agosto de 2022, pelo TCE, em Passo Fundo/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS	13684-1	GP	13.758/22

Art. 5º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite no valor de R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) a servidora citada abaixo, referente a sua participação no curso "Licenciamento de Alvará – Aplicação da Lei da Liberdade Econômica, Resoluções do Comitê Gestor da Redesim – CGSIM e da Medida Prov. Nº. 1040 de 2021", realizado em 15 e 16 de agosto de 2022, na FAMURS, em Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA	6645-1	SMICD	15.009/22

Art. 6º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, referente a sua participação no 14º ERCO, realizado em 1º de setembro de 2022, no salão de atos da PUC, em Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
GRACIELA VALMORBIDA	15121-2	SMAP	15.696/22

Art. 7º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, referente a sua participação no Encontro de Formação de Nutricionistas – PNAE, realizado em 26 de agosto de 2022, no auditório da FAMURS, em Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS	16798-1	SMEC	15.826/22

Art. 3º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias sem pernoite no valor de R$ 161,05 (cento e sessenta e um reais e cinco centavos) aos servidores citados abaixo, referente a sua participação no Treinamento

do IGP, realizado em 13 a 15 de setembro de 2022, em Porto Alegre/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1	SMTCAS	15.927/22
LUIZ FERNANDO CALDANA	2933-1	SMTCAS	15.937/22

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C95B0993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.727 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.293 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2022 (31/08/2022 a 09/09/2022), para a servidora ANGELA NETO DA SILVA matrícula nº 11100-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2022 (31/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A80A971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.728, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.272/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 16 a 29 de agosto de 2022 (16/08/2022 a 29/08/2022), para a servidora SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER matrícula nº 14745-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2022 (16/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29FC9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.729, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme processo nº 16.461/2022 e Memo 308/2022 SMS - GS,resolve:

Art. 1º REMOVER a servidoraMARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, servente, lotada na para Secretaria Municipal de Saúde – SMS para Secretaria Municipal deEducação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitosa partir da data de 09 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosextodia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49FA0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.730, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso IV do Art 115 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo nº 15.752/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 30 de agosto de 2022 (17/08/2022 a 30/08/2022), para a servidora THAIS BIRCK DILLENBURG matrícula nº 12564-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2022 (17/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao SEXTO dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:799809C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.731, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.086/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de agosto a 12 de setembro de 2022 (30/08/2022 a 12/09/2022), para a servidora ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO matrícula nº 12661-3, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2022 (30/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2112032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.732 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.135/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de agosto a 9 de setembro de 2022 (31/08/2022 a 09/09/2022), para a servidora IONE SILVA DOS SANTOS matrícula nº 1864-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2022 (31/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C16C1C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.733 , DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.287/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2022 (24/08/2022 a 22/09/2022), para a servidora DANIELE CARDOZO RIZZA matrícula nº 4758-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2022 (24/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D2EDDF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.734 , DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.635/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2022 (23/08/2022 a 06/09/2022), para a servidora ADRIANE CARDOSO ALVES matrícula nº 16617-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2022 (23/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5C6E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.735, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.061/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de agosto a 8 de outubro de 2022 (25/08/2022 a 08/10/2022), para o servidor HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA matrícula nº 16614-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2022 (25/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DE0DC379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.736 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.412 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 6 a 16 de setembro de 2022 (06/09/2022 a 16/09/2022), para o servidor JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES matrícula nº 5009144-1, cargo de Coordenador Unidade de Serviço, lotado Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Desenvolvimento - SMICD conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de setembro de 2022 (06/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A7B761C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.737 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.412 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 5 a 19 de setembro de 2022 (05/09/2022 a 19/09/2022), para a servidora DANIELA CRISTINA COZER LUTZ matrícula nº 13609-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de setembro de 2022 (05/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A25A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.738 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.251 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1° a 14 de setembro de 2022 (01/09/2022 a 14/09/2022); para a servidora ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO matrícula nº 13757-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2022 (01/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:491E2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.739 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.451 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 6 a 15 de setembro de 2022 (06/09/2022 a 15/09/2022), para a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO matrícula nº 16204-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2022 (06/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9ACF369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.740 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.413/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2022 (30/08/2022 a 05/09/2022); para a servidora MARA ANDRESSA FERREIRA DE JESUS matrícula nº 16599, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30° de agosto de 2022 (30/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:273CC5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.741, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processos nº 16.566/2022 e 16.569/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora FRANCIELLY FELCHICHER, matrícula nº 16802-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora FRANCIELLY FELCHICHER, matrícula nº 16802-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2022 (05/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6BFD12F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.742, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo nº 16.565/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas a Sra. MARA ANDRESSA FERREIRA DE JESUS, Mat. 16599-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59893804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.743, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 16.556/2022 e o Memorando nº 664/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho Integral + 20h (vinte horas) para o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, com carga horária de 20h (vinte horas), passando a cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) - Regime de Tempo Integral.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
JONAS MARCELINO ROSA	16778-1	Professor

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:41F239BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.744/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato:

Portaria nº 1.775/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2021, à servidora LUANA RODRIGUES COURINO, matrícula 11983-01, cargo de Servente, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.693/10.950 no valor de R$ 445,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 09/09/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5134417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.745 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 16.608/2022, resolve

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISABETE DIAS, matrícula nº 5916-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEC, a partir do dia 15 de setembro de 2022 (15/09/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 15 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC19C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.384/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de agosto a º1 de outubro de 2022 (29/08/2022 a 01/10/2022), para a servidora CLAUDIA MORAES DA FONTOURA matrícula nº 5908-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2022 (29/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EF87209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.747, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.060 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 3 de agosto a 5 de outubro de 2022 (03/08/2022 a 05/10/2022), para o servidor LOTÁRIO DE SOUZA matrícula nº 16151-1, cargo enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2022 (03/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:937B0589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.748, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.365/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 4 a 18 de setembro de 2022 (04/09/2022 a 18/09/2022), para a servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA BORBA matrícula nº 16156-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2022 (04/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B27F887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.749, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.287/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 23 de agosto de 2022 (12/08/2022 a 23/08/2022), para a servidora DANIELE CARDOZO RIZZA matrícula nº 4758-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2022 (12/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C343E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.750, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.108/2022, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO, matrícula nº 14869 -1 e 14869-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro 2022 (09/09/2022) e válidos pelo período de 3 meses, até o dia 8 de dezembro de 2022 (08/12/2022), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D14B99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.751 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 16.718/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR apedido da servidoraGABRIELA GIEHL BOERGERMat.16180-1, do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E949BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE BENS INSERVÍVEIS Nº001/2022

O Município de Nova Santa Rita**,** informa que será realizado pelo Leiloeiro Oficial Público do RS – Leiloeiro Público Oficial SR. **JAIME LUIZ NULMAN**, matrícula JUCISRS N° 346/2016, o **LEILÃO PRESENCIAL/ON-LINE N° 001/2022**, de bens móveis inservíveis. DATA SESSÃO PRESENCIAL: 27/09/2022. HORÁRIO: 14:00 hs, LOCAL: Auditório da Prefeitura, sito Rua Hélio Fraga nº 64, bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, LANCE PELA INTERNET: https://www.bidgo.com.br, iniciam às 14 horas do dia 26/09/2022. Transmissão ao vivo pelo site: https://www.facebook.com/bidgoleiloes. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED75DC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4348/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios técnicos de méritos e desempenho para provimento da função de diretor das escolas da rede pública municipal de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor das escolas municipais de educação infantil e básica, a fim de assegurar a observância do disposto no ART. 14, § 1°, da Lei 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais (Fundeb).
Parágrafo único. São pré-requisitos para o provimento da função de diretor das escolas públicas municipais a formação em nível superior em licenciatura plena na área da educação ou graduação em Pedagogia em observância ao disposto no § 1° do art. 67 da Lei 9.394, de 1966, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos e não ter sofrido sansão administrativa nos últimos três anos.
Art. 2º - Os gestores das escolas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo entre titulares de cargo efetivo na carreira do magistério Público municipal, sendo condição a formação continuada em Gestão Escolar de no mínimo 40h/ano ou pós graduação nas diversas modalidades da Gestão Escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Financeira, Gestão Administrativa e Gestão de Pessoas, em forma de participação comprovada por certificação apresentada ao final de cada ano letivo, com no mínimo 75% de presença.
§ 1° A certificação resultante do curso de gestão escolar referido no caput deste artigo bem como a pós-graduação, terão o prazo de até dezembro de 2023 para adequação dos profissionais para a função de diretor.
§ 2° O órgão dirigente da educação poderá promover diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério municipal, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar.
Art. 3º O diretor das escolas municipais apresentará plano de ação todo início de ano à sua Comunidade Escolar e ao Conselho Escolar.
Art. 4º O mandato dos diretores das escolas de educação básica da rede municipal de ensino será de 04 anos.
Parágrafo único: a posse dos diretores das escolas municipais ocorrerá no início do ano letivo do primeiro ano do mandato do chefe do poder executivo em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º - Os casos omissos serão regulamentados em legislação própria.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Novo Cabrais, 09 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:900E96DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº756/2022.
De 02 de Setembro de 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 14/03/2010 a 13/03/2015, a contar de 05 de setembro de 2022 até 15 de setembro de 2022, para o Servidor Municipal, cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Sr. LUIS LENIRO DOS SANTOS DUTRA, matricula nº 180-5, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do Mês de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3B3AEFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 757/2022
De 05 de Setembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede licença por tempo indeterminado, a servidora Municipal, Sra. RAFAELA PETERMANN, matricula nº 1066-9, CID 10: Z32.1 e 062.3, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob o nº 1160 de 05/09/2022. Sendo que após o 15º dia de atestado o referido Servidor será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para Perícia Médica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8B980C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 758/2022.
De 02 de Setembro de 2022.

EXONERA A PEDIDO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 05 de setembro de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 04 de setembro de 2022, a Sra. **CLACI EIDT DE RESENDE,** da função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi contratado através da Portaria nº 368/2022, de 28 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do Mês de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:93DB01A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 759/2022
De 05 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO,** classificado em 15º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de trinta e quatro dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D974D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 760/2022.
De 06 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 759/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A18E346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 761/2022
De 06 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **PATRICIA CARINA SCOTA,** classificado em 16º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de**

Homologação do Resultado Final Nº039/2022, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de trinta e três dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:433BE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 762/2022
De 06 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **PATRICIA MELHER WOLLMANN,** classificado em 17º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:06939C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 764/2022.
De 06 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **PATRICIA MELHER WOLLMANN,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 762/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:DA16B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 765/2022.
De 06 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **PATRICIA CARINA SCOTA,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 761/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E72CBA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 766/2022
De 08 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **CREUSA CORRÊA BALTEZAN,** classificado em 18º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas**

semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4505A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 767/2022
De 08 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **BÁRBARA CATARINE PFEIFER,** classificado em 19º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de trinta e um dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8FE78357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 768/2022.
De 08 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **BÁRBARA CATARINE PFEIFER,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 767/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6A2890FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 769/2022
De 08 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MEDIANA NUBIA BEBER,** classificado em 20º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de trinta e um dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:DD430198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 770/2022.
De 08 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **CREUSA CORRÊA BALTEZAN,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 766/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:65E66BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 771/2022
De 08 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **SAMANTA DE LORETO LIMBERGER,** classificado em 21º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BFA8F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 772/2022
De 08 de setembro de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID10: B34-9, de 07 dias, a contar de 08 de setembro de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. FERNANDO LUIS BELING, matricula nº1192-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 14 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C86B57BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 773/2022. De 08 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **MEDIANA NUBIA BEBER,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 769/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6D29CD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 774/2022
De 12 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **NÁDIA MARIA JAHN,** classificado em 22º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de vinte e sete dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B0093192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº775/2022
De 12 de setembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 12 de setembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANGÉLICA DUTRA, matricula nº 1031-6, conforme atestado médico apresentado, CID10: L029, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 15 de setembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3F054100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

PREGÃO Nº 25/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022
Objeto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 27/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 27/09/2022.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:ADF84013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 776/2022.
De 12 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **NÁDIA MARIA JAHN,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 774/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:45E16409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 777/2022
De 12 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MARIA ANTONIA SILVEIRA VARGAS,** classificado em 23º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de vinte e sete dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B1B784D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 779/2022
De 12 de setembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ANDRESSA GARCIA MENDES,** classificado em 24º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** pelo prazo de vinte e sete dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EFF398ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 780/2022.
De 12 de setembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ANDRESSA GARCIA MENDES,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 779/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A5B4A34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2018
CREDENCIADO: VANDELINO NUNES DA SILVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de Técnico laboratorial de próteses dentárias (TPD).
EXPEDIENTE: 22116/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E5C54D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2022
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante pra os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Osório, com fornecimento de 20 (VINTE) dosímetros/mês.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022
EXPEDIENTE: 11597/2022 e 7868/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:868B12F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATADA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Aquisição de 2 (duas) câmaras frias, com garantia de um ano, destinadas à Farmácia de Medicamentos Especializados do Município de Osório.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022
EXPEDIENTE: 16498/2022 e 10453/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:47B2C96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2022
CONTRATADA: JOÃO JORGE DE OLIVEIRA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS PARA O USO EM SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E/OU AFINS.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 7.701,00 (sete mil, setecentos e um reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022
EXPEDIENTE: 19595/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:04B9615F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2022
CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS PARA O USO EM SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E/OU AFINS.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022
EXPEDIENTE: 19595/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C314D813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2022

Portaria nº 1815/2022 – **CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** concedida pela portaria nº 310/2022, ao servidor **VINICIUS PIMENTEL DE OLIVEIRA,** matrícula 5346-01, do cargo de professor área II – Disciplina de Ciências, a partir de 05 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23460/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1339D406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2022

Portaria nº 1816/2022 – Concede ao servidor **VINICIUS PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula 5346-01, lotado na EMEF Mirko Lauffer, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 05 de setembro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 23460/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0920CD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2022

Portaria nº 1817/2022 – Transfere de lotação a servidora **SOLANE TRISCH KONIG,** matrícula 3448-01, do cargo de técnica em contabilidade, padrão 07, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com posto de trabalho no setor financeiro, a partir de 12 de setembro de 2022, conforme processo nº 23889/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F420215E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2022

Portaria nº 1818/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **HERMES DE TARSO TELES PEREIRA**, matrícula 6914-01, do cargo de Motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 29 de agosto de 2022, conforme processo nº 22515/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:94399693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2022

Portaria nº 1819/2022 – Convoca o servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 22366/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE8F8E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2022

Portaria nº 1820/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de 12 de setembro de 2022, à servidora **IVONE MARIA KOSZTOZYCKI**, matrícula 966-02, cargo de Servente, padrão 02, classe C, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.130,33(Três mil cento e trinta reais e trinta e três centavos) composto das seguintes vantagens: 40%(quarenta por cento) relativo a 08(oito) avanços trienais conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4D7A0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2022

Portaria nº 1821/2022 – **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora **VANDERLI VARGAS SCHUTZ**, matrícula 3155-01, cargo de Professor Área II Disciplina ciências, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, falecida em 27 de julho de 2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3364,22 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: **SELSO BEHENCK SCHUTZ,** cônjuge, a contar de 27 de julho de 2022 à razão de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 1.682,11 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme processo nº 23681/2022. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A12FA544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2022

Portaria nº 1822/2022 – **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora **VANDERLI VARGAS SCHUTZ**, matrícula 3155-01, cargo de Professor Área II Disc ciências, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, falecida em 27 de julho de 2022, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 3364,22, distribuídos da seguinte forma: **GIOVANA VARGAS SCHUTZ,** filho(a) menor de idade, a contar de 27 de julho de 2022, até a data limite de 21 anos, completados em 16 de maio de 2028, à razão de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 1.682,11 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), de acordo com o processo nº 23683/2022. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43954971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022: Aquisição de 01 (um) notebook e de 05 (cinco) unidades de "SSD", conforme especificações do termo de referência (anexo I).Data de abertura das propostas: 26/09/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 26/09/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5D450400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022: Aquisição de livros para Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades apontadas pelos professores e equipe pedagógica do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 29/09/2022 às 09 h. Data da disputa do Pregão: 29/09/2022 às 11h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4C1B986F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2022: Aquisição de equipamentos para aparelhar a farmácia de medicamentos especiais do Município, objetivando garantir a segurança no transporte e armazenamento de medicamentos termolábeis, conforme programa de financiamento "Farmácia Cuidar +", que deve ter sua aplicação até dezembro de 2022, consoante Portaria SES 928/2021. Data de abertura das propostas: 28/09/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 28/09/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F741D3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022: Aquisição de materiais de consumo (brinquedos infláveis e corda para conserto do ringue de boxe) destinados a melhoria na qualidade e desenvolvimento das oficinas ofertadas no Centro Olímpico e eventos, realizados pela Assessoria de Esporte e Lazer do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 27/09/2022 às 09 h. Data da disputa do Pregão: 27/09/2022 às 11h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:55B82957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias fixas em vidro e painel, inclusive perfilagem e portas com fechadura para o Centro Administrativo da Secretaria de Obras e Saneamento, e aquisição de divisórias para a adequação da Sede do Cemitério Nossa Senhora da Conceição do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 29/09/2022 às 09 h. Data da disputa do Pregão: 29/09/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9A6C7CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2022: Aquisição de duas impressoras térmicas destinadas ao uso do Setor de patrimônio do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 27/09/2022 às 09 h. Data da disputa do Pregão: 27/09/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:81AE3E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA RE REGISTRO DE PREÇOS -Nº 200-2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará aderindo **A ATA REGISTRO DE PREÇO-NA MODALIDADE CARONA DO FUNDO NACIONAL DE**

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) decorrente do processo administrativo licitatório ELETRONICO nº 23034.05045/2021-46, referente ao **Pregão eletrônico** registro de **preço *nº 02/2022* /FNDE/MEC**, e **ata de Registro** de preço nº **03/2022 Processo n] 23034.018855/2022-19**, e solicitação **SIGARP nº94902** de 01/07/2022 e autorização **nº 233/2022 CGCOM/DIRAD/FNDE** de 01/07/2022 **OBJETO:** A aquisição de **7 (sete) Veículo Ônibus Rural Escolar ORE 1**, conforme **memorando 787-2022** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira das Missões/RS- **Edital 200-2022.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais, **Ou no site https: fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais.**

Palmeira das Missões/RS, 12 de setembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:895D0F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará a seguinte licitação:
Pregão Presencial nº 023/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.
Data da Abertura: 27/09/2022.
Horário: 08h30min.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:3810304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
Tomada de Preço nº 007/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA – UBS CENTRO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**.**
Data da Abertura: 28/09/2022
Registro cadastral até: 23/09/2022
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:EE7463C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi RETIFICADO o Edital, alterando o inciso X do item 9 DA HABILITAÇÃO, conforme segue nova redação:
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do interessado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses de apresentação do requerimento;
a) A comprovação da boa situação econômico-financeiro da licitante será com base nos seguintes parâmetros:
LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC = índice mínimo: 1,00
LIQUIDEZ GERAL: AC + ARLP/PC + PELP = índice mínimo: 1,00
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: AT/PC+ELP = índice mínimo: 1,00
b) Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
NOVA DATA e HORÁRIO: 26/09/2022 às 14h. **Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Parobé, 13 de Julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:18D8B3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1669 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES - LICITACON.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º -O servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado como responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES–LICITACON do TCE/RS, fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Parágrafo Único – A designação de que trata o *caput* ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por Portaria.

Art. 2º - A gratificação de serviço de que trata o Art.1º tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o Art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:87E760B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1668 12 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO ITBI.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa de regularização fiscal do ITBI;

Parágrafo único. Fica reduzida em 50% (cinqüenta por cento) a alíquota do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativos a contratos pactuados por instrumento particular com firma reconhecida por serventia extrajudicial, ou com caráter de escritura pública, até 31 de dezembro de 2021, ou outra forma comprobatória da data, a ser definido pelo órgão fazendário, para pagamento em parcela única, nas transações do art. 45 do Código Tributário Municipal, desde que o respectivo imposto seja declarado do Município até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2ºO não recolhimento do imposto no prazo de vencimento estabelecido na guia de pagamento acarretará a perda do benefício concedido por esta Lei.

Art.3°O poder executivo municipal poderá, por decreto, prorrogar o prazo de declaração do imposto ao Fisco Municipal, com os benefícios previstos nesta Lei, desde que previamente justificado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, adotará as providências necessárias para ampliar a divulgação do previsto neta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EF187DE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1670 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Cria vagas para cargos efetivos e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica criada as seguintes vagas e incluídas no Quadro de cargos de provimento efetivo,conforme tabela abaixo:

Vaga	Denominação	Padrão
01	Controlador Interno	**07**
01	Técnico em Informática	**06**

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:352EE852

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1671 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Gabinete da Primeira Dama do Município.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Gabinete da Primeira-Dama do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
§1º O Gabinete de que trata o *caput* deste artigo será coordenado pela Primeira-Dama do Município.
§2º A função desempenhada pela Primeira-Dama será considerada serviço público relevante e não será remunerada, a qualquer título.
Art. 2° Ao Gabinete da Primeira-Dama do Município compete:
I – atuar como agente mobilizador no desenvolvimento de programas multissetoriais, entre outras, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Alimentar, Habitação, Cultura e Desporto;
II – promover campanhas e programas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;
III – manter interlocução com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não-governamentais, com vista a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Gabinete;
IV – propor projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população; à proteção ao idoso, a criança e ao adolescente, à mulher e a pessoa portadora de deficiências; à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano, e à redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos;
V – representar o Município no Fórum Permanente das Primeiras-Damas;
VI – arrecadar, organizar e distribuir as doações conforme a sua natureza;
VII – organizar e divulgar projetos, eventos, programas e ações do Município relacionadas às finalidades do Gabinete;
VIII – prospectar recursos e parceiros para execução de programas, projetos e ações de interesse público;
IX – colaborar na organização do cerimonial do Poder Executivo;
X – acompanhar a execução da Política municipal de Assistência Social, zelando pelo cumprimento dos requisitos, previstos na NOB/SUAS, da Gestão a que está habilitado o Município;
XI – ser instrumento de coalizão social;
XII – contribuir para o desenvolvimento social, implementando, potencializando ou difundindo programas, projetos, campanhas e ações sociais;
XIII – auxiliar o Gestor municipal no diagnóstico situacional dos munícipes em situação de vulnerabilidade social e na promoção da justiça social.
XIV – propor sugestões para a inclusão de eventos no Calendário Oficial do Município, ou colaborar na sua elaboração.
Art. 3° A ação integrada do Gabinete da Primeira-Dama do Município com os órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, dar-se-á através de ações junto aos conselhos municipais, intercâmbio com Secretarias, Defesa Civil e outros órgãos e entidades que venham a integrar-se nos programas e projetos do Gabinete.
Art. 4º Para atender a organização administrativa do Gabinete da Primeira-Dama, poderão ser designados servidores do quadro do Município, respeitadas as atribuições fixadas em lei para cada cargo.
Art. 5º A Primeira-Dama, quando formalmente convidada a se ausentar do Município para comparecer a encontros, seminários e outros eventos oficiais relacionados as atribuições do seu Gabinete

fará jus a diárias e transporte, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n° 161/2002.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4116F74A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1672 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Gratificação de Serviço a ser paga aos servidores designados como membros da comissão de estágio probatório.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais titular de cargo efetivo, designados para comporem a comissão de estágio probatório, farão jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 701,25(setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

§1º - A designação de que trata o *caput* ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por Portaria.

§2º - Só fará jus à gratificação mencionada no caput deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (lato senso).

Art. 2º - A gratificação de serviço de que trata o Art.1º tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o Art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3C272D89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1666 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a cedencia de servidor ao município de Pinheiro Machado.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Pinheiro Machado -RS, um Servidor efetivo,Agente Administrativo deste município, mantidas as cargas horárias.

Art 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão sem ônus para o município de origem.

Art 3º A cedencia autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art 4º A efetivação da permuta se dará por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Portaria.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, Em 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EF578C8F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE ANULAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde de Maua, nº 19, inscrito no CNPJ sob n° 04.219.099/0001-78, de acordo com o que consta no Protocolo 653/2022 (sistema 1DOC), assim como o constante no ofício nº 100/2022 exarado pela Câmara Municipal de Vereadores de Pedras Altas, torna pública a presente **ERRATA** do termo de anulação publicado em 08 de setembro de 2022**,** para que leia-se Projeto de Lei 1.655/2022 onde está escrito Projeto de Lei 1.656/2022.

Gabinete do Prefeito. Em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3C4DEFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.640, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho e sobre a participação da comunidade escolar para designação da função de Diretor Escolar, nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho e sobre a participação da comunidade escolar para provimento da função de Diretor Escolar nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação, com base no disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020 e na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Art. 2º Os gestores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo, entre titulares de cargo efetivo estável na carreira do magistério público municipal, previamente aprovados em exame de certificação em gestão escolar, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

§ 1º A certificação resultante da aprovação no exame referido no *caput* deste artigo terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovada pela prestação reiterada do referido exame.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED ficará encarregada por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo estável na carreira do magistério público municipal, aprovados em exame de certificação, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 180 horas.

Art. 3º Para designação da função de Diretor para as unidades de ensino da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED publicará edital com prazo para inscrição de candidatos entre os titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal, que apresentarão plano de gestão ao conselho escolar da respectiva unidade de ensino.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED constituirá a Comissão Coordenadora Geral do processo de seleção para provimento da função de Diretor para as unidades de ensino da rede municipal, a qual se responsabilizará pela coordenação dos exames de certificação, do curso ou programa de formação em gestão escolar e orientará a constituição de Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares para escolha dos diretores escolares nas unidades de ensino.

§ 1º As Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares para escolha dos diretores escolares das unidades de ensino municipais serão compostas por 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade escolar, escolhidos em assembleia geral convocada pelos Conselhos Escolares.

§ 2º A etapa consultiva nas unidades de ensino será organizada e coordenada pelas Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares para escolha dos diretores escolares das unidades de ensino municipais, as quais encaminharão à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED os nomes dos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal, selecionados neste processo, para indicação pela Chefe do Poder Executivo, em prazos definidos no edital publicado.

§ 3º As Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares organizarão o credenciamento da comunidade escolar apta a votar, identificando-os em listagem específica, emitida a partir dos dados constantes na secretaria da escola.

Art. 5º Poderá participar do processo para provimento na função de Diretor Escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I – desempenhar a atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência de forma efetiva e estável no Sistema Municipal de Educação, com experiência mínima de 03 (três) anos letivos;

II – possuir formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia; ou ainda outra licenciatura com pós-graduação em Educação;

III – comprovar aprovação em exame de certificação e a participação em curso ou programa de formação em gestão escolar, realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

IV – ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias;

V – estar no exercício de atividades no Sistema Municipal de Educação;

VI – apresentar o Plano de Gestão Escolar (Pedagógico, Democrático, Administrativo e Financeiro) – PGE, dentro da realidade da unidade de ensino ou das unidades compartilhadas definidas pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto – SMED, para a(s) qual(is) será designado, conforme modelo por ela disponibilizado, que definirá em ato próprio, as dimensões e os elementos mínimos obrigatórios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar; ou elaborar e entregar o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE;

VII – no exercício da função pública, em qualquer cargo e emprego, não possuir procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII – não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação e Desporto – SMED regulamentará, em ato próprio, os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo, tal como documentação necessária, prazos de entrega, dentre outras providências.

Art. 6º O Diretor Escolar designado pela Chefe do Poder Executivo fica obrigado a cumprir na íntegra, através de termo de compromisso, as atribuições específicas da função, bem como o disposto neste decreto e as determinações previstas em regulamento.

Art. 7º A avaliação de mérito e desempenho do Diretor Escolar terá acompanhamento da SMED e ocorrerá, sempre que necessário, ou, no mínimo uma vez ao ano, in loco, na respectiva unidade de ensino, por comissão avaliadora, específica para este fim, designada pela Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá aos membros da comissão referida no *caput* deste artigo o devido regramento do processo de avaliação e desempenho.

Art. 8º A posse dos diretores das escolas municipais ocorrerá ao final do ano letivo, em data a ser definida pelo órgão dirigente da educação.

Art. 9º Na vacância da função de representação de Diretor Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED designará Diretor *Pro Tempore* ou poderá fazer uso da lista dos certificados no Curso ou Programa de Formação em Gestão Escolar.

Art. 10. Ocorrerá vacância da função de Diretor:

I – pelo término do período a que se refere ao §1º do art. 2º;

II – por renúncia;

III – por aposentadoria;

IV – por falecimento;

V – por exoneração da função;

VI – por demissão.

Art. 11. O Diretor Escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, bem como o disposto neste decreto, será dispensado da respectiva função por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. A Chefe do Poder Executivo manterá nos cargos os atuais diretores de escola até o término da gestão a que foram empossados.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão dirigente da educação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 12 de setembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:685C89E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação **PE Nº 266/2021 – SMDR**, aquisição de tesouras para sustentação de telhado por solicitação do Secretário do Desenvolvimento Rural.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4D4F8AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 113/2022 – SAS, aquisição de computadores básicos. **Nova Data de Abertura**: 09h dia 23/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F01B7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – GEÓLOGO - EDITAL N.º 287 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 – RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA N.º 236/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **GEÓLOGO** para atuação na **Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental,** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.070, de 23 de junho de 2022.
O Resultado Preliminar, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 13/09/2022. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 14 de setembro às 23h59 min do dia 16 de setembro de 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EA7FEFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COZINHEIRO - EDITAL N.º 288 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 237/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **COZINHEIRO, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS,** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.070, de 23 de junho de 2022.
O Resultado dos Recursos, Anexo I, Resultado Final, Anexo II e a Convocação, Anexo III do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 13/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B6CA1D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 35° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 29 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse ao CONTRATADO os recursos financeiros referentes à abertura de 12 (doze) leitos de retaguarda PS (HUSFP), pelo período de 4(quatro) meses a contar da competência Junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:ACDCC1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 36° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 16 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de valores provenientes das Portarias GM/MS n° 2.237 de 02/09/2021; nº 2.999 de 03/11/2021; nº 3.313 de 30/11/2021; nº 177 de 31/01/2022; nº 679 de 30/03/2022, e disposto no Memorando nº 33/2022, oriundo do Departamento de Controle e Avaliação-SMS.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:8DB73C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 008/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de junho de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.123/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:51F08CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 010/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de junho de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11086/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:1B50DC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 21/2022 – SRP**. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis**. Abertura**: 27/09/22, às 08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 12 de Setembro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:486E014A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.415

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.415 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

> "Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função gratificada ou nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino."

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2017, de 03 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal do Município de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função gratificada ou nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao

disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências".

Art. 2º O Prefeito Municipal designará para a função de confiança e nomeará em Cargo em Comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola as pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, componentes de lista específica formada para essa finalidade.
§1º No caso de a pessoa escolhida, pelo Prefeito Municipal, e ter obtido a certificação de que trata o caput, pertencer ao quadro de professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Redentora/RS, esta será designada para a função de Diretor de Escola ou Vice Diretor de Escola, percebendo a Função Gratificada de acordo com o Plano de Carreira, Lei Municipal nº 2.014/2013;

§2º A certificação de que trata o caput terá validade de 2 (dois) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação;

§3º O Diretor de Escola e o Vice-Diretor de Escola de cada unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Redentora/RS, que oferte a modalidade Ensino Fundamental, investidos nos cargos, após certificação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terão o seu desempenho avaliado, anualmente, no mês de dezembro, após a verificação do desempenho dos alunos em resultados apresentados nas provas do SAERS (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul) e/ou IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou em provas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§3º O Diretor de Escola e o Vice-Diretor de Escola, que oferta a modalidade de Ensino Fundamental, deverão apresentar Plano de Trabalho para Melhoria da Qualidade do Ensino;

§4º O Plano de Trabalho para Melhoria da Qualidade do Ensino deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar de suas respectivas escolas;

§5º O Plano de Trabalho referido no parágrafo anterior deverá ser entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a investidura no cargo, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura avaliar, sugerir as alterações pertinentes e aprovar o Plano de Trabalho para Melhoria da Qualidade de Ensino.

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos letivos, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96);

II – Formação em Nível Superior em Licenciatura Plena; Ou Graduação em Pedagogia; Ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

III – Aprovação em Exame de Certificação de Gestão escolar realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local/regional.

Art. 5º Constarão do edital de abertura, referido no art. 4º, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da Secretaria responsável;
II – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
III – relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;
IV – local e forma da apresentação da documentação;
V – local e forma da realização de prova escrita, prova de títulos ou prova escrita e de títulos;
VI – conteúdo programático que será objeto da prova escrita, quando for o caso;
VII – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Art. 6º. A função gratificada ou o Cargo em Comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola poderá encerrar-se, a qualquer tempo, por vontade do Prefeito Municipal ou por vontade do designado para a função de Diretor de Escola ou de Vice-Diretor de Escola.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F9D8F536

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.416

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.416 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Redentora.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal do Município de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000).

DECRETA:

Art. 1° - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.
Art. 2º - Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir de 01 de setembro de 2022, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.
Art. 3º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.
Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:05400F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
DESPACHO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO TP 008/2022

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE: 12/09/2022
Tomada de Preço nº 008/2022 – Processo de Licitação nº 398/2022

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, para a Obra de Construção de Parque Municipal Composta por arruamento, passeio público, infraestrutura e edificações de lazer e serviços, Convênio FPE nº 633/2022. HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Global", sob o nº 008/2022 e ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa TERRAPLANAGEM BK LTDA ME, estabelecida à Rua Guerino Pandolfo, 615, Bairro Centro, CEP: 95.690-000, na Cidade de Rolante – RS, cujo preço global foi R$ 986.262,81 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos); convocando ainda, para a assinatura do contrato.

Riozinho, 13 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9D1746E1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 033/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 033/2022
Processo nº 404/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:30 horas do dia 29/09/2022, tendo como objeto Registro de preços para futuras aquisições dos materiais e utensílios de construção. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 13 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:058A5005

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO CPP 003/2022

CHAMADA PÚBLICA N. º 003/2022 – PROCESSO N. º 405/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 04/10/2022 às 09:30 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090, ramal 310.

Riozinho, 13 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:89A379FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1648/2022, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2022, que tem por objeto a aquisição de recapagem de pneus diversos. A abertura das propostas será às 14h, com início da disputa às 14h30min do dia 26/09/2022. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 12 de setembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:47A60725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.09.2022 a 09.09.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0DB577D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.492 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, ampliar e reformar Habitações Populares Rurais**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 1.550,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.550,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 1.550,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.550,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC355C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2022

Contrato: nº 351/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTALÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 26.240.632/0001-16
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022- Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES,

Valor: R$ 2.057,04 (Dois mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 12/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8CC44230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2022

Contrato: nº 357/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022- Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES,

Valor: R$ 107,84 (Cento e sete reais, oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 08/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4222A4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática especificados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Nº 006/2021.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

CNPJ nº 35.459.909/0001-97.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Chefe de Licitações e Contratos

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C673FF46

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 188/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3744/09/2022**; aquisição **URGENTE de Gás P-45 para uso no setor de refeitório,** no valor total de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais),** da empresa **COMÉRCIO DE GPL CARAFINI LTDA, CNPJ 07.624.654/0001-35.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 09 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:80BAF79C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 166/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3838/09/2022**; contratação **de 40 (quarenta) horas de retroescavadeira equipada com rompedor hidráulico,** no valor total de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais),** da empresa **JONATAN MENNA SOARES.**, **CNPJ nº. 14.805.809/0001-03.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 09 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:3DB644E5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 56/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais e Equipamentos para o Laboratório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 23/09/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, https://www.gov.br/compras/pt-br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:56F1870B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 055/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 029/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada para ministrar sessõesde formação para os participantes no projeto "Fronteira da Paz Sustentável", para anteder a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA:Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado Rio Grande do Sul - SEBRAE-RS- Porto Alegre - RS
Contrato Nº 055/2022(vigência 31/12/2022)
Itens: 01 - R$ 6.585,00**;**
Valor Total –R$ 39.510,00.
Data de assinatura:21 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B5DA2440

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2022

Processo Administrativo nº 6391/2022

Objeto: Aquisição de CBUQ e RR necessários para recomposição e melhoria da pavimentação (Tapa buraco com pintura e ligação).
Tipo: Menor Preço por lote

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/09/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 13 de setembro de 2022.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro – Portaria 170/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:581C8181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.094, DE 12 DE SETEMBRO 2022.

REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE CAVALARIANOS NO MÊS DAS FESTIVIDADES FARROUPILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a constante e numerosa circulação de cavalarianos no centro da cidade, no período compreendido entre o início do mês de setembro até o fim dos festejos farroupilhas;
Considerando que os logradouros públicos não estão dimensionados para receberem circulação de veículos, pedestres e animais em condições de segurança, tranquilidade e higiene;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica vedada a circulação, entre 13 a 20 de setembro de 2022, de cavalarianos no interior de Parques, Praças e Canteiros da cidade, bem como nas vias de circulação compreendidas no interior e nos perímetros a seguir elencados:
- Da Av. Almirante Tamandaré, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua 24 de Maio;
- Da Rua Silveira Martins, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Antônio Fernandes da Cunha;
- Da Av. João Goulart, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Barão do Triunfo;
- Da Rua Barão do Triunfo, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua Silveira Martins.

Parágrafo Único – Excepcionalmente no dia 20 de setembro (Desfile), e no dia 14 de setembro (Recebimento da Chama Crioula), fica autorizada a circulação vedada no presente artigo.

Art. 2º – Durante a Semana Farroupilha, de 14 a 20 de setembro, será fechada parte da Rua João Manoel, em frente a Praça Artigas, entre as Ruas Gener Leites e José do Patrocínio, das 17h as 23h.

Art. 3º - A inobservância ao previsto acarretará *apreensão do animal, que será recolhido ao potreiro da prefeitura, e ao proprietário será imposta multa no percentual de 1.06 URFM, despesas decorrentes da remoção, além de diária de 0.25 URFM, enquanto não promover o levantamento e destinação adequada do animal.*

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:52BA3A5D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2022

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital conforme segue:

- Item nº 2.1, Onde lê-se "*Fica estabelecido o* ***DIA 05/09/2022 às 09h*** *como data limite para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta dos interessados em participar do certame. Neste horário se iniciará a sessão de abertura do processo licitatório."*
Leia-se: "*Fica estabelecido o* ***DIA 23/09/2022 às 09h*** *como data limite para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta dos interessados em participar do certame. Neste horário se iniciará a sessão de abertura do processo licitatório."*

- Item 3.1, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra l), onde lê-se*: "Atestado/Parecer emitido por órgão público, preferencialmente por Regimes Próprios de Previdência Social, no mínimo 03 (três), onde conste a realização e entrega de serviço nos últimos 3 anos."*
Leia-se: *"Atestado/Parecer emitido por órgão público, preferencialmente por Regimes Próprios de Previdência Social, no mínimo 01 (um), onde conste a realização e entrega de serviço."*

OBS.: Demais itens do edital permanecem inalterados.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br ou com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B38FE76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/10/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:32CE9ADC

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022. Processo Administrativo nº 18479/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para pavimentação com paralelepípedo regular e assentamento de meio fio, na Rua Hipólito Garcia, Bairro Belizário – Convênio – Contrato de Repasse nº 914750/2021/MDR/CAIXA. Abertura: 03/10/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:15615EF3

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022. Processo Administrativo nº 14623/2022. Objeto: Aquisição de veículo Zero KM para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 29/09/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E91BA309

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 016/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2022: Que retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 076/2022. **Altera**, o quadro constante no item **2. DO OBJETO**. **Altera**, o Anexo I – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 28/09/2022, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1F9ACC32

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022. Processo Administrativo nº 18409/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento Prêmio Selo de Responsabilidade Fiscal. Abertura: 29/09/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F6BDC51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 118/2020 (ALUGUEL SOCIAL) DA DISPENSA 008/2020

Extrato do 5º aditivo ao contrato de locação de imóvel Nº 118/2020 (Aluguel Social) da Dispensa 008/2020, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de JULIE DA SILVA OLIVEIRA, tendo como Locador MARA BATU NEGOCIOS IMOBILIARIOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 02 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023. O valor do contrato, não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 881,42 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:77886530

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º. ADITIVO AO CONTRATO 241/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

Extrato do 2º. Aditivo ao Contrato 241/2020 do Pregão Presencial 35/2020, que tem como objeto a contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E MUARES) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa LISSARASSA & MACHADO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 19/08/2022 a 19/08/2023. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em **10,07**% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 403,37 (quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos) para R$ 443,99 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) referente ao recolhimento e dos atuais R$ 26,89 (vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) por diária de albergagem.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E56F80CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 153/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 153/2021 da Tomada de Preços n° 005/2021, que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de pavilhão junto ao 11° Batalhão do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 58.955,80 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) o que equivale a um acréscimo de 11,73% ao valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B4C0B8D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 345 E 346/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Extrato dos contratos 345 e 346/2022 do Pregão Eletrônico nº 52/2022, que tem como objeto registro de preços caibros de eucalipto, tendo como contratada as empresas PAULO BELMIR FAGANELLO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	4.500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 3 m.	Própria	13,64

02	4.500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 6 m.	Própria	27,54

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 3 m.	Zohler	16,20
04	500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 6 m.	Zohler	28,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2879B136

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 256/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 256/2021 da Dispensa de Licitação n° 96/2021, que tem como objeto locação de imóvel, para fins de instalação e funcionamento de setores administrativos da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como locador ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/08/2022 a 01/08/2023. O valor do contrato será reajustado em 10,07%, passando dos atuais R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), para R$ 13.758,75(treze mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AD612CBE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.150 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A décima quarta parcela será paga em dotação específica no valor de R$ 53.423,30 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de setembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:12902FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 099/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 192/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
763.760.440-34	DIRCEU KRESCH BORBA	2155/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:913D56EE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 100/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 180/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
039.301.000-70	FERNANDO GOMES DOS SANTOS	1843/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B109BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 101/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 205/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
547.766.190-91	CELSO LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	1483/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D6DB0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.357, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 27.600,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2047-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1459 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 27.600,00
TOTAL.....R$ 27.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1475, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1480, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392- DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2060-Manutenção de Políticas Públicas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1483, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.700,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2066-Manutenção do Calendário de Eventos
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 1492, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
33.50.41-Contribuições, dot. 1541, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2064-Incentivo a Eventos
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 1556, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 300,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1557, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 2.100,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1558, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente, dot. 1559, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2063-Qualificação Técnica
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1548, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 27.600,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B48339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.358, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1115, rec. 4002, dest. 00000.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1116, rec. 4002, dest. 00000.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A47106FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.359, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 97.696,40, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 97.696,40
TOTAL.....R$ 97.696,40

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1013-Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 870396/18
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 866, rec. 1416, dest. 00000.....R$ 97.696,40
TOTAL.....R$ 97.696,40

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:061132B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.360, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 8.000,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R$8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1388, rec. 0001, dest. 00000.....R$8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:18BA7F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.361, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 8.678,93, conforme descrição:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042- Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1219-Aquisição de Alimentos não Perecíveis, Leite, Carnes e Produtos de Limpeza para Lar Oscar Vargas-Emendas nº 61 e 72/22
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 8.678,93

TOTAL.....R$ 8.678,93

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
1165-Aquisição de Fraldas-Asilo Oscar Vargas – Emendas 03, 33, 49, 61, 72-21/22
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, dot.1857, rec. 0040, dest. 00000.....R$ 8.678,93

TOTAL.....R$ 8.678,93

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84449D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.362, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 245.617,23, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
27-DESPORTO E LAZER
695-TURISMO
0014-Cultura para Todos
1026-Pav. Estrada Júlio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1500, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 128.822,91

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
27-DESPORTO E LAZER
695-TURISMO
0014-Cultura para Todos
1027-Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1503, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 116.794,32
TOTAL.....R$ 245.617,23

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 245.617,23
TOTAL.....R$ 245.617,23

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9547316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.363, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 550.000,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
33.90.30-Material de Consumo, dot. 838, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
33.90.30-Material de Consumo, dot. 849, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 160.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo, dot. 852, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 340.000,00
TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F39DEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.364, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 22.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 747 rec. 0020, dest. 00000.....R$ 22.000,00
TOTAL.....R$ 22.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo

2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 525 rec. 0020, dest. 00000..... R$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2023-Conectividade e Acessibilidade Digital nas Escolas de Ensino Fundamental
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PF, dot. 644 rec. 0020, dest. 00000..... R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 22.600,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF96BE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.365, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "**Pedro Soares Peixoto**", a rua 4 do Loteamento Reserva Jardim Europa, com aproximadamente 239,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:06CA6BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.366, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "**Estrada Almerindo Pedroso Guimarães (Ruralista)**", na localidade de Rincão do Capim, trecho que inicia junto a estrada Artêmio Camargo até o encontro com a estrada Pedro Oliveira Rosa, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:877F5ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.367, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Art. 1.º da Lei n.º 3.574/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 1.º da Lei n.º 3.574/2000, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica denominada de ESTRADA PEDRO OLIVEIRA ROSA", aexistente iniciando junto a estrada Eduardo Ferrugem Maciel (antiga estradadas vassouras) até o encontro com a estrada Cristino Silveira Gomes, na localidade de Rincão do Capim, conforme mapa apenso."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:44811AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.368, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Art. 1.º da Lei n.º 3.573/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 1.º da Lei n.º 3.573/2000, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica denominada de "ESTRADA CRISTINO SILVEIRA GOMES", aexistente iniciando junto a estrada Olivério Silveira Braga, até o encontrocom as estradas Almerindo Pedroso Guimarães e Pedro Oliveira Rosa, na localidade de Rincão do Capim, conforme mapa apenso"

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC93C200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.369, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Art. 1.º da Lei n.º 3.572/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 1.º da Lei n.º 3.572/2000, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica denominada de "ESTRADA FELICIANO BOEIRA SOBRINHO", a existente iniciando junto a estrada Pedro Oliveira Rosa até o encontro com a estrada Almerindo Pedroso Guimarães, na localidade de Rincão do Capim, conforme mapa apenso"

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81AA7C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.370, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Vereador Ademacildo Santos Silveira (Duda), denominada através da Lei Municipal n.º 6.949, de 31 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua "VEREADOR ADEMACILDO SANTOS DA SILVEIRA", a Rua 2, do Loteamento Reserva Jardim Europa, prolongando a mesma até o cunhal da Rua 6, do mesmo loteamento, por mais 125 metros, aproximadamente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A40C6EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.371, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o prolongamento da Rua João Gomes dos Santos (Gita), denominada através da Lei Municipal n.º 7.410, de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua João Gomes dos Santos (Gita), a Rua 1, do Loteamento Reserva Jardim Europa, prolongando a mesma até o cunhal da Rua 6 do mesmo loteamento, por mais 127,00 aproximadamente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FDE55A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Julieta de Moraes Bemfica, denominada através da Lei Municipal n.º 7.038, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "JULIETA DE MORAES BEMFICA", a Rua 3 do Loteamento Reserva Jardim Europa, prolongando a mesma até o cunhal da Rua 6, do mesmo Loteamento, por mais 142,00 metros, aproximadamente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5E4E0EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 066/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 17 de agosto de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Marcos Emerim Brigido Oliveira	3º
Administração	Filipe dos Santos Mendes	4º
Administração	Tauãne Oliveira do Nascimento	5º
Lic. em Pedagogia	Mariana Messagi da Silva	10º
Lic. em Pedagogia	Manuela Aparecida Vidal Nogueira	11º
Lic. em Pedagogia	Daniela Soares Barros	12º
Lic. em Pedagogia	Laura Silva de Souza	13º
Lic. em Pedagogia	Barbara Melina da Silva Speransa	14º
Lic. em Pedagogia	Gabriela Cardoso Belloli	15º
Lic. em Pedagogia	Milena Ramos da Silva	16º
Lic. em Pedagogia	Dara de Oliveira Gomes	19º
Lic. em Pedagogia	Vânia Teles Berzagui	20º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FE773ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 067/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Indiara de Oliveira Speransa	7º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:9E055D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 160/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para serviço de consultoria especializada para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/09/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:7B2184F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 3.215, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Camila Vargas dos Santos,** constante no Edital n.° 301/2022, de 25 de agosto de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 12 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D28B71B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 314, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 27.600,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.357/2022, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2047-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1459 rec. 0001, dest. 00000.....R$ 27.600,00
TOTAL.....R$ 27.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1475, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1480, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392- DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2060-Manutenção de Políticas Públicas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1483, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.700,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2066-Manutenção do Calendário de Eventos
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 1492, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
33.50.41-Contribuições, dot. 1541, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2064-Incentivo a Eventos
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 1556, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 300,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1557, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 2.100,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1558, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente, dot. 1559, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2063-Qualificação Técnica
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1548, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 27.600,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7ACE59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 315, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 5.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.358/2022,conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1115, rec. 4002, dest. 00000.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1116, rec. 4002, dest. 00000.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C8BFC0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 316, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 97.696,40, na forma da Lei Municipal n.º 9.359/2022, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 97.696,40
TOTAL.....R$ 97.696,40

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1013-Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 870396/18
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 866, rec. 1416, dest. 00000.....R$ 97.696,40
TOTAL.....R$ 97.696,40

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BE97D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 317/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Carulini Silveira Dias**	82.º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4AE05C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 318, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 8.678,93, na forma da Lei Municipal n.º 9.361/2022, conforme descrição:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042- Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1219-Aquisição de Alimentos não Perecíveis, Leite, Carnes e Produtos de Limpeza para Lar Oscar Vargas-Emendas nº 61 e 72/22
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 8.678,93

TOTAL.....R$ 8.678,93

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
1165-Aquisição de Fraldas-Asilo Oscar Vargas – Emendas 03, 33, 49, 61, 72-21/22
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, dot.1857, rec. 0040, dest. 00000.....R$ 8.678,93

TOTAL.....R$ 8.678,93

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8D6E9022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 319, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 245.617,23, na forma da Lei Municipal n.º 9.362/2022, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
27-DESPORTO E LAZER
695-TURISMO
0014-Cultura para Todos
1026-Pav. Estrada Júlio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1500, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 128.822,91

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
27-DESPORTO E LAZER
695-TURISMO
0014-Cultura para Todos
1027-Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1503, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 116.794,32
TOTAL.....R$ 245.617,23

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 245.617,23
TOTAL.....R$ 245.617,23

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DFCE69BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 320, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 550.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.363/2022, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
33.90.30-Material de Consumo, dot. 838, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
33.90.30-Material de Consumo, dot. 849, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 160.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo, dot. 852, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 340.000,00
TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:47ED14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 321, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 22.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.364/2022, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 747 rec. 0020, dest. 00000.....R$ 22.000,00
TOTAL.....R$ 22.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 525 rec. 0020, dest. 00000..... R$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2023-Conectividade e Acessibilidade Digital nas Escolas de Ensino Fundamental
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PF, dot. 644 rec. 0020, dest. 00000..... R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 22.600,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E07ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 318/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fisioterapeuta	**Tatiana Carpes Milanesi**	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:878CBD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.034/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação do tipo técnica e preço na Modalidade de Concorrência Pública nº.034/2022 para contratação de Entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.° 732, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e transferências de pacientes de alto risco. A abertura do certame será no dia 31 de outubro de 2022, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 36628572, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de setembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:89DFF241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.220, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 31/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **31/2022** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B133F731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022, homologado pela Portaria n.º 3.161/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.253, de 28 de junho de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Educação Física (Esporte e Lazer)	**Diego Portal Rodrigues**	1.º
Instrutor Educacional - Banda/coral (aulas de música)	**Paulo Henrique do Nascimento Vanacor**	1.º
Instrutor Educacional de de dança e rítmos	**Ama Carolina Kioko Kamimura Engelke**	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:82E31E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Camila Gonçalves dos Santos**	5.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A9E2E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 319/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLEIA JUCARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.355, de 06 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	**Juliane Kulmann Silveira**	28.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:092DC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.161/2022 visando a aquisição de medidor multiparâmetro de cloro e Ph para o Serviço de Inspeção Municipal. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 30/09/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:907C8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 20/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.348, de 06 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	**Bárbara Guimarães da Silveira**	21.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail:

semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A25D2351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.350, de 06 de 10 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Cauana Kavitz**	12.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:421819C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 317, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 8.000,00, na fora da Lei Municipal n.º 9.360/2022, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R$8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1388, rec. 0001, dest. 00000.....R$8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0F3967C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022.

Extrato do Contrato Nº: 094/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADRIANO MARCELO DOS SANTOS. Valor.....: R$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 12/09/2022. Término: 27/09/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2022, de 02 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 205/2022). Dotação orçamentária: 4490/71-730. Objeto.....: Contratação para fornecimento de móveis planejados, com recurso da Farmácia Cuida Mais (+), a serem instalados na farmácia junto ao prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme Memorial Descritivo, anexo ao Edital.

Santo Augusto – RS, 12 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:41501059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 20/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas e ampliação nas fachadas principal e secundária de edificações públicas junto às escolas E.M.E.F. Antônio Liberato e E.M.E.I. Pequeno Paraíso, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 21/10/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BCA17128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 091/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASPER ASSESSORIA LTDA. Valor: R$ 56.135,40 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/23-137. Vigência.....: Início: 27/09/2022. Término: 27/09/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 052/2021, de 15 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 144/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, incluindo suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de uso do sistema, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 10,07%. Prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal a ser pago pelo contratante à contratada será de R$ 4.677,95 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo para 12 (doze) meses o valor total de R$ 56.135,40 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Santo Augusto-RS, 12 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BABB9032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 018/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 187/2022 – prorrogação de prazo por mais 180 dias a partir de 11/09/2022 ou até que se conclua o processo licitatório – Benetton Serviços Terceirizados Ltda.

São Gabriel, 12 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B9C07A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Contratada: Claudiomiro Camargo Ribeiro e Cia Ltda
Objeto: Construção de um muro de arrimo com pedra marroada na rua Emílio Muller, entre as ruas Independência e Osvino Schneider.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 079/2022
Pagamento: 07 dias após a conclusão
Preço: R$ 19.864,00
Prazo de Execução: 45 dias
Assinatura: 12/09/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9693BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Elaborar a Avaliação Atuarial 2022/2023 dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 080/2022
Preço e Pagamento: R$ 9.800,00, em 02 (duas) parcelas
Vigência: Até 31/03/2023
Assinatura: 12/09/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:52D3BCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

Contrato Nº 095/2022 – TOMADA DE PRECOS Nº 013/2022: Contratação de empresa para em regime de empreitada global, da reforma de interiores de edifício público, conforme projeto arquitetônico anexo, para as novas instalações da Farmácia Básica do Município, situada na Av. José Gelain, 175, centro, com recursos do Eixo Estrutura do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portarias SES N° 649/2021 e Nº 928/2021 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme projeto de engenharia e anexos do edital de licitação.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Construtora Taufer Ltda
CNPJ: Nº 38.458.448/0001-26
Total: R$ 57.792,42 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: Até 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de início 12 de setembro de 2022

Contrato Assinado em 09 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E553F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022: Locação de equipamentosde rastreamento veicular com tecnologia GPS/GPRS, para monitoramento da frota do município de São José do Ouro.

Contratada: Daniel & Morretto Rastreamento Veicular Ltda
CNPJ Nº 34.664.950/0001-32
Preço mensal da locação do equipamento: R$ 42,90 por veículo
TOTAL para monitoramento de 34 veículos: R$ 1.458,60 mensal

Processo Homologado em 13 de setembro de 2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8CC6545C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4395

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o **S**ervidor Público Municipal Sr. JEFFERSON OLIVEIRA SOARES a participar do "XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", a realizar-se na cidade de São Paulo - SP, nos dias 26, 27 e 28 de Outubro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias, referente aos dias de participação do congresso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 25 de Agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BFE8877D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4397

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

TORNAR, sem efeito a Portaria nº 4395, com data de 25 de Agosto de 2022, que autorizou o **S**ervidor Público Municipal Sr. JEFFERSON OLIVEIRA SOARES a participar do "XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", nos dias 26, 27 e 28 de Outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:247153B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4398

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022, a Sra. MARICELIS MARIA MOEHLECKE, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do PSD – Partido Socialista Democrático.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BE14B0AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4399

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022, o Sr. ROGÉRIO LOPES MACHADO, do Cargo em Comissão de

ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Brasil Fernando Santos Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D2E7A9A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4400

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022, a Sra. GRAZIELA CAMPOS BREDA, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:15825AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.644, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.521.169,99 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre - 0001.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.521.169,99 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) para atender despesa, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
1013 – EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PAULO COUTO
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R$ 14.062,38
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 123.764,90
1014 – EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - DIVERSAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R$ 23.732,36
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 32.757,33
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2240 - MANUT E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R$ 750.000,00
2285 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 176.853,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.521.169,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre -0001, no valor de R$ 1.521.169,99 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 1.521.169,99
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 1.521.169,99

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC0DAA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.177

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 187/2022, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

N O M E I A

no período de 29 de agosto a 16 de setembro de 2022 (19 dias), a servidora **FRANCIELI BRAZ GARCIA,** matrícula nº 55105 para responder pelo cargo de Coordenador de Ações Comunitárias, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular ANA CLÁUDIA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 54957, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agsoto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80CA4FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº122.178

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0374/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2022, ANTONIO MARCOS GOULARTE, matrícula nº 082390 para a Função Gratificadade Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,na forma do que dispõe as Leis nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AD8AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.179

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 171/2022, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

no período de 01 a 20 de setembro de 2022 (20 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RAFAEL MARTINO, matrícula nº 85357, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8C5F18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.122.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.847 de 26 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA BONORA KERN matrícula n° 84980** ocupante do cargo de Professora de Sociologia, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011**, vinte e sete (27) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de agosto à 22 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07B90998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22.617/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Patrícia da Cunha Bandeira,** matrícula 83861, de 6.409 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE) dias, correspondendo a DEZESSETE (17) ANOS, SEIS (06) MESES E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 02 de setembro de 2022, Protocolo n° 19025050.1.00011/22-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13AA2AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.292

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.695/2022, de 06 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **PATRÍCIA FABIANE FERREIRA,** matrícula nº 85185, CPF nº 693.199.950-87 e **NEUSA MARIA AZEVEDO**, matrícula nº 55250, CPF nº 297.437.020-91, a fim de participarem do I Seminário das Relações de Consumo e II Fórum Latino Americano de Defesa do Consumidor do Procon de Caxias do sul/RS, a realizar-se em Caxias do Sul – RS , no período de 13 de setembro a 16 de setembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 3 diárias com pernoite e 25 UPMs, totalizando 265 UPM's para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:511C7C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22.617/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Patrícia da Cunha Bandeira,** matrícula 83069, de 710 (SETECENTOS E DEZ) dias, correspondendo a UM (01) ANOS, ONZE (11) MESES E QUINZE (15) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 02 de setembro de 2022, Protocolo n° 19025050.1.00011/22-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4201BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.141

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 402/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **CASSIANE KIC,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Orientação ao Público da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB5B00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.137

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 402/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 01 de setembro de 2022, **RODRIGO BACH MARTINS,** matrícula nº 55331, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Orientação ao Público da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 115.907, de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C95A6B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.200

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 22.315, de 01 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora FABIANE BITELLO PEDRO, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, nas cidades listadas abaixo: sem ônus para o Município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

DATA CIDADE
22/08/2022 LAJEADO - RS
23/08/2022 SERAFINA CORRÊA - RS
26/08/2022 MAQUINÉ - RS
29/08/2022 NOVA PETRÓPOLIS - RS
31/08/2022 IVOTI - RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:614647C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.180

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21.339, de 23 de agosto de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 84412, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/ Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem nas quartas-feiras à noite a contar do dia 24 de agosto até o final do ano letivo de 2022 considerando que realiza extensão de carga horária à noite na EJA da EMEF Olímpio Vianna Albrecht, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0203710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.237, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.521.169,99 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre -0001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.644, de 09 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.521.169,99 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Um Mil, Cento e Sessenta e Nove

Reais e Noventa e Nove Centavos) para atender despesa, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS
1013 – EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PAULO COUTO
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R$ 14.062,38
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 123.764,90
1014 – EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - DIVERSAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R$ 23.732,36
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 32.757,33
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2240 - MANUT E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R$ 750.000,00
2285 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 176.853,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.521.169,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre -0001, no valor de R$ 1.521.169,99 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 1.521.169,99
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 1.521.169,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F1B0861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.400

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SARA DÂMARIS KLIPPEL DA SILVA CASABUENA, matrícula 87335, com vigência a partir de 12 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7304A44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.401

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MÁRCIA BITENCOURT VALENTIM, matrícula 87336, com vigência a partir de 12 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6208E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.403

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALEXANDRA ROZADO PEDRON, matrícula 87337, com vigência a partir de 12 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D79C9110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.404

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA VOGT VIEIRA, matrícula 87338, com vigência a partir de 12 de Setembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo,

por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3FD50604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.399

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.209, de 01 de setembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARIAN NEVES DANTE**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D29BF221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.035, de 23 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BRUNO NUNES WAGNER**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, nível de vencimento X, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B4018E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.402

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.033, de 23 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ELISANGELA SILVERA VICHINHESKI GARCIA**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CCF76793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

CONTRATADO: Associação de pais e mestres da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Viera da Cunha, inscrita no CNPJ. nº 87.226.171/0001-11
OBJETO: Constitui objeto deste para pagamento de taxa de inscrição para 110 (cento e dez) inscrições na Mostratec Júnior 2022, para alunos, professores orientadores e professores coorientadores dos projetos de pesquisa classificados na X Mostra de Tecnologia e Inovação com Ciências – Motic São Leo Internacional 2022.
VALOR: R$ 18.750,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 1467 – Recurso 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F7A78069

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 117/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 95/2022
CONTRATADO: BORSA AMBIENTAL GESTÃO E GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.502.337/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na elaboração de 2 (Dois) Estudos Técnicos Ambientais, caracterizados no §5º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para as áreas dos núcleos Urbanos informais denominados *Área da APP da Cootrahab* e *Áreas verdes e APP do loteamento São Geraldo II* no Município de São Leopoldo/RS, para fins de Regularização Fundiária **.**
VALOR: R$13.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários, para a execução deste contrato, estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Habitação-SEMHAB, no Projeto atividade 24.04.15.451.0029.2314 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Rubrica 2350 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8D185AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

CONTRATADO: BORSA AMBIENTAL GESTÃO E GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.502.337/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na elaboração de 2 (Dois) Estudos Técnicos Ambientais, caracterizados no §5º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para as áreas dos núcleos Urbanos informais denominados *Área da*

APP da Cootrahab e *Áreas verdes e APP do loteamento São Geraldo II* no Município de São Leopoldo/RS, para fins de Regularização Fundiária **.**
VALOR: R$13.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários, para a execução deste contrato, estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Habitação-SEMHAB, no Projeto atividade 24.04.15.451.0029.2314 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Rubrica 2350 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D6FA3831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICA EDITAL DE CARTA-CONVITE 23/2022 –ALTERA EDITAL E DATA DE ABERTURA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E MATERIAS AMBULATORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **RETIFICA EDITAL DE CARTA-CONVITE 23/2022** – altera edital e data de abertura, referente a aquisição de fraldas geriátricas e materias ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de São Nicolau/RS. Sendo a abertura dia **22 de setembro de 2022 ás 10:00h** . Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, n° 1035 , 12 de setembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:CD255239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29/2022.

CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 29/2022, para CONTRATAÇÃO de Pedreiro,**TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições.

CANDIDATO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIOGLES BORBA MENEZES

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 29/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do seguinte endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, a homologação das inscrições ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A9DDA41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.853, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 2.259, de 27/11/2012,
Considerando as indicações dos representantes das entidades públicas e privadas do município por solicitação do Departamento de Cultura.

N O M E I A

Art. 1º Integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CMPC,de que trata o art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.259/2012:

"Art. 7ºFica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, Órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que institucionaliza e organiza a relação entre a administração municipal e a sociedade civil e integra o SMPC.

Art. 8ºO CMPC terá composição paritária entre órgãos públicos e sociedade civil, formada por 08 (oito) representantes, sendo quatro (04) representantes do Poder Executivo Municipal e quatro (04) da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes."

Art. 2º O ConselhoMunicipal de Políticas Culturais será composto pelos seguintes membros:

I - Representante do Departamento de Cultura;
Titular: Mariana Binato de Souza
Suplente: Warla Weide

II - Representante do Departamento de Turismo;
Suplente:Francis Schirrmann

III - Representante da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal;
Titular: Andressa Scherer
Suplente: José Claudio Goulart

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: Méril Micheline Schmitt

V - Representante do segmento Cultura Popular Artesanato;
Titular: Iolanda Panciera
Suplente: Dirlaine Carrier

VI - Representante do segmento Cultura Popular Tradicionalista;
Titular: Thiago Panciera
Suplente: Ariane da Silva

VII -Representante do segmento Literatura;
Titular: Núbia Machado

Suplente: Eliana Roos

VIII - Representante do segmento Artes, Música, Dança ou Teatro.
Titular: Carmem Nunes
Suplente: Hermann Krause

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86C9470F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2022.

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 28/2022, para CONTRATAÇÃO de MÉDICO, **TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

CANDIDATO
SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA
YUMAIDI REVE ARGOTE

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 28/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do seguinte endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, a homologação das inscrições ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8BD3AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 30/2022

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA/SAMU
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação de motorista de ambulância/SAMU, para exercer suas funções junto a secretaria de saúde do Município.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.632/2022,que obedecerá ao seguinte:

– DAS CARACTERÍSTICAS DOCONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para contratação de de um motorista por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, que exercerásuas funções junto ao Hospital do Município, podendo atuar tanto na condução de ambulância para remoção de pacientes internados, quanto no atendimento ao programa SAMU, em desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado seráregido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de **R$ 1.137,04 (um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos)**acrescidos do adicional de insalubridadee vale alimentaçãoprevisto na legislação municipal aplicável, e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e complementação até atingir o valor do salário mínimo, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de PrevidênciaSocial.

– DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitaçãopara o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo haver divulgação nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

– DASINSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma daLei;
ser maior de 18 anos;
estar quite com as obrigações militares eeleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante examemédico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para ocargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **13 DE SETEMBRO A 23 DE SETEMBRO DE 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo

da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição)e recebimento pela prefeitura até o dia 21 de setembro de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição
Cópia dos documentos pessoais
Cópia da carteira de habilitação categoria "D"
Certificado de conclusão do curso para Condutores de Veículos de Emergência
Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação da carteira nacional de habilitação, decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Entrega de certificados de cursos diversos
Experiência na condução de **veículos de emergência**, comprovada através da CTPS ou no caso de emprego público através de declaração do órgão empregador.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso superior: 15 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham **afinidade com a área da saúde e/ou afins às atribuições do cargo:** 10pontos
Experiência profissional comprovada através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho ou em caso de serviço público através de declaração do órgão público: 01 ponto a cada mês trabalhado

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo e o curso específico de condutor não serão objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em evento que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

– DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

– DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos;
Maior tempo de experiência profissional
Maior pontuação na letra "b" do item IV deste edital.
Possuir curso superior;
Sorteio

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos item "a" até "d".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dosselecionados.

– CLASSIFICAÇÃOFINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípiose de, modo informativo,**no site da Prefeitura Municipal e rede social.**

– DAHOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

– DOS REQUISITOS PARA ACONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionados erá convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposiçõesconstitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da últimaEleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ouCasamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s)dependentes;
Certificado Militar, sehomem;
Comprovante deresidência;
Cópia do CartãoPIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for ocaso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento dePessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho dafunção;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas emLei;

Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento dePessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento dePessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da ConstituiçãoFederal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, **do curso de condutor e da habilitação legal para o exercício daprofissão.**

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acimarelacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

– DISPOSIÇÕESFINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3167/2020 e nº 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos nve dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CATEGORIAFUNCIONAL:MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:
A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer. reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B)ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE MÍNIMA: 21 anos
B)INSTRUÇÃO: Ensino médio completo
C)HABILITAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 30/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 13 A 23 DE SETEMBRO DE 2022

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA/SAMU

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( ) COMPROVANTE DE CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTESDE CURSOS DIVERSOS: _____

( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1610F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.632, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais 2022/2010, 3167/2020 e alterações e de modo especial a Lei Municipal 3570/2022;

Considerando a necessidade de contratação de 01 (um) MOTORISTA para atuar junto a secretaria de saúd, HOSPITAL MUNICIPAL /SAMU;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificados n° 30/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7AB1412E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é à contratação de empresa para revitalização da Praça Antônio Simão, Bairro Kurtz, abertura das propostas: 29/09/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E6972BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é à contratação de empresa para construção de duas salas na EMEF Padre Théo, abertura das propostas: 30/09/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:1EAA77A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 076/2022

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 076/2022, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de serviços de Geologia, conforme FPE nº 2194/2022.

FORNECEDOR: BIOSFERA – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S, CNPJ/MF sob nº 08.233.169/0001-01.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 13 de setembro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F576CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022.

Objeto:
Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 23 de setembro de 2022 às 08:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 12 de setembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:284CAEBB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 531/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022

Contrato Nº 531/2021 – Prestação de Serviços de Elaboração de PPCI. Valor: R$ 900,00 (Novecentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FERNANDA PASQUALOTTI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.696.819/0001-57
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade:2,014 –Administração e Manutenção da SEAD
3390 39 00 00 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 66)

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:87A62B90

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 532/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022

Contrato Nº 532/2021 – Prestação de Serviços de Elaboração de PPCI. Valor: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ GIOVANI LUIS FERASSO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.755.385/0001-50.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade:2,084 –Administração e Manutenção do Conselho Tutelar
3390 39 00 00 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 47)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:1,046 –Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Indígena
3390 39 00 00 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 238)
Projeto Atividade:1,047 –Apoio a Manutenção Unidades Básicas de Saúde
3390 39 00 00 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 240)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto Atividade:2,056 – Remunerações, Encargos e Manutenção do Ensino Infantil
3390 39 00 00 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 405)

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:86DC7185

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 533/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022

Contrato Nº 533/2021 – Prestação de Serviços de Elaboração de PPCI. Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ AJG ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 19.780.730/0001-80.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Projeto Atividade:2,056 – Remunerações, Encargos e Manutenção do Ensino Infantil
3390 39 00 00 00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 405)

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:91C04462

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços destinados ao conserto do hidráulico do TRAOR MASSEY FERGUSON 6711 NÚMERO 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 26 de setembro de 2022 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 12 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B7EAA76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, COMUNICA aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 03 de outubro de 2022, as 09:00, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

São Valério do Sul/RS, 12 de setembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BB8FAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESERTO PSS 13/2022

Objeto: Formação de Cadastro de Reserva para contratação de Assistente Social.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 19.977/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Seletivo acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de inscritos.

São Valério do Sul – RS, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE PSS

KELLY BLASS LARISSA

FATIMA DAL PIAZ

DANELLI SONIA

IARA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DF0E83AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º014/2022

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a revogação do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 14/2022, por razões de interesse público. Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D8D7DB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 23/09/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 046/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica preventiva e corretiva, e manutenção preventiva e corretiva da rede de cabeamento telefônico (linhas/troncos e ramais), vertical e horizontal e, aparelhos telefônicos analógicos e digitais e sistemas de PABXs (centrais telefônicas); com técnicos especializados e ferramental adequado, no Sistema Telefônico de toda a Prefeitura, Secretarias, Unidades de Saúde e Escolas do Município de Sapucaia do Sul.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C2BFB93F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 166337 DL – 342/2022. Objeto: Aquisição de Portas Radiologica. Fornecedor: DDX SOLUCOES P PROT RAD EIRELI (30.129.434/0001-57) R$ 18.681,00. **PROCESSO: 153648 DL – 189/2022.** Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança (EPIs). Fornecedor: I.R. NEUTZLING & CIA LTDA (PROMETAL EPIS) (94.120.821/0001-05) R$ 6.300,00. **PROCESSO: 168304 DL – 358/2022.** Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29.130.664/0001-57) R$ 6.300,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 33.436,00. **PROCESSO: 165111 DL – 330/2022.** Objeto: Aquisição de Material de Nutrição. Fornecedor: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (14.172.202/0001-25) R$ 1.793,44. **PROCESSO: 159432 DL – 261/2022.** Objeto: Aquisição de Soluções Padronizadas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 475,20; ANGELITA GRALA SMOLARKI ME (MISTURA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO) (10.614.694/0001-00) R$ 1.634,00.

PROCESSO: 161998 PE - 137/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Equipamento de Ecocardiógrafo. Fornecedor: PRO IMAGEM COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (04823507000104) R$ 95.001,00.

PROCESSO: 158488/2022 TP - 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Reforma para a UTI do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05061642000114) R$ 2.834.873,92. **PROCESSO: 158734/2022 TP - 004/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Reforma para o Centro Obstétrico e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05061642000114) R$ 632.673,54.

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E2E1027A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.833, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 82, IN

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais no dia 19 de setembro, segunda-feira.
Art. 2º O Ponto Facultativo estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 4º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 08 de setembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A00C73E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.832, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA URBANA E RURAL, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNI

DECRETA:
Art. 1º Que fica aprovada a regulamentação dos critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa "Caminho da Escola", no âmbito do município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Para efeito deste Decreto consideram-se veículos de transporte escolar, aqueles adquiridos por meio de adesão à Ata de registro de Preços para Pregão Eletrônico, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
§ 1º Par fins deste Decreto, entende-se por ônibus o veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar.
§ 2º A manutenção dos ônibus é de exclusiva responsabilidade do ente municipal que detém a sua posse, sendo que o seu uso pelos estudantes deve ser gratuito.
Art. 3º Os veículos a que se refere o art. 2º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, nos trajetos necessários para garantir ao acesso à escola, em atividades pedagógicas, esportivas e/ou culturais previstas no plano pedagógico e realizadas fora da escola.
Parágrafo único. As atividades pedagógicas devem estar previstas no Projeto Político Pedagógico da escola.
Art. 4º O uso dos veículos de transporte escolar de que trata este Decreto, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana, observando as disposições legais vigentes e presentes neste Decreto.
Art. 5º A solicitação para utilização do ônibus escolar do Programa "Caminho da Escola" deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15 dias de antecedência, informando por meio de requerimento e planejamento pedagógico da atividade, todos os detalhes da saída, constando o dia e o horário, percurso de ida e de retorno a ser utilizado, registro da quilometragem na saída e no retorno, local de embarque e desembarque, bem como a finalidade do transporte, com autorização do setor responsável, com as providências a seguir:
Relação nominal dos estudantes, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, ou conjuntamente entre diretores, quando se tratar de estudantes de mais de uma escola, no mesmo transporte, viagens, cursos, visitas culturais, na circunscrição do município, autorizada pelo(a) secretário(a) Municipal de Educação e, em viagens fora da circunscrição do município, autorizada pelo Prefeito Municipal.
Cópia dos documentos pessoais dos estudantes e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, autorização expressa dos pais/responsáveis legal.
Parágrafo único. O condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa, com a relação nominal dos estudantes e dos professores acompanhantes na atividade.
Art. 6º O Ônibus Escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução de veículos escolares, bem como obedecerá aos critérios que visam à total segurança e integridade física dos estudantes e dos professores regentes, responsáveis pela monitoria dos estudantes.
Art. 7º O município de Sapucaia do Sul procederá à incorporação e o tombamento dos veículos de transporte escolar, em registros próprios.
Art. 8º O uso dos veículos de transporte escolar, referido neste Decreto, independente da fonte de recursos utilizada para aquisição é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Sapucaia do Sul.
Parágrafo único. Será considerado indevido qualquer uso dos veículos do transporte escolar que esteja em desacordo com os dispositivos deste Decreto e demais atos normativos do Programa "Caminho da Escola", sujeito o agente público às sanções na forma da legislação vigente.
Art. 9º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa validada pelo Executivo Municipal, respeitando os princípios da razoabilidade, da moral, e do superior interesse público.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 06 de setembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO

Fica o(a) Senhor(a) _____ (nome do(a) condutor(a) do veículo de transporte escolar) CPF nº _____, condutor(a) do veículo escolar de Placa ou Registro nº _____, **autorizado** a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino _____ (nome do estabelecimento de ensino) para participarem da(s) atividade(s) pedagógica(s) e/ou esportiva(s) em _____, (local e endereço em que a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s)) prevista(s) no calendário escolar.

Em _____/_____/_____.

_____
(Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) **ou** Prefeito(a) **ou** Secretário(a) de Educação estadual ou municipal)

ATENÇÃO
1. A assinatura do **diretor(a)** é **obrigatória**, quando o deslocamento do veículo de transporte escolar **for restrito a circunscrição do município onde está sediada o estabelecimento de ensino.** A assinatura do **prefeito(a)** OU **secretário(a) de educação municipal** é **obrigatória**, quando o deslocamento **for fora da circunscrição do município onde está sediada a escola.**
2. Esta autorização deverá estar acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EF1EBE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 104/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Clínica Veterinária para atendimento médico-veterinário de cães e gatos de rua, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 070/2022, com a fornecedora **CLÍNICA VETERINÁRIA PAROBÉ LTDA**.

Taquara, 12 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:56F9B80D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 105/2022

Processo n° 8186/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SINOSCAR SA para efetuar a REVISÃO do veículo ONIX, placa JBC 2H95, o qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 12 de Setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F348BF4D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 106/2022

Processo n° 8189/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA para efetuar a REVISÃO do TRATOR SOLIS SW90, placa IAA 2020, o qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 12 de Setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E3DE8655

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 122/2022
PROCESSO N°: 5650/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LUCCA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do projeto da FARMÁCIA ESPECIAL PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 48.021,66 (quarenta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos),** sendo R$ 14.406,50 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra e R$ 33.615,17 (trinta e três mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos) referente aos materiais. O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
PRAZO: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FE993F16

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 123/2022
PROCESSO N°: 8276/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2022, art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LEANDRO FERRONATO.
OBJETO: Contratação de LEILOEIRO OFICIAL para proceder ao leilão de bens inservíveis do município de Taquara/RS.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O **Contratado,** pelos serviços descritos na cláusula primeira, fará jus ao recebimento do valor equivalente a 5% (cinco por cento) de cada lote vendido. O **Contratado** receberá o valor fixado na forma do item 2.1 da cláusula segunda, exclusiva e diretamente do Arrematante.
PRAZO: O período de vigência deste contrato para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2022, adstrito a realização da Hasta Pública e a elaboração da documentação referente a arrematação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO FERRONATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0FDFB47F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 124/2022
PROCESSO N°: 6213/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 102/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e SERVIÇOS DE COZINHEIRA para as escolas da Rede Municipal.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 101.317,04** (cento e um mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos) mensais, conforme preços unitários constantes na planilha orçamentária apresentada pela empresa.
PRAZO: O prazo desta contratação será de 3 (três) meses, a contar do dia 15 de Setembro de 2022, sendo vedada sua prorrogação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

YURI FERREIRA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:61EDD98F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 125/2022
PROCESSO N°: 6213/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 102/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e SERVIÇOS DE COZINHEIRA para as escolas da Rede Municipal.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 139.998,89** (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, conforme preços unitários constantes na planilha orçamentária apresentada pela empresa.
PRAZO: O prazo desta contratação será de 3 (três) meses, a contar do dia 15 de Setembro de 2022, sendo vedada sua prorrogação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:97B0877B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2018
PROCESSO N°: 5282/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 060/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre e Canoas.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 16 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:587F1614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste tarifário anual pelo índice IPCA/IBGE no período compreendido entre 26 de julho de 2022 à 26 de julho de 2023, no percentual de 11,88% relativo a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Terra de Areia, alterando-se assim o valor da tarifa para R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) para as linhas municipais.**Vigência:** 26 de julho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:78BD7FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL –
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 003/2022 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2022, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 12 de Setembro de 2022.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:6E734977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 148/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 148/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 03 de outubro de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à manutenção da estrutura metálica que compões o Pórtico de acesso ao Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FEDB2897

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 149/2022

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 149/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 084/2022,** o qual tem por objeto **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da EMEF Dom Pedro I, sito à Avenida João de Magalhães nº 2048, neste Município**, **ALTERANDO** o Anexo I do Edital, assim como a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Planta, com alteração da data prevista para recebimento das propostas **as 14h do dia 07 de outubro de 2022**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7F0C008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico n° 060/2022**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Serviço de Podas e Supressão. **Sessão Pública:** 13h do dia 26 de setembro de 2022. **Edital de Pregão Eletrônico n° 061/2022**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto**: Aquisição de material pedagógico. **Sessão Pública:** 13h do dia 27 de setembro de 2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:08E6027E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 087/2022

EDITAL Nº 087/2022

A Prefeitura Municipal de Triunfo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo EditaL de nº 02/2020, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 13 a 22 de setembro de 2022), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).
Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2022);
10-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
11-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12-Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, a ser agendado no Setor de Perícia, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.
13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U.,Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
ClassificaçãoNome
4JULIENI BOHNEN BECKER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2B4CB7E4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.987/2022

DECRETO Nº 2.987, de 12 de setembro de 2022.

Altera o artigo 21, do Anexo IV do Decreto 2.985, de 02 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI.

DECRETA:

Art.1º Altera o artigo 21, do Anexo IV, do Decreto nº 2.985, de 02 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...

Da Premiação:

Art.21 - Os prêmios instituídos para as modalidades da Campeira são os seguintes:

Laço Dupla do Rodeio
Força "A" - R$ 10.000 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "B" - R$ 10.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.
Força "C" - R$ 10.000,00 + troféu – parando em 20 ou menos.

Laço Taça Cidade
Força "A" - R$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.
Força "B" - R$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "C" - R$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Laço Taça Camboatá
Força "A" - R$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.
Força "B" - R$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "C" - R$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Laço Taça (Patrocinador)
Força "A" - R$ 4.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.
Força "B" - R$ 3.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.
Força "C" - R$ 3.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Patrão
1º Lugar - R$ 500,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 300,00 + troféu.

Veterano
1º Lugar - R$ 300,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 200,00 + troféu.

Vaqueano
1º Lugar - R$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R$ 200,00 + troféu.

Capataz
1º Lugar - R$ 500,00 + troféu.
2º Lugar - R$ 300,00 + troféu.

***Pai e Filho** – acima de 12 anos*
R$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Pai e Filha** – acima de 12 anos*
R$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Pai e Filho** – até 11 anos*
R$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Pai e Filha** – até 11 anos*
R$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Irmão
R$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Prendinha** – até 11 anos*
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Guria** – 12 a 14 anos*
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Piá** – até 11 anos*
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Guri** - 12 a 14 anos*
R$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

***Prenda** – idade livre*
Força "A" – R$ 3.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).
Força "B" - R$ 2.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).
Força "C" – R$ 1.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).

***Laço Equipe**:*
Força "A" – R$ 12.000,00 – parando em 3 ou menos.
Força "B" – R$ 10.000,00 – parando em 4 ou menos.
Força "C" – R$ 6.000,00 – parando em 5 ou menos.
Força "D" – R$ 4.000,00 – parando em 5 ou menos.

Vaca Parada
***Piazinho** - Até 06 anos*
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + vaca parada.
3º Lugar - troféu + laço.

***Piazito** - 07 a 10 anos*
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + vaca parada.
3º Lugar - troféu + laço.

***Bonequinha** - Até 06 anos*
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + vaca parada.
3º Lugar - troféu + laço.

***Prendinha** - 07 a 10 anos*
1º Lugar - troféu + bicicleta.
2º Lugar - troféu + vaca parada.
3º Lugar - troféu + laço.
...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 12 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:AB8ACFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE CAMBOATÁ
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de setembro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1411B0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de outubro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A9A684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE REFLETORES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de setembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5ED8E948

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, DO TANQUE IPACOL MODELO DLT 6.0, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de setembro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F0F2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 508/2022
Pregão Eletrônico n° 124/2022
Contrato n° 203/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: H.A. Sehnem
Objeto do contrato: Locação de banheiros químicos portáteis tipo convencional e PNE para uso durante as atividades do evento Semana Farroupilha 2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de setembro de 2022.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CEB55018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 145/2022
Ata de Registro de Preços nº 123/2022
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 246/2022 - SME da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 13 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19F7ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 146/2022
Ata de Registro de Preços nº 124/2022
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 4); e, 82 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (ITEM 10), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 246/2022 - SME da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 13 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FA557845

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 141/2022
Ata de Registro de Preços nº 121/2022
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RC TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 1º distrito (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 246/**2022 - SME** da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 13 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:06BB91CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 139/2022
Ata de Registro de Preços nº 129/2022
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RMS SERVIÇOS EM TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 3º distrito (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 246/2022 - SME da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 13 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:785AF59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 143/2022
Ata de Registro de Preços nº 125/2022
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: L C PEIXOTO DE CAMPOS
Objeto do contrato: Contratação de 82 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 4º distrito (ITEM 8), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 246/2022 - SME da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 13 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5BE7EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Contrato n° 140/2022
Ata de Registro de Preços nº 127/2022
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 122 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 246/2022 - SME da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 13 de setembro de 2022 com previsão de encerramento em 12 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D70E30C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 375/2022
Tomada de preços n° 09/2022
Contrato n° 198/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adriana Silveira Correa - EPP
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para construção de 20 banheiros domiciliares, na localidade da Fortaleza, no município de Triunfo/RS, referente ao Programa de melhorias sanitárias domiciliares (FUNASA), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 304.259,34 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), pela execução integral do objeto do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FA112DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6394 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Semana Farroupilha – Edição 2022".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o tradicionalismo busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitar com os avanços do progresso, através do cultivo, da vivência e da preservação do patrimônio sócio cultural do povo gaúcho;

CONSIDERANDO, que a sociedade é quem defende, preserva, cultua e divulga as tradições gaúchas, pois ele congrega defensores dos costumes, hábitos, culturas e valores do gaúcho;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar a história do povo do Rio Grande do Sul, as raízes das tradições gaúchas e as conquistas e façanhas de nossos antepassados;

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Tupanciretã/RS;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado "Semana Farroupilha – Edição 2022", a realizar-se durante os dias 13 a 20 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no Art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 21.495,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), que ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 04 – Diretoria de Cultura, Turismo
Atividade: 2057
339030 – Material de Consumo
339031 – Premiações Cultura, Artística, Científica, Desportiva e outra
339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESPESA	VALOR
Faixa de Rua	R$ 230,00
Materiais Diversos (alimentos, café, almoço, matérias de construção)	R$ 7.800,00
Sonorização	R$ 3.350,00
Transmissão Internet	R$ 2.010,00
Transmissão Rádio	R$ 6.105,00
Credencias Cavalos	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 21.495,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A04FBECF

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6395 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Transfere a sede do Governo Municipal para o CTG Tapera Velha e institui o Dia de Governo no dia 14 de setembro de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o tradicionalismo busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitar com os avanços do progresso, através do cultivo, da vivência e da preservação do patrimônio sócio cultural do povo gaúcho;

CONSIDERANDO, que a sociedade é quem defende, preserva, cultua e divulga as tradições gaúchas, pois ele congrega defensores dos costumes, hábitos, culturas e valores do gaúcho;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar a história do povo do Rio Grande do Sul, as raízes das tradições gaúchas e as conquistas e façanhas de nossos antepassados;

CONSIDERANDO, as festividades relativas à Semana Farroupilha;

DECRETA:
Art. 1º Fica transferida a sede do Governo Municipal, de forma temporária e excepcional, para o CTG Tapera Velha, em razão do Dia de Governo, no dia 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B3A0D18C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6396 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Transfere a sede do Governo Municipal para a Entidade Nativista Taquarembó e institui o Dia de Governo no dia 15 de setembro de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o tradicionalismo busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitar com os avanços do progresso, através do cultivo, da vivência e da preservação do patrimônio sócio cultural do povo gaúcho;

CONSIDERANDO, que a sociedade é quem defende, preserva, cultua e divulga as tradições gaúchas, pois ele congrega defensores dos costumes, hábitos, culturas e valores do gaúcho;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar a história do povo do Rio Grande do Sul, as raízes das tradições gaúchas e as conquistas e façanhas de nossos antepassados;

CONSIDERANDO, as festividades relativas à Semana Farroupilha;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a sede do Governo Municipal, de forma temporária e excepcional, para a Entidade Nativista Taquarembó, em razão do Dia de Governo, no dia 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2E2C452F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA POLEX COMERCIAL LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Polex Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.373.592/0001-80, com sede na Rua Almirante Barroso nº 37, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88303-040, e-mail: licitacao.polexcomercial@gmail.com, fone: 49-9954-7122, Conta: Banco C6 S.A (336) – C/C: 18167827-6 Agência: 0001 neste ato representada por seu representante legal Leandro de Araújo Poleza, inscrito no CPF sob nº 004.339.229-66, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 100/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 20/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 100/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 20/2022, a pedido da administração, com base na cláusula quarta, item 4.1.1 da ata de registro de preços, da ARP 100/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 12 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

POLEX COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7A9CAFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado de julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 18/2022. **Habilitados:** ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI e PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 27/09/2022, às 08:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 12/09/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:37F3E34B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 08/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R$ 1.721,29 (um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), o que corresponde ao percentual de 2,079020% sobre o valor inicial pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:65CA815A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de massa asfáltica. A abertura das propostas será no dia 03/10/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8F53A548

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, com objetivo de adequar e alterar os locais descritos no anexo V deste instrumento, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EEA2D466

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 93/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde, a contar da presente data, o Contrato nº 093/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 11/2021 e celebrado com a contratada CÉSAR LUIS STUMM & CIA LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:89971B09

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/13185 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KALUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 38/2022 que tem como objeto: Aquisição de Aditivo de Redutor de poluente – ARLA, como forma de atendimento ao Programa de Controle de Poluição de Ar por veículos Automotores (PROCONVE). Dotação Orçamentária: 2022/423 - 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais. Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data: 12/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D6AF89F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos aos trajetos constantes na Cláusula Primeira do instrumento contratual, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5C7841C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos diversos e demais documentos técnicos necessários, na área de engenharia civil/arquitetura, no total de até 80 (oitenta) horas mensais. Abertura das Propostas: 27/09/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 12/09/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D115EE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022

Nº288/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TGD ENGENHEIROS S/S**
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração do orçamento no padrão SICRO -DNIT do projeto da RS-407, disponibilizado pelo DAER.
VALOR	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais** **04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 39643/2022 e demais pareceres com dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C67E94DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 206-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 276/2022.** Maiores informações

poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:CB154941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 200-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, conforme **Edital de nº 277/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FC959AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 208-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GAMER**, conforme **Edital de nº 278/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:0F631CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 249/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil e reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil e reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	364	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração
Proc.43149/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36CF8E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 250/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I Art. 5º e I Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	800.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	1222	33.91.97/0001	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RP	R$	1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	1236	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	800.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	1.000.000,00
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.27163/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BE4B68E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 251/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretária de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I e III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2106	Farmácia Básica		
Elemento	579	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu	R$	70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	561	31.91.13/0040	Contribuições Patronais	R$	60.000,00
Elemento	562	33.90.14/0040	Diárias Civil	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.43422/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:46DC4FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 252/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		***05***	***Secretaria de Obras***		
Proj/Ativ		*2030*	*Manutenção da Malha Viária do Município*		
Elemento	*1104*	*44.90.30/0001*	*Material de Consumo*	*R$*	*550.000,00*

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 43764/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6ABDD77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 253/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	280.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2F31CA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 254/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1057	Veiculo, Equipamento e Material Permanente – Ensino infantil		
Elemento	86	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R$	460.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 43000/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AD2B760A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 255/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ		2125	Eventos Municipais		
Elemento	312	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ		2125	Eventos Municipais		
Elemento	308	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	6.000,00
Proj/Ativ		1061	Eventos Municipais		
Elemento	311	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de setembro de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário De Administração
Proc.43346/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7557DA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 256/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I Art. 5º e I Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	242	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	80.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar –Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	247	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	60.000,00
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche		
Elemento	251	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2084	Recadastramento e Georreferenciamento Imobiliário		
Elemento	157	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.000,00
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.43156/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F61817B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321-2022

Nº321/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 21 (vinte e um) dias de sanitários tipo container.**
VALOR	**R$30.240,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42956/2022, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2021 do Pregão Eletrônico n° 245/2021. Empenho nº 7924.
DATA ASSINATURA	30/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:EEB48A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322-2022

Nº322/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de grade de proteção.
VALOR	**R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	**de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022.**
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42965/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021. Empenho nº 7928.
DATA ASSINATURA	30/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:506EB75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323-2022

Nº323/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASA DE REPOUSO VÓ CLO LTDA.**
OBJETO	Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos
VALOR	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 23/08/2022.
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.53 – Serviços de assistência social 08.122.0001.2068 Manutenção da Secretária de Assistência Social 0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42210/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empenho nº 7898.
DATA ASSINATURA	30/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:73F58380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324-2022

Nº324/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAICON RICARDO PEREIRA.**
OBJETO	Contratação de show para a semana farroupilha com a Banda Primeira Dama.
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	dia 16 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 38806/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empenho nº 7817.
DATA ASSINATURA	31/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:125EBE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325-2022

Nº325/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EZEQUIEL MEDEIROS DA SILVA.**
OBJETO	Contratação de empresa para colocação da cerca do Parque de Rodeios do Município, conforme memorial descritivo.
VALOR	**R$ 16.516,80 (dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 40389/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 23, inciso II, 24, inciso II e 26 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7845.
DATA ASSINATURA	01/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:20735D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326-2022

Nº326/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REGINA DE FATIMA DOS SANTOS.**
OBJETO	Contratação de empresa para 980 horas de segurança para eventos noturnos
VALOR	**R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância ostensiva/monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42701/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenho nº 7846.
DATA ASSINATURA	31/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:43801697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327-2022

Nº327/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas de segurança não armada para o evento Semana Farroupilha.
VALOR	**R$ 6.742,50 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	dia 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 43266/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenhos nº 7952.
DATA ASSINATURA	02/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:42A0F516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328-2022

Nº328/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERGIO SONIR MACHADO.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de Galpão e tablado para a Semana Farroupilha
VALOR	**R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens móveis, outras naturezas e intangiveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 40389/2022 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empenho nº 7942.
DATA ASSINATURA	01/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:93DEB08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329-2022

Nº329/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte dos idosos ao SCFV
VALOR	**R$ 7.840,80 (sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretária de Assistência Social 3.3.90.33.05 Locomoção Urbana 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 43289/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022. Empenho nº 8027.
DATA ASSINATURA	05/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:C9B7ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330-2022

Nº330/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento do prédio da vigilância sanitária e da saúde metal
VALOR	**R$ 25.194,40 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.77– Vigilância Ostensiva/Monitorada 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0040 ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 41869/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Empenho nº 7402.
DATA ASSINATURA	05/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:8D10184E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331-2022

Nº331/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REGINA DE FATIMA DOS SANTOS.**
OBJETO	Contratação de empresa para 105 horas de segurança para o evento CBSURF
VALOR	**R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 3 meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância ostensiva/monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 43268/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022. Empenho nº 8037.
DATA ASSINATURA	06/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:C8DF0B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332-2022

Nº332/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de 1.220m² de bloquetes de concreto – PAVS
VALOR	**R$ 74.712,80 (setenta e quatro mil setecentos e doze reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 12 meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 4.4.90.30.99 Outros Materiais de Consumo 15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 36620/2022, Edital nº 250/2021, Pregão Eletrônico nº 179/2021. Empenho nº 8042.
DATA ASSINATURA	09/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:8804D98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333-2022

Nº333/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de festival gamer.
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens móveis, outras naturezas e intangiveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 38776/2022 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empenho nº 8048.
DATA ASSINATURA	09/09/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:C3B2129E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2020/06

Termo de Credenciamento 01.2020/06
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ no 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, n° 2755 sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor JERRI ADRIANI MENEGHETTI, do outro, **Climedson Clinica de Ultrassonografia Ltda**, CNPJ 88.427.489/0001-23, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) n° 3935280, com sede/estabelecido na Rua Joaquim Nabuco 828,sala 1203,centro Novo Hamburgo, RS, telefone n°(51) 35939847,e-mail: climedson@gmail.com, representada por Mariliza Volpe, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei no 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público no 01/2022, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.
Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS
2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

LOTE 01 EXAMES			
Item:	**Descrição**	**Unid.**	**Valor:**
16	DENSITOMETRIA ÓSSEA (01 SEGMENTO)	876	R$ 171,67
17	DENSITOMETRIA ÓSSEA (02 SEGMENTO)	1152	R$ 152,41
20	ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	5940	R$ 171,33
21	ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA	1176	R$ 213,00
22	ELETROCARDIOGRAMA	6300	R$ 25,05
38	MAMOGRAFIA BILATERAL	8280	R$ 106,67
Total:	R$ 2.635.190,04(dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e noventa reais e quatro centavos.)		

LOTE 02 ECOGRAFIAS:			
1	ABDOME SUPERIOR	4140	R$ 79,67
2	ABDOME TOTAL	11160	R$ 119,33
3	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo)	2208	R$ 75,67
4	APARELHO URINÁRIO	1632	R$ 75,67
7	BRAÇO (Direito ou Esquerdo)	1620	R$ 75,67
8	CALCÂNEO (Direito ou Esquerdo)	1584	R$ 75,67
9	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo)	1176	R$ 75,67
10	COTOVELO(Direito ou Esquerdo)	1272	R$ 75,67
11	COXA (Direito ou Esquerdo)	1092	R$ 75,67
12	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (Direito ou Esquerdo)	3336	R$ 180,00
13	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	2736	R$ 180,00
14	DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VERTEBRAIS	1248	R$ 185,00
15	DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	3804	R$ 167,67
16	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	1188	R$ 219,33
17	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	948	R$ 196,67
19	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS RENAIS	864	R$ 205,00
20	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS	768	R$ 205,00
21	DOPPLER COLORIDO DE BOLSA ESCROTAL	1152	R$ 175,00
23	DOPPLER COLORIDO DE MÃO (Direito ou Esquerdo)	900	R$ 171,00
24	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO E ESTRUTURA ISOLADA	540	R$ 171,00
25	DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	2406	R$ 171,00
26	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUP. E INF. - (Direito ou Esquerdo)	612	R$ 199,67
27	DOPPLER COLORIDO DE VIAS URINARIAS	612	R$ 161,00
28	DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO	1356	R$ 167,67
30	DOPPLER COLORIDO VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	2052	R$ 177,67
31	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR - (Direito ou Esquerdo)	3168	R$ 185,00
32	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	2532	R$ 185,00
33	DOPPLER PELVICA	1128	R$ 173,33
34	DOPPLER TRANSVAGINAL	1008	R$ 163,33
36	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	540	R$ 75,67
40	JOELHO (Direito ou Esquerdo)	3060	R$ 75,67
41	MAMARIA BILATERAL	6768	R$ 75,67
42	MÃO (Direito ou Esquerdo)	1356	R$ 75,67
43	OBSTÉTRICA	1980	R$ 85,00
44	OBSTÉTRICA 1° TRIMESTRE CCN (ENDOVAGINAL)	1980	R$ 95,00
47	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	1236	R$ 153,33
50	OMBRO (Direito ou Esquerdo)	2616	R$ 75,67
51	PANTURILHA (Direito ou Esquerdo)	996	R$ 75,67
52	PAREDE ABDOMINAL	1812	R$ 75,67
55	PÉ (Direito ou Esquerdo)	1536	R$ 75,67
58	PRÓSTATA ABDOMINAL	1986	R$ 75,67
59	PUNHO (Direito ou Esquerdo)	1800	R$ 75,67
60	QUADRIL (Direito ou Esquerdo)	1440	R$ 75,67
62	REGIÃO AXILAR - (Direito ou Esquerdo)	1086	R$ 75,67
72	REGIÃO INGUINAL (Direito ou Esquerdo)	2436	R$ 75,67
76	REGIÃO PÉLVICA	1452	R$ 75,67
83	TENDÃO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo)	996	R$ 75,67
86	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo)	1542	R$ 75,67
87	TRANSVAGINAL	9852	R$ 86,33
Total:	R$ 12.066.401,82 (doze milhões e sessenta e seis mil e quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos.)		

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.

2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.

2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.

6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.

6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.

6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.

6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.

7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.

7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.

8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.

8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.

8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:

8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;

8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;

8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;

8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.

8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;

8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.

8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.

8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.

8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.

8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sansões aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.

8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. O prazo acima fixado poderá será prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 05 de agosto de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente do Consórcio.

MARILIZA VOLPE-
Climedson Clinica de Ultrassonografia LTDA-
Credenciado.

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:59E46933

DIRETORIA
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido pelo SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-15, publicada no Diário Oficial em 17/01/2022 edição 3234, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0242, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0242	11.000	FR	SOLUÇÃO NASAL 0,9% FR 30 ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML + BENZALCÔNIO 0,1MG/ML)	AIRELA	R$ 1,002	R$ 11.022,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:63E3D780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Objeto: Registro visando à aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por LOTE. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 43.496.899/0001-98				
LOTE 02 - BONÉS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	BONÉ PADRÃO SAMU – Marca: PRÓPRIA	UN	60	R$ 30,50
02	BONÉ PADRÃO SOCORRISTA – Marca: PRÓPRIA	UN	20	R$ 34,00
N.TRAVESSAS FONTE – EPP - 28.728.895/0001-02				
LOTE 06 - JALECOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	JALECO TAMANHO PERSONALIZADO – Marca: FONTE SEGURA	UN	10	R$ 49,55
02	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. EXG – Marca: FONTE SEGURA	UN	300	R$ 46,85
03	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. GG – Marca: FONTE SEGURA	UN	500	R$ 46,85
04	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. G – Marca: FONTE SEGURA	UN	500	R$ 46,70
05	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. M – Marca: FONTE SEGURA	UN	500	R$ 46,70
06	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. P – Marca: FONTE SEGURA	UN	100	R$ 45,99
07	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. PP – Marca: FONTE SEGURA	UN	100	R$ 44,99
08	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. EGG – Marca: FONTE SEGURA	UN	300	R$ 48,25
09	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. GG – Marca: FONTE SEGURA	UN	500	R$ 48,25
10	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. G – Marca: FONTE SEGURA	UN	500	R$ 48,25
11	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. M – Marca: FONTE SEGURA	UN	100	R$ 48,25
12	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. P – Marca: FONTE SEGURA	UN	100	R$ 48,25
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI - 08.871.231/0001-82				
LOTE 03 - CAMISAS POLO E CAMISETAS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM EXG – Marca: Kilter	UN	50	R$ 41,60
02	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM GG – Marca: Kilter	UN	40	R$ 41,60
03	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM G – Marca: Kilter	UN	40	R$ 41,60
04	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM M – Marca: Kilter	UN	20	R$ 41,60
05	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM P – Marca: Kilter	UN	10	R$ 41,60
06	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM PP – Marca: Kilter	UN	10	R$ 41,60
07	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. EXG – Marca: Kilter	UN	300	R$ 25,00
08	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. GG – Marca: Kilter	UN	300	R$ 25,00
09	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. G – Marca: Kilter	UN	300	R$ 25,00
10	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. M – Marca: Kilter	UN	300	R$ 25,00
11	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. P – Marca: Kilter	UN	300	R$ 25,00
12	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. PP – Marca: Kilter	UN	300	R$ 25,00
13	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. EXGG – Marca: Kilter	UN	50	R$ 21,65
14	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. EXG – Marca: Kilter	UN	50	R$ 21,65
15	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. GG – Marca: Kilter	UN	115	R$ 21,65
16	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. G – Marca: Kilter	UN	230	R$ 21,65
17	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. M – Marca: Kilter	UN	230	R$ 21,65
18	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. P – Marca: Kilter	UN	75	R$ 21,65
19	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. GG – Marca: Kilter	UN	15	R$ 21,65
20	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. G – Marca: Kilter	UN	30	R$ 21,65

21	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. M – Marca: Kilter	UN	30	R$ 21,65
22	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. P – Marca: Kilter	UN	25	R$ 21,65
23	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. EXG – Marca: Kilter	UN	300	R$ 21,65
24	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. GG – Marca: Kilter	UN	300	R$ 21,65
25	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. G – Marca: Kilter	UN	300	R$ 21,65
26	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. M – Marca: Kilter	UN	300	R$ 21,65
27	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. P – Marca: Kilter	UN	300	R$ 21,65
28	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. PP – Marca: Kilter	UN	300	R$ 21,65
29	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. GG – Marca: Kilter	UN	8	R$ 21,65
30	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. G – Marca: Kilter	UN	20	R$ 21,65
31	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. M – Marca: Kilter	UN	12	R$ 21,65
32	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. P – Marca: Kilter	UN	20	R$ 21,65
33	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. EXGG – Marca: Kilter	UN	50	R$ 26,50
34	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. GG – Marca: Kilter	UN	50	R$ 26,50
35	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. G – Marca: Kilter	UN	50	R$ 26,50
36	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. M – Marca: Kilter	UN	50	R$ 26,50
37	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. P – Marca: Kilter	UN	50	R$ 26,50
38	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. PP – Marca: Kilter	UN	50	R$ 26,50
39	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. EXG – Marca: Kilter	UN	6	R$ 26,50
40	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. GG – Marca: Kilter	UN	10	R$ 26,50
41	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. G – Marca: Kilter	UN	10	R$ 26,50
42	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. M – Marca: Kilter	UN	5	R$ 26,50
43	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. P – Marca: Kilter	UN	5	R$ 26,50
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA- 06.150.919/0001-48				
LOTE 01 - BOLSA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA – Marca: PRÓPRIA	UN	200	R$ 59,80
RELATÓRIO DE LOTES FRACASSADOS				
LOTE 04 – CAPA DE CHUVA				**FRACASSADO**
LOTE 05 – COLETES				**FRACASSADO**
LOTE 07 – JAQUETAS E MACACÕES				**FRACASSADO**

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 12 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 13 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:76ADAF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial
Para Compras e Outros Serviços
43/2022
Processo Administrativo: 1532/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 43/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cestas básicas, distribuídas como benefício eventual, para usuários atendidos pelo Departamento de Assistência Social, conforme disposto na lei 1.536/2018 de 21 de agosto de 2018.

2631 - JOCENEIA DENES MOURA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO: 4 KG DE ARROZ- TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE 2 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE; 2KG DE AÇÚCAR- TIPO CRISTAL, BRANCO, REFINADO, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE; 2 KG DE FARINHA DE TRIGO- TIPO 1, ESPECIAL , COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM VESTÍGIOS DE TRAÇAS E SEM UMIDADE; 2 KG DE FEIJÃO PRETO- TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE; 1 PACOTE DE MACARRÃO- MACARRÃO COM OVOS, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 GR, EMBALAGEM LACRADA E LIVRE DE PERFURAÇÕES E SUJIDADES, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE; 1 KG DE FARINHA DE MILHO- (FUBÁ DE MILHO AMARELO) DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS; 1 KG DE SAL- SAL REFINADO E IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE; 2 UNIDADES DE ÓLEO VEGETAL- ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE; 1 UNIDADE DE BOLACHA ÁGUA E SAL- COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DESCRITA NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GR; 1 UNIDADE DE BISCOITO DOCE DE LEITE- COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DESCRITA NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GR.	UN		1.200	R$69,90	R$83.880,00
Total do Fornecedor:						R$83.880,00

Barra do Guarita, 9 de setembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E80CE261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI 1.341/1998 QUE UNIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DASLEIS Nº 688/86,702/87,725/87,738/88,788/88,869/90,895/91,935/91,971/92,1.040/93,1.106/93E1.238/96, REFORMULA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES (PCC), CRIA, AMPLIA, REDUZ E EXTINGU

LEI Nº 3.745/2022

ALTERA A LEI 1.341/1998 QUE UNIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DASLEIS Nº 688/86, 702/87, 725/87, 738/88, 788/88, 869/90, 895/91, 935/91, 971/92, 1.040/93, 1.106/93E1.238/96, REFORMULA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES (PCC), CRIA, AMPLIA, REDUZ E EXTINGUE CARGOS DO QUADRO. CRIANDO O CARGO DE AUDITOR FISCAL E ATRIBUIÇÕES PARA CARGOS JÁ CRIADOS NA REFERIDA LEI.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Altera oart. 19 da Lei 1.341/1998, que passa a constar com a seguinte redação.

"Art. 19. São criados, no quadro permanente, os seguintes cargos:

NÍVEL	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	CÓDIGO
Principal 1	01	Tesoureiro	1.3.4.3
	04	Fiscal de Tributos	1.3.3.3
	01	Fonoaudiólogo	1.1.5.4
	02	Psicólogo	1.1.5.4
	01	Auditor Fiscal	1.1.5.4
	02	Contador	1.1.5.4
	03	Nutricionista	1.1.5.4
	04	Enfermeiro	1.1.5.5
Médio 2	15	Oficial Administrativo	2.3.2.2
Simples 3	04	Aux. de administração	3.3.1.1

Art. 2º -Altera oart. 21 da Lei 1.341/1998, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 21. São as seguintes as classes e cargos como os respectivos padrões-base:

CLASSES	ESPECIFICAÇÃO	PADRÃO BASE
01	Auxiliar de Administração	01
02	Oficial administrativo	02
03	Fiscal de Tributos	03
04	Tesoureiro	03
05	Fonoaudiólogo	04
05	Psicólogo	04
05	Auditor Fiscal	04
05	Contador	04
05	Nutricionista	04
05	Enfermeiro	05

Art. 3º -Altera o anexo 3 da lei 1.341/1998, substituindo pelo anexo desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo 3
QUADRO: Contador Estatutário
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1

PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:
Ser responsável por um serviço da contabilidade ou executar funções contábeis de certa complexidade em repartição do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão dos balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a relação financeira patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais e as previstas na Resolução CFC Nº 560 do CRCRS, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso

OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Psicólogo Estatutário
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo problemas relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico; tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problema de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar; encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; confeccionar e selecionar a matéria psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Nutricionista Estatutário
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:
Planejar e executar serviços ou programas denutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Planejar serviços ou programas denutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Enfermeiro Estatutário
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:05
CÓDIGO:1.1.5.5

SÍNTESE DOS DEVERES:

Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e Unidade Móvel do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste setor.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços em hospitais, unidade sanitárias, unidade móvel, ambulatórios e seções e enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza da unidade onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO:Período normal de trabalho: 40 horas semanais;

OUTRAS:O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados em hospitais e Unidade Móvel; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO: Fonoaudiólogo Estatutário
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar

alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso
OUTROS:conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

QUADRO:AUDITORFISCAL
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:05
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4
SÍNTESE DOS DEVERES:
Dar a cumprimento a Legislação Tributária auditando efiscalizando.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; Imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial:
a execução de procedimentos defiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal;
o exame eauditoria da escritafiscale contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos defiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento;
a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária;
a requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; Acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários;
Lavrar e assinar NotificaçãoFiscalde Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; Proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de indícios e subsídios à açãofiscal;
Decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes;
Propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;
Elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; Propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
Verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; e realizar procedimentos defiscalização em conjunto com outros órgãosfiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho: 30 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Formação em curso superior, em nível de graduação, concluído nas áreas de contabilidade, administração, economia ou direito;
Possuir conhecimentos básicos em Informática;
Carteira de habilitação categoria B.
Condições especiais: A função poderá exigir trabalho à noite, sábados, domingos e feriados.
IDADE MÍNIMA:18 anos
RECRUTAMENTO: Concurso

QUADRO: Tesoureiro
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:04
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 03
CÓDIGO: 1.3.4.3
SÍNTESE DOS DEVERES:

Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Receber e pagarem moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar a ar pareceres e encaminhar processos relativos à competência datesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal, fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 33 horas semanais;
Outras: O exercício do cargo exige contato com o público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Idade: 18 anos
Recrutamento: Concurso

QUADRO: Fiscal Tributário
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:03
NÍVEL: Principal 1
PADRÃO: 03
CÓDIGO:1.3.3.3

SÍNTESE DOS DEVERES:
Atender sindicâncias que lhe sejam encaminhadas na área referente ao imposto sobre a propriedade predial territorial urbana; orientar, fiscalizar e fazer cumprir a legislação tributária municipal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Executar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes que requeiram revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; proceder a cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza, bem como das multas respectivas quando houver, nos casos de diversões públicas quando por sua peculiaridade, a cobrança for realizada no próprio local da diversão; realizar quaisquer diligências exigidas pelo serviço; preparar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processo relacionados com as respectivas atividades; executar outras tarefas afins
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 33 horas semanais
Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Idade: 18 anos
Recrutamento: Concurso

QUADRO: Oficial administrativo
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:02
NÍVEL:Médio 2
PADRÃO: 02
CÓDIGO:2.3.2.2

SÍNTESE DOS DEVERES:
Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; digitar documentos e formalizar processos, proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; atender telefone e fax, operar copiadoras, scaner e outros tipos de equipamentos de informática, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 33 horas semanais
Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Idade: 18 anos
Recrutamento: Concurso

QUADRO: Auxiliar administrativo
CATEGORIA: Burocrático
CLASSE:01
NÍVEL: Simples 3
PADRÃO: 01
CÓDIGO:3.3.1.1

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar trabalhos administrativos e de digitação ou datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais, executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, atendimento ao público, atendimento de telefone, encomendas e outros afins;

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Redigir, digitar e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitura de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas de interesse do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias;atender mesa telefônica, anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; secretariar reuniões em escolas municipais; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar máquinas xerográficas, copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de trabalho: 33 horas semanais

Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Idade: 18 anos

Recrutamento: Concurso

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A6D0FAE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO N° 0204/2022,
Em, 03 de agosto de 2022.

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$95.800,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.134	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 15.000,00
07.02.10.301.0096.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 20.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 20.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4050	R$ 25.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4050	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.000,00
10.02.08.244.0023.2.166	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1068	R$ 1.800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.134	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4500	R$ 20.000,00
07.02.10.301.0096.2.134	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4500	R$ 15.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 20.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4050	R$ 10.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4050	R$ 25.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0022.2.231	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
10.02.08.244.0023.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1068	R$ 1.800,00

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13B0FCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°92324706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira, 270 – Centro, no uso das atribuições que confere a lei federal n°13.465/2017, torna público a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para fins de Titulação POR DIREITO REAL DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, bem como correções nos dados de legitimados já titulados dos loteamentos: Beco do Beto, Campo do Medianeira, Progresso Parte I, Botafogo e APAE/CTG., conforme segue:

Tabela 1 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS BECO DO BETO

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
6511	A	02	PAOLA TAMARA CORTIANA LEOPOLDO ELEANDRO RODRIGUES LEOPOLDO	CASADA	026.180.090-61 023.914.040-00	1110455381 5093228996
6530	A	21	MARIA DA GRAÇA RAUBUST VILAGRAN	VIÚVA	674.912.190-04	3030457232
6543	A	34	VALERIA SANTIAGO MOREIRA	VIÚVA	940.785.640-20	8055048949
			EDIVANA SANTIAGO MOREIRA	UNIÃO	013.568.060-31	7082034107
			CLAUDIELE SANTIAGO MOREIRA	ESTÁVEL	035.980.480-25	5117704154
			FRANCIÉLE SANTIAGO MOREIRA CAVACO	CASADA CASADA	025.322.460-81	6108626869
6585	B	24	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	SOLTEIRO	069.032.900-87	2003358732
6588	B	27	MARIA TRINDADE MARQUES DE MEDEIROS	VIÚVA	387.503.090-72	7019383277

Tabela 2 - CORREÇÃO DE DADOS DOS LEGITIMADOS BECO DO BETO

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
6548	A	39	CLECI TEREZINHA NARDI	CASADA	55753035000	2079908824
6552	A	43	ADRIANO NEVES LEMOS	CASADOS	00842458085	9090902884
			ÉRICA FREITAS LEMOS		95242201053	1069270096
6553	A	44	ADÃO FELICIANO GARCIA LUIZ DILCE MARI FRUTUOSO LUIZ	CASADOS	37371843053 51702983072	1026844009 8043264434
6558	A	49	CLAUDIOMIRO FORTES DA GAMA	SOLTEIRO	65761758091	9058781411
6572	B	11	CARINE DE SOUZA FAGUNDES	SOLTEIROS	01002662079	2095935471
			ANDRÉ CORRÊA DE SOUZA		00242762000	1079923461
6577	B	16	JORGE GILBERTO MACHADO	CASADOS	26364620078	2005238262
			ALDA SANTOS MACHADO		56746636020	1048279028

Tabela 4 - CORREÇÃO DE DADOS DOS LEGITIMADOS BOTAFOGO

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
1477	BF2	19	SANTA ANGELA FAGUNDES	SOLTEIRA	43038662020	9035357004

Tabela 5 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS PROGRESSO PARTE 1

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
2833	A	27	APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	VIÚVA	348.759.722-53	3061100669
2854	B	18	PAULO SERGIO RIBEIRO ASSUMPÇÃO	SOLTEIROS	010.180.470.93	1095687982
			ERICA GONÇALVES CAMARGO		018.651.590-18	1104396609
2867	C	11	TANIA CLEOMAR DE OLIVEIRA ROSA	CASADOS	771.068.490-49	8066367742
			ITAMAR SILVERO DA ROSA		447.937.740-91	8035736456
2903	D	17	CRISTIANE PEREIRA	SOLTEIRA	009.934.280-45	4088665122
2905	D	19	RODRIGO GOMES MULLER	SOLTEIRO	191.902.748-30	3068597115
2913	D	27	LISIANE LOSCH	SOLTEIROS	002.999.390-30	8087950864
			MAURICIO DA SILVA PERES		820.834.440-00	1086175708
2914	D	28	EDINÉIA GONÇALVES	SOLTEIRA	022.846.280-01	1103600001
2925	D	39	MARILENE DUARTE BORGES	SOLTEIRA	976.510.870-20	6079674278
2926	D	40	GABRIELE CARDOSO FERNANDES	SOLTEIRA	837.008.200-97	1088877541
2927	D	41	RAFAEL DE AZEVEDO MACHADO	SOLTEIRO	009.357.560-27	6091892155
2937	D	51	ZULMIRA TERESINHA ROSA DA COSTA	CASADOS	613.232.840-87	2048950592
			ANDRÉ SILVA DA COSTA		555.793.880-04	2046077497
2949	D	63	ALEDASSANDRA DORNELLES TORRES	UNIÃO ESTÁVEL	805.510.330-53	2064140706
			LUIS ANDRÉ DORNELLES PEDROSO		680.782.930-20	2045491619
2963	E	8	NEIVA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	VIÚVA	657.511.830-53	6077424908
3084	G	34	JULIANO ROCHA DA SILVEIRA	SOLTEIROS	819.670.120-91	5076875771
			BRUNA DE ALMEIDA GESCHUENDER		019.493.790-94	6101887518
3109	G	59	JOSSANA MONIKI BRITTO BORGES	SOLTEIROS	038.077.530.10	4110343698
			DOUGLAS TEIXEIRA DA SILVA		852.047.570-15	5109671858
3123	H	11	JULIANE CAPUTO DE ALMEIDA	SOLTEIRA	027.550.040-37	2103189623
3133	H	21	FABIANA ZAKOWICZ	DIVORCIADA	963.601.780-87	9030200795
3145	I	2	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	UNIÃO ESTÁVEL	003.937.250-22	2081449254
			MAURICÉIA FEITOZA DA SILVA		062.676.034-82	8140460372
3149	I	6	SIRLEY GOMES STEINER	VIÚVA	467.529.940-72	5034042944
3238	J	59	IONARA RODRIGUES PERES	SOLTEIRA	891.160.620-00	6069787114
3239	J	60	ANSELMO AMORA SANTOS	CASADOS	434.172.560-20	1041750999
			GILDA MARIA LOMBRADI		565.640.820-53	6046152861

3244	J	65	ELIANE DORNELLES DA SILVA	UNIÃO ESTÁVEL	020.447.560-05	1118384484
			TIAGO DE OLIVEIRA		012.875.960-70	1088126659

Tabela 6 – INCLUSÃO DE LEGITIMADOS REURB-E PROGRESSO PARTE 1

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
2815	A	09	CAROLINE INNOCENCIO SANCEVERINO GOMES	CASADOS	85744743049	1119319166
			LUCAS CRISTIANO OLIVEIRA GOMES		83949437053	5096175178
2817	A	11	IVONE MARTINS DE LIMA AGNES	CASADOS	08101873961	1126939865
			VALDIR AGNES		50849930944	4041660
2837	B	01	ALESSANDRA MARTINS	SOLTEIRA	81656211068	6066490712
2838	B	02	ONILVA LOUDRES QUEIROZ	SOLTEIRA	00592074005	8011480202
2840	B	04	ROBERTO MENEZES LANZARINI	CASADOS	55658083087	5045452157
			ELISABETE GOVONI LANZARINI		63415518000	9065123219
2845	B	09	PEDRO PAULO WEBER LIMA	SOLTEIRO	16066243004	9023193744
2856	B	20	LUCIANA LOPES AVILA	SOLTEIRA	01125039000	2079530867
2860	C	04	TACIANA CONCEICAO DOS SANTOS	CASADOS	03117186042	4112560067
			CRISTIAN BONEBERG DOS SANTOS		02450049045	2107699551
2870	C	14	AMÉLIA VODZIK	CASADOS	50587153091	2018682217
			LUIZ ALFREDO VILLANUEVA FLOREZ		00706911938	V 1938730

Tabela 7 - CORREÇÃO DE LEGITIMADOS PROGRESSO PARTE 1

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
3166	I	23	GLECI DE AZEVEDO DA SILVA	DIVORCIADA	606.670.950-04	6026956984
2960	E	5	MARGARIDA DE FATIMA CONCEIÇÃO	SOLTEIRA	352.465.960-87	1050093408

Tabela 8 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS APAE/CTG

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
3273	A	3	EMA DOS SANTOS RODRIGUES	CASADOS	397.253.830-87	1048449498
			OSMAR RODRIGUES		292.928.400-53	6044906144

CERTIFICAMOS, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos na Lei Federal 13.465/2017 para expedição desta certidão. Nada mais consta.

Eldorado do Sul, 13 de setembro de 2022.

ERNANI GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO FERREIRA
Secretário de Habitação

YVANA PACHECO GOMES
Presidente CTRF

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:E13F2C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.707.906,07
Previsão Atualizada	24.834.019,82
Receitas Realizadas	15.680.454,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.574.235,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.707.906,07
Créditos Adicionais	3.700.349,50
Dotação Atualizada	26.408.255,57
Despesas Empenhadas	16.673.321,02
Despesas Liquidadas	12.348.404,98
Despesas Pagas	11.964.168,06
Superávit Orçamentário	**3.332.049,39**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.673.321,02
Despesas Liquidadas	12.348.404,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	**18.292.926,86**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				3.137.340,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				284.328,43
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				**2.853.011,91**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.726.902,62	4.839.597,10		**177,48%**
Resultado Primário	1.611.209,71	849.679,12		**52,74%**
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.691.069,32	2.530,93	1.678.142,89	10.395,50
Poder Executivo	1.691.069,32	2.530,93	1.678.142,89	10.395,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.691.069,32	2.530,93	1.678.142,89	10.395,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.146.822,66	25%		**33,49%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%		**0,00%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	628.188,42	70%		**96,05%**
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.219.984,57	3.034.332,67		1.185.651,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	870.269,22	491.413,14	190.190,00	27.219,85
Despesas Previdenciárias (V)	424.303,92	766.071,59	951.534,56	505.235,62
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	445.965,30	-274.658,45	-761.344,56	-478.015,77
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	85,00		-85,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.890.110,49	15,00%		**15,95%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre (Julho e Agosto) de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 13 de Setembro de 2022, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B76A1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 94, DE 25 DE AGOSTO DE 2022. (REPUBLICAÇÃO) ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022, no valor de **R$ 944.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 517.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 427.500,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 204.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 266.500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 100,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 427.500,00**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 33.000,00**;

VI – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 13.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE agosto DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 94/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
798	0.014	9.9.99.99	0001	20.000,00	528	1.029	4.4.90.39	0001	A7
798	0.014	9.9.99.99	0001	20.000,00	529	1.029	4.4.90.30	0001	A7
589	2.092	3.3.90.39	0040	40.000,00	506	1.017	4.4.90.51	0001	A7
996	1.027	3.3.50.41	0001	10.000,00	506	1.017	4.4.90.51	0001	A7
326	2.068	3.3.90.14	0001	2.000,00	311	1.023	3.3.90.36	0001	A7
367	2.077	3.3.90.93	0001	1.500,00	311	1.023	3.3.90.36	0001	A7
808	2.035	3.3.90.39	1017	33.000,00	810	2.035	3.3.90.39	1014	A8.07
996	1.027	3.3.50.41	0001	10.000,00	800	2.113	3.3.90.32	0001	A7
759	2.058	3.3.90.31	0001	2.000,00	800	2.113	3.3.90.32	0001	A7
356	2.075	4.4.90.52	0001	1.460,00	1002	0.025	3.3.50.41	0001	A7
356	2.075	4.4.90.52	0001	3.540,00	385	1.006	4.4.90.52	0020	A7
477	2.043	3.3.90.31	0001	100,00	476	2.043	3.3.90.30	0001	A8.04
1031	2.101	3.3.93.39	4500	50.000,00	1026	2.099	3.3.93.39	4500	A7
349	2.075	3.3.90.30	0001	2.000,00	321	1.035	4.4.90.51	0001	A7
356	2.075	4.4.90.52	0001	4.000,00	321	1.035	4.4.90.51	0001	A7
776	0.007	3.3.90.47	0001	4.000,00	321	1.035	4.4.90.51	0001	A7
943	1.527	3.3.90.30	0040	5.000,00	119	2.092	3.1.90.16	0040	A7
285	2.082	3.3.90.39	0001	3.000,00	311	1.023	3.3.90.36	0001	A7
260	2.063	4.4.90.52	0001	11.000,00	251	2.065	3.3.90.39	0001	A7
234	0.009	3.1.91.13	0001	30.000,00	490	1.028	4.4.90.30	0001	A8.01
234	0.009	3.1.91.13	0001	20.000,00	532	1.041	4.4.90.30	0001	A8.01
234	0.009	3.1.91.13	0001	2.000,00	109	2.084	3.1.90.11	0040	A8.01
825	2.077	3.1.90.11	1112	12.500,00	109	2.084	3.1.90.11	0040	A8.01
825	2.077	3.1.90.11	1112	1.500,00	491	1.028	4.4.90.39	0001	A8.01
162	2.075	3.1.90.94	0001	1.000,00	491	1.028	4.4.90.39	0001	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	24.000,00	491	1.028	4.4.90.39	0001	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	3.000,00	491	1.028	4.4.90.39	0001	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	20.000,00	533	1.041	4.4.90.39	0001	A8.01
45	2.010	3.1.90.16	0001	500,00	491	1.028	4.4.90.39	0001	A8.01
931	2.025	3.1.90.13	0031	6.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01

935	2.026	3.1.90.13	0031	1.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
170	2.025	3.1.90.94	0031	19.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
938	2.033	3.1.91.13	0031	4.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
940	2.035	3.1.91.13	0031	2.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
897	2.025	3.3.90.08	0001	1.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A7
177	2.031	3.3.90.08	0020	2.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A7
8	2.027	3.3.90.46	0020	4.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.08
195	2.001	3.3.90.08	0001	6.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A7
1032	2.087	3.1.90.04	0040	2.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
114	2.090	3.1.90.11	0040	25.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
831	2.092	3.1.90.11	4011	1.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
936	2.092	3.1.90.13	0040	2.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
221	2.104	3.1.90.94	0040	3.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A8.01
216	2.096	3.3.90.08	0040	2.000,00	137	2.092	3.1.90.04	0040	A7
116	2.091	3.1.90.11	0040	20.000,00	124	2.103	3.1.90.11	0040	A8.01
116	2.091	3.1.90.11	0040	20.000,00	629	2.106	3.3.90.30	0040	A8.01
116	2.091	3.1.90.11	0040	10.000,00	630	2.106	3.3.90.32	0040	A8.01
832	2.092	3.1.90.11	4090	10.000,00	630	2.106	3.3.90.32	0040	A8.01
832	2.092	3.1.90.11	4090	3.000,00	631	2.106	3.3.90.36	0040	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	17.000,00	631	2.106	3.3.90.36	0040	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	1.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A8.01
208	2.092	3.1.90.94	0040	3.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A8.01
14	2.084	3.3.90.46	0040	4.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A8.08
17	2.090	3.3.90.46	0040	1.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	3.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A8.08
21	2.103	3.3.90.46	0040	1.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A8.08
46	2.010	3.1.91.13	0001	3.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A8.01
232	2.050	3.3.90.08	0001	4.000,00	632	2.106	3.3.90.39	0040	A7
Total				**517.100,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
100	2.078	3.1.90.11	0001	75.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
102	2.078	3.1.90.16	0001	10.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
87	2.069	3.1.90.11	0001	70.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
159	2.069	3.1.90.16	0001	1.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
160	2.069	3.1.90.94	0001	1.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
88	2.069	3.1.91.13	0001	13.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
138	2.077	3.1.90.04	0001	18.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
850	2.077	3.1.90.07	0001	1.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
98	2.077	3.1.90.16	0001	5.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
50	2.022	3.1.90.13	0001	32.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0001	A8.06
233	0.019	3.1.91.13	0020	200.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	0020	A8.06
999	1.011	4.4.90.52	0031	1.500,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	A8.06
Total				**427.500,00**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	204.500,00	Onera	0001	226.000,00
A8.01	266.500,00	Folha	0020	200.000,00
A8.04	100,00	Elemento	0031	1.500,00
A8.06	427.500,00	Excesso		-
A8.07	33.000,00	RV/MA		-
A8.08	13.000,00	Vale/benef		-
Total	**944.600,00**		**Total**	**427.500,00**

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:3C4CAACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.635, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**5.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.985,00**

3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0040**	R$	2.985,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**600,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	600,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1013 - Meu Lar no Meu Lugar		**R$**	**80.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	80.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**3.700.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	3.700.000,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**800.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	800.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**8.758,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	358,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	8.400,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**1.278,72**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.278,72
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**2.197,81**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.197,81
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**2.521,40**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.644,90
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3193**	R$	876,50
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**5.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**9.603.340,93**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**5.000.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0001**	R$	5.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**2.985,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	2.985,00
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**4.500.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	4.500.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**600,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	600,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2136 - Comunidade Empreendedora		**R$**	**80.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	75.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**358,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	358,00
08.244.0110.2093 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA		**R$**	**1.278,72**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.278,72
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**2.521,40**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.644,90
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3193**	R$	876,50
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**2.197,81**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.197,81
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**8.400,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	8.400,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**5.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**9.603.340,93**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 6 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2AD47EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRADE DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR - SELEÇÃO PÚBLICA N° 006/2022 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	GRADUAÇÃO EM LETRAS, HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E/ OUTROS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (ATÉ 200 HORAS)	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E/ OUTROS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (ACIMA DE 200 HORAS)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO			PONTUAÇÃO PRELIMINAR
								ATÉ 5 ANOS	5 ANOS E 01 DIA ATÉ 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS	
1°	CINARA NUNES NUNEZ	100	xxx	xxx	xxx	5	xxx	xxx	xxx	15	**120**
2°	EVA GELENA PEREIRA DA COSTA	100	5	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	**105**

A Comissão designada pela Portaria n° 1186/2022, **DECLARA APTAS PRELIMINARMENTE,** as Candidatas classificadas em primeiro (1°) e segundo (2°) lugares, de acordo com a tabela acima .
A Candidata Paola Oliveira Camargo, foi considerada **DESCLASSIFICADA**, por não apresentar a Titulação necessária.
As Candidatas terão até o dia 14 de setembro de 2022 para a interposição de recurso.

Comissão De Avaliação:

MICHELE ALVES CRUZ
Diretora de Administração

CAROLINA DIAS GOMES DA SILVA
Assessora Jurídica

ÂNGELA ALVES DOS PASSOS
Supervisora Pedagógica

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0472BC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO
(CARGO DE MOTORISTA)

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento/RS, situada na Rua 7 de Setembro, nº 515, Bairro Centro, torna público o presente edital contendo a lista de **RESULTADO FINAL RETIFICADO DA Seleção Pública Simplificada 02/2022 DO CARGO DE MOTORISTA,** conforme segue:

I – A lista oficial retificada dos classificados para o cargo é publicada neste ato conforme a ordem seguinte:

II – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDATO	VAGA	TOTAL
Cassio Marques Hofmann	MOTORISTA	**35,25**
Ederson Silveira da Silva	MOTORISTA	**26,25**
Willian Machado Pereira	MOTORISTA	**24,5**
Giovane Torres da Rosa	MOTORISTA	**22**
Luciano Veleda Farias	MOTORISTA	**17,25**
Josimar Pereira de Pereira	MOTORISTA	**14**
Paulo Ricardo Silva Oliveira	MOTORISTA	**12,5**
Carlos Huberty Quintanilha	MOTORISTA	**8,75**
Luis Wanderlei Giudice de Oliveira	MOTORISTA	**5**
Matheus Baldes Xavier	MOTORISTA	**5**
Leonardo Cabreira Severo	MOTORISTA	**2,25**
Thiago Ramires Machado	MOTORISTA	**2**
Milton Dutra Lopes	MOTORISTA	**0**
Marcelo Acosta Severo	MOTORISTA	**0**
Paulo Alberto Fialho	MOTORISTA	**Desclassificado**
Luiz Carlos da Costa Ortiz	MOTORISTA	**Desclassificado**
Claudoir Gomes Torres	MOTORISTA	**Desclassificado**
Alex Sander Leites Trindade	MOTORISTA	Ausente
Fernando Fialho	MOTORISTA	Ausente
Msrcela Martins Rodrigues	MOTORISTA	Ausente
Giovane Torres da Rosa	MOTORISTA	Ausente
Marcio Barcellos do Couto	MOTORISTA	Ausente

Robson Angelo Borges da Silva	MOTORISTA	Ausente
Ildomar Serpa de Moura	MOTORISTA	Ausente
Leandro da Rosa Gomes	MOTORISTA	Ausente
Vinicius Linhares Munhoz	MOTORISTA	Ausente
Marcos Fabiano Carvalho	MOTORISTA	Ausente
João de Deus da Rosa de Souza	MOTORISTA	Ausente
Joao Batista Dorneles Pinto	MOTORISTA	Ausente
Paulo Izidoro Preste Gomes	MOTORISTA	Ausente
Carlos Aury da Costa Portes	MOTORISTA	Ausente
Robson Luis Guedes Ruisdias	MOTORISTA	Ausente
Jainer Claiton Flores Pinto	MOTORISTA	Ausente
Luis Almirante Rodrigues Benites	MOTORISTA	Ausente
Marco Aurelio Alves de Oliveira	MOTORISTA	Ausente
Christyan Giovany da Rosa	MOTORISTA	Ausente
Fabio Alex Malcorra Bueno	MOTORISTA	Ausente
Matheus Dutra Gonçalves	MOTORISTA	Ausente
Danton Marques Hofmann	MOTORISTA	Ausente
Ramon Omar Pacheco Martines	MOTORISTA	Ausente
Diego Rodrigues Gulart	MOTORISTA	Ausente
Alessandro Flores Machado	MOTORISTA	Ausente
Antonio Nicolas Rodriguez Lara	MOTORISTA	Ausente
Cleiton Pires Dias	MOTORISTA	Ausente
Fernando Rodrigues Suhs	MOTORISTA	Ausente
Jandir de Azevedo Camargo	MOTORISTA	Ausente
Ederson Martins da Silva	MOTORISTA	Ausente
Melquisedeque	MOTORISTA	Ausente
Jorceli Bento dos Santos	MOTORISTA	Ausente

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3FED66CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de expediente**, conforme especificação abaixo:

Através da presente ata:
– Através da presente ata:
1.1.1 – Fica reclassificado o item 203 – Pilha alcalina palito, tamanho AAA, não conter mercúrio e cádmio – passando a ser detida pela empresa LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA. ao preço de R$ 1,75, mantendo-se, ainda, vantajoso para a Administração Pública. Além disso, cancela-se o referido item da atual detentora da ata, conforme abaixo colacionado;
1.1.2 – Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo, de acordo com o relatório de quantidades e pedidos das secretarias municipais;
1.1.3 – Assim, fica reclassificado o item 203 para a empresa LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA., bem como atualizadas as quantidades dos itens registrados, conforme segue:

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
4	84	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm. **Marca/fabricante: BRW / Modelo: AG0101**	R$ 4,48
28	200	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm. **Marca/fabricante: REDBOR / Modelo: RED40**	R$ 8,79
192	935	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm. **Marca/fabricante: DELLO / Modelo: 0254.CR**	R$ 2,55
229	76	Und	Und	Quadro branco com moldura de alumínio (100cm x 70cm), com suporte para marcador em alumínio em toda a extensão. **Marca/fabricante: W.MILL / Modelo: QB. 100X80.AL**	R$ 81,87
244	132	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno **Marca/fabricante: BRW / TE2101**	R$ 5,61

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
42	45	Und	Und	Caixa organizadora 310x250x185 mm. **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0124**	R$ 19,20
47	152	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0123**	R$ 28,50
49	160	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo:RISCHIOTTO 0117**	R$ 59,70
221	537	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa **Marca/fabricante: ERCAPLAST / Modelo: ERCAPLAST 530**	R$ 4,20
222	1037	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa **Marca/fabricante: ERCAPLAST / Modelo: ERCAPLAST 191**	R$ 9,50

DAGEALCOMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
3	176	Und	Und	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm. **Marca/modelo: Carbrink**	R$ 9,87
6	147	Und	Und	Apontador de metal para lápis. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 0,79
8	310	Und	100g	Atílio, embalagem com 100g. **Marca/modelo: mamuth**	R$ 2,36
32	310	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas/capa dura.**Marca/modelo: panamericana**	R$ 5,84
34	195	Und	Und	Caderno 96 folhas 200mm x 275mm, capa simples. **Marca/modelo: panamericana**	R$ 2,27
35	1550	Und	Und	Caderno brochura, capa dura, costurado, 200x 275 mm, com 48 folhas cor azul. **Marca/modelo: panamericana**	R$ 4,22
83	35	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote. **Marca/modelo: BRW**	R$ 49,19
85	249	Cx	c/100	Chaveiro plástico com etiqueta, caixa com 100 unidades **Marca/modelo: waleu**	R$ 52,06
99	430	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 4,59
123	165	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m. **Marca/modelo: masterfix**	R$ 8,91
141	64	Und	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada- Amarelo/Preto. **Marca/modelo: plastcor**	R$ 10,10
142	14	Rl	c/30m	Fita dupla face 16mm x 30m, branca. **Marca/modelo: multi tape**	R$ 6,31
152	337	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas. **Marca/modelo: Paula branca**	R$ 6,83
157	322	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades. **Marca/modelo: BRW**	R$ 5,80
160	360	Und	Und	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6 **Marca/modelo: BRW**	R$ 9,42
182	50	Rl	c/2m	Papel Autoadesivo, tipo Contact, 45cm x 2m, cores sortidas. **Marca/modelo: Polifix**	R$ 9,59
185	25	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls. **Marca/modelo: filicube**	R$ 8,65
216	110	Und	Und	Pincel redondo para tecido nº 20. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 1,69

224	87	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4. **Marca/modelo: stalo**	R$ 4,87
227	300	Und	Und	Prendedor de papel 41mm. **Marca/modelo: BRW**	R$ 0,90
228	300	Und	Und	Prendedor de papel 51mm. **Marca/modelo: BRW**	R$ 1,44
238	961	Pct	c/200	Saco Plástico Ofício 0,08 (fino), com furo, embalagem com 200un. **Marca/modelo: plastifilme**	R$ 30,14
240	7	Und	c/100	Saco plástico sem perfuração para folha A4, embalagem com 100un. **Marca/modelo: plastifilme**	R$ 15,07
241	2	Und	Und	Suporte aplicador de fita adesivas para embalagem. **Marca/modelo: waleu**	R$ 26,23
263	104	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml. **Marca/modelo: waleu**	R$ 2,92

DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS, LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
0017	1.030	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76MM x 76MM, com 100 folhas, cor amarela. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,27
0033	285	Und	Und	Caderno 48 folhas 140MM x 200MM, capa simples **Marca/modelo: panamericana**	R$ 1,15
0036	180	Und	Und	Caderno de protocolo com 100 folhas, capa dura, costurado **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 7,98
0044	104	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical **Marca/modelo: novacril**	R$ 48,98
0052	68	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha, funções porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off, dimensões mínimas: 11,7cm x 14,3cm. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 20,35
0057	631	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0058	632	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0059	633	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e	R$ 11,22
				destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	
0060	632	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor rosa, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0061	611	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0087	99	Cx	C/500	Clips metálico niquelado nº 10/0 – Caixa com 500G **Marca/modelo: top**	R$ 11,48
0088	120	Cx	C/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 – Caixa com 100 unidades **Marca/modelo: top**	R$ 1,88
0091	63	Cx	C/500	Clips metálicos niquelados nº 8/0 – Caixa com 500G **Marca/modelo: top**	R$ 10,90
0092	160	Und	Und	Cola adesiva líquida branca, lavável a base de PVA, 1kg, atóxica **Marca/modelo: piratinga**	R$ 10,50
0094	184	Cx	C/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada) **Marca/modelo: piratinga**	R$ 7,96
0095	645	Und	Tub	Cola líquida branca, atômica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses **Marca/modelo: piratinga**	R$ 1,84
0102	400	Cx	C/100	Envelope branco, tamanho 16cm x 13cm – Embalagem contendo 100 envelopes **Marca/modelo: scrity**	R$ 10,50
0103	2.360	Und	Und	Envelope branco 11,5cm x 23cm **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,09
0105	2.350	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,18
0109	150	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil, multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5cm largura **Marca/modelo: masterprint**	R$ 1,35
0111	22	Pct	Pct/8.000	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm, de cor branca, pacote com 8.000 unidades **Marca/modelo: colacril**	R$ 29,40
0112	22	Pct	Pct/3.000	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm, de cor branca, pacote com 3.000 unidades **Marca/modelo: colacril**	R$ 29,40
0113	22	Pct	Pct/1.400	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm, de cor branca, pacote com 1.400 unidades	R$ 29,40
				Marca/modelo: colacril	
0119	310	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 18mmx50m **Marca/modelo: eurogel**	R$ 2,10
0122	440	Und	Und	Fita crepe 19mmx50m **Marca/modelo: adere**	R$ 3,45
0154	470	Cx	C/12	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas **Marca/modelo: koala**	R$ 2,55
0155	128	Und	Und	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal **Marca/modelo: masterprint**	R$ 57,67
0162	50	Und	c/50	Grampo trilho, altura 2,5cm x 8cm x 15cm, em metal, produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 grampos. **Marca/modelo: BRW**	R$ 8,48
0164	1.760	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,88
0167	100	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 9,18
0168	70	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 6,45
0169	80	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 19,30
0171	940	Und	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicor, não tóxica. 180 gramas. **Marca/modelo: massabel**	R$ 3,15
0191	165	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 2,35

0193	200	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 2,55
0195	300	Und	Und	Pasta plástica transparente 5cm de altura c/ elástico. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 4,45
0196	161	Und	Und	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias. **Marca/modelo: polibras**	R$ 17,50
0198	485	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft. **Marca/modelo: TP**	R$ 2,25
0200	168	Und	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un. **Marca/modelo: gatte**	R$ 2,15
0202	71	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos **Marca/modelo: gatte**	R$ 76,20
0208	152	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL -. **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0209	152	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0210	132	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada,	R$ 1,68
				indeformável, de cor VERDE - **Marca/modelo: gatte**	
0211	152	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0212	325	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0213	325	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0214	335	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0215	325	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0217	120	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt. **Marca/modelo: gatte**	R$ 14,40
0218	124	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt. **Marca/modelo: gatte**	R$ 19,50
0219	36	Und	Und	Porta durex grande. **Marca/modelo: carbrink**	R$ 16,60
0225	116	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal. **Marca/modelo: novacril**	R$ 12,80
0230	36	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm **Marca/modelo: stalo**	R$ 101,50
0231	40	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm **Marca/modelo: stalo**	R$ 226,50
0233	112	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.**Marca/modelo: japan stamp**	R$ 5,80
0234	112	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml. **Marca/modelo: japan stamp**	R$ 5,80
0243	567	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,10
0251	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, atômica, amarelo **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0252	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, azul **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0253	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, branco **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0254	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, laranja **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0255	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, marrom **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0256	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, preto **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0257	157	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, rosa **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0258	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, verde bandeira **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0259	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, verde folha **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0260	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, violeta **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0261	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, amarelo/pele **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0262	523	Cx	C/6	Tinta guache 15ml, com 06 cores, multicor, não tóxica, lavável **Marca/modelo: piratinga**	R$ 2,97
0276	10	Rl	Rl	TNT Rolo de TNT, medidas 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro **Marca/modelo: sul brasil**	R$ 96,60

DOUGLAS ALAN HEINEN, ME					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
0084	30	Pct	Pct/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote **Marca/modelo: Haiti**	R$ 44,00

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
0005	685	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico – medida aprox.. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no Inmetro **Marca/modelo: onda**	R$ 0,91
0013	105	Und	Und	Bambolê de plástico de 60cm em cores sortidas **Marca/modelo: cemar**	R$ 2,94
0016	65	Und	Und	Bateria alcalina 9V, com percentual zero de mercúrio e cádmio **Marca/modelo: elgin**	R$ 10,50
0018	1.180	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela **Marca/modelo: lyke**	R$ 0,91
0040	30	Und	Und	Caixa em MDF simples, 16 x 16 x 9cm, espessura 10mm **Marca/modelo: passarela**	R$ 12,60
0041	10	Und	Und	Caixa em MDF simples, 20 x 15 x 10cm, espessura 10mm **Marca/modelo: passarela**	R$ 12,60
0050	168	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aprovadas de 56cm x 38,5cm x 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/modelo: uni**	R$ 74,20
0051	150	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aprovadas de 40cm x 27cm x 13cm, com tampa, com presilhas de	R$ 18,20
				fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/modelo: uni**	
0056	985	Cj	Cj/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar **Marca/modelo: pointer**	R$ 9,17
0065	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor amarela **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0066	30	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor azul **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0067	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor branca **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0068	26	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor preta **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0069	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor vermelha **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0071	25	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor azul escuro **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0072	28	Pct	Pc/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	R$ 19,60
0073	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor bege **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0075	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor cinza **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0076	38	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor dourado **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0077	38	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor laranja **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0079	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor marrom **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0080	37	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor rosa **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0081	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor roxa **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0082	32	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor verde folha **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0089	164	Cx	Cx/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 Caixa com 50 unidades **Marca/modelo: max top**	R$ 2,45
0090	93	Cx	Cx/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 Caixa com 50 unidades **Marca/modelo: max top**	R$ 2,45
0117	7	Und	Und	Fecho de contato autoadesivo 50mm x 25m **Marca/modelo: polifix**	R$ 70,00
0120	128	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 45mm x 45m **Marca/modelo: fix**	R$ 3,22

0121	319	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 48mm x 45m **Marca/modelo: fix**	R$ 3,22
0124	15	Rl	Rl	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor amarela **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0125	11	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor azul **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0126	11	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor branca **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0127	10	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor dourada **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0128	11	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor rosa **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0129	10	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor vermelha **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0130	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor amarela **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0131	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor azul **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0132	15	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor azul claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0133	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor branca **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0134	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor dourada **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0135	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor rosa **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0136	15	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor rosa claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0137	15	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor verde claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0138	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor vermelha **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0139	44	Rl	Rl	Fita demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo medida aproximada de 70mm x 200m, cor amarela **Marca/modelo: NDL**	R$ 16,80
0140	44	Rl	Rl	Fita demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo medida aproximada de 70mm x 200m, cor vermelha **Marca/modelo: NDL**	R$ 16,80
0143	112	Rl	Rl	Fita dupla face acrílica cor transparente filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m **Marca/modelo: fix**	R$ 7,78
0145	139	Rl	Rl	Fita dupla face larga 48mm x 30m, branca **Marca/modelo: fix**	R$ 18,06
0146	158	Und	Und	Fita métrica, largura 2cm e comprimento 1,5m **Marca/modelo: welmix**	R$ 1,40
0147	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor vermelha **Marca/modelo: fix**	R$ 25,20
0148	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de	R$ 25,20
				segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor amarela **Marca/modelo: fix**	
0149	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor zebrada – amarela/preta **Marca/modelo: fix**	R$ 25,20
0163	31	Pc	Pc/100	Kit bolinha plástica cores diversas embalagem com 100 un. **Marca/modelo: passarela**	R$ 63,00
0172	35	Cx	Cx/12	Mina grafite 0,7mm HB 60mm comprimentom, caixa com 12 minas. Tampa flip top **Marca/modelo: smart**	R$ 0,70
0181	75	Rl	Rl	Papel autoadesivo transparente, tipo contact, 45cm x 10m **Marca/modelo: polifix**	R$ 28,00
0184	40	Und	Und	Papel crepom verde musgo **Marca/modelo: art**	R$ 0,70
0206	60	Und	Und/4	Pilha pequena comum Cartela c/ 4 unidades, 1,5V **Marca/modelo: maxx**	R$ 2,80
0226	450	Und	Und	Prendedor de papel 32mm **Marca/modelo: BRW**	R$ 0,50
0236	150	Und	Und	Régua de alumínio 30cm **Marca/modelo: classe**	R$ 2,80
0245	100	Und	Und	Tesoura média de —6l, uso geral, medindo 18cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno **Marca/modelo: rio**	R$ 4,20
0265	27	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor amarela **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0266	27	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor azul **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0267	30	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor bege **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0268	26	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor branco **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0269	29	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor cinza **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0270	30	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor laranja **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0271	30	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor marrom **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0272	29	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor preta **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0273	26	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor rosa **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0274	29	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor verde **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0275	27	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor vermelha **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0277	4	Rl	Rl	Velcro de 2mm, Rolo de 25m, cor branco **Marca/modelo: tape**	R$ 25,20

GABRIELA TORRES RAUBER EPP					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
0009	21	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor azul pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0010	21	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor branco pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0011	21	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor rosa pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0012	29	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cores diversas pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0014	142	Pc	Pc/1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg **Marca/modelo: Rendicola**	R$ 36,40
0015	142	Pc	Pc/1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg **Marca/modelo: Rendicola**	R$ 36,40
0019	61	Und	Und	Bobina de papel kraft 60cm x 145m, gramatura 80g **Marca/modelo: Sengés**	R$ 78,00
0027	600	Und	Und	Borracha branca de apagar tamanho 40/60. Tamanho mínimo 40mm x 60mm **Marca/modelo: RedBor**	R$ 0,25
0037	220	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas em espiral **Marca/modelo: panamericana**	R$ 2,08
0038	90	Und	Und	Caderno universitário espiral, capa dura, com 200 folhas, 10 matérias **Marca/modelo: panamericana**	R$ 8,45
0043	50	Und	Und	Caixa organizadora transparente, com tampa, dimensões internas mínimas de 36cm x 27cm x 22cm **Marca/modelo: polibras**	R$ 39
0053	5.200	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta azul **Marca/modelo: compactor**	R$ 0,49
0054	1.800	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta azul **Marca/modelo: compactor**	R$ 0,49
0055	1.050	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material	R$ 0,49
				transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta azul **Marca/modelo: compactor**	
0070	35	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades cor amarelo ouro **Marca/modelo: dubiflex**	R$ 20,80
0074	35	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor coral **Marca/modelo: dubiflex**	R$ 20,80
0093	486	Und	Und	Cola bastão lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega **Marca/modelo: Piratininga**	R$ 2,00
0106	130	Pc	Pc/100	Envelope plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x	R$ 36,40

				24cm, com 2 faces e uma 1 abertura, pacote com 100 unidades **Marca/modelo: Plastfilm**	
0108	1.225	Pc	Pc/100	Envelope papel kraft, tamanho A4, 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,29
0144	133	Rl	Rl	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade e elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos, rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m **Marca/modelo: adelbras**	R$ 7,80
0153	342	Pc	Pc/32	Folha sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo aproximadamente 32 folhas na embalagem **Marca/modelo: pmar**	R$ 9,10
0158	110	Cx	Cx/5000	Grampo para grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 5000 un. **Marca/modelo: BNW**	R$ 19,50
0159	110	Cx	Cx	Grampo para grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10 **Marca/modelo: BNW**	R$ 15,60
0180	120	Und	Und	Papel autoadesivo transparente tipo contact 45cm x 2m **Marca/modelo: colacril**	R$ 7,80
0183	13	Pc	Pc/100	Papel cartão, liso branco offset A4 folha grossa, tipo cartolina, pacote com 100fls **Marca/modelo: pmar**	R$ 10,40
0187	500	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm. Altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno, grampo trilho características adicionais com 1 suporte plástico nas	R$ 2,60
				pontas/ferragens/visor **Marca/modelo: dello**	
0190	212	Und	Und	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos (folhas) **Marca/modelo: ACP**	R$ 18,20
0194	200	Und	Und	Pasta plástica transparente 3cm de altura c/ elástico **Marca/modelo: ACP**	R$ 3,88
0239	612	Pc	Pc/100	Saco plástico para pasta grosso, para papel A4 com furos, tamanho 240mm x 32mm, embalagem contendo 100 unidades **Marca/modelo: plastfilm**	R$ 28,88
0246	98	Und	Und	Tinta acrílica amarela c/1000ml **Marca/modelo: BNW**	R$ 50,00
0247	98	Lt	Lt	Tinta acrílica azul c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0248	98	Lt	Lt	Tinta acrílica preta c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0249	98	Lt	Lt	Tinta acrílica verde c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0250	98	Und	Und	Tinta acrílica vermelha c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00

J.P CAVEDON SOARES ME

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0029	0	Und	Und	Botões magnéticos 20mm **Marca/modelo: leoeleo**	R$ 1,05
0030	5	Und	Und	Brinquedo educativo torre de hanoi, em madeira **Marca/modelo: maninho**	R$ 34,45
0078	40	Pc	Pc	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor prata **Marca/modelo: BRW**	R$ 30,30
0104	230	Cx	Cx	Envelope branco 22cm x 16cm **Marca/modelo: foroni**	R$ 0,34
0110	32	Pc	Pc/10	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta 12mm embalagem com 10 etiquetas **Marca/modelo: hard copy**	R$ 3,80
0150	1.100	Pc	Pc	Folha A5/75GM² (210x148MM), branca, com certificação ISSO **Marca/modelo: chamex**	R$ 14,50
0151	400	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, tamanho A4, cor azul **Marca/modelo: hard copy**	R$ 0,46
0199	0	Und	Und	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente **Marca/modelo: dello**	R$ 0,80
0264	150	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo automático a base de água, negra com 28ml **Marca/modelo: carbrink**	R$ 7,50
0278	6	Und	Und	Verniz craquelê 100ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 7,30

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0203	1155	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho AAA, não conter mercúrio e cádmio. **Marca/modelo: ELGIN/Alcalina AAA 1,5V COD 82155.**	R$ 1,75

MATEFI COMERCIAL LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0048	190	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm x 38,5cm x 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do	R$ 39,53
				lote, data de fabricação **Marca/modelo: plasvale**	

MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0020	451	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor amarelo, 3.5cm de largura com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,49
0021	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor azul, 3.5cm de largura com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,00
0022	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor verde, 3.5cm de largura, com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,00
0023	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor vermelha, 3.5cm de largura, com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,45

RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0203	1.155	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho AAA, não conter mercúrio e cádmio **Marca/modelo: Elgin**	RECLASSIFICADO
0204	637	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, não conter mercúrio e cádmio **Marca/modelo: Elgin**	R$ 1,80

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0025	1.044	Rl	Rl	Bobina para relógio ponto 56mm x 300m termoscript **Marca/modelo: easypaper**	R$ 19,00

ITENS CANCELADOS

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	130	Und	c/100	Alfinete de Segurança Prata 22mm c/100 und	**CANCELADO**
2	130	Und	c/100	Alfinete se Segurança Prata 45mm c/100 und	**CANCELADO**
7	500	Und	Und	Arquivo Morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	**CANCELADO**
24	200	Und	c/300m	Bobina para Impressão Térmica 80cm x 40cm.	**CANCELADO**
26	21	Pct	c/40	Bola em isopor, 4cm - pacote com 40 unidades.	**CANCELADO**
31	10	Und	Und	Cadarço achatado para tênis. Composição 100% poliéster. Tamanho aproximado de 100cm. Cor branca.	**CANCELADO**
39	1575	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	**CANCELADO**
45	25	Und	Und	Caixa Térmica 28L, polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma de poliuretano, com dimensões aproximadas de 46x63x80cm, com alça e tampa articulada.	**CANCELADO**
46	2	Und	Und	Caixa térmica capacidade de 70L com Rodas, Parte interna injetada e parte externa e tampo sopranos, em polietileno resistente, tampa articulada presa a caixa para evitar contato com o chão, alça para o transporte, com	**CANCELADO**

				válvula de deságüe, dimensões Externas aproximadas de Altura (46cm), Largura (69cm), Profundidade (47cm) e Alça de 30cm e dimensões externas aproximadas de Altura (35cm), Largura (55cm) e Profundidade (39cm), peso aproximado de 7,0Kg.	
48	195	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25- 30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	**CANCELADO**
62	70	Un	c/12	Caneta para retroprojetor na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades -	**CANCELADO**
63	75	Cx	c/12	Caneta para retroprojetor na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades -	**CANCELADO**
64	90	Und	Und	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicor, pacote com 10 unidades.	**CANCELADO**
86	400	Und	Und	Cinta elástica para prender processo, largura 3cm, diâmetro 25cm, na cor branca.	**CANCELADO**
96	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
97	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
98	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
100	170	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	**CANCELADO**
101	120	Und	Und	DVD-R-Digital vídeo disc regravável sem capa- 4.7GB 16x120min	**CANCELADO**
107	2700	Und	Und	Envelope papel kraft 260 x 360mm.	**CANCELADO**
114	30	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	**CANCELADO**
115	30	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	**CANCELADO**
116	253	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	**CANCELADO**
118	290	Und	Und	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	**CANCELADO**
156	161	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm	**CANCELADO**
161	310	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	**CANCELADO**
165	570	Und	Und	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta	**CANCELADO**
166	50	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caniço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora. de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora	**CANCELADO**
170	100	Und	Und	Livro Ponto c/ 200 folhas.	**CANCELADO**
173	80	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	**CANCELADO**
174	38	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado).	**CANCELADO**
175	98	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado).	**CANCELADO**
176	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, amarelo	**CANCELADO**
177	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, laranja	**CANCELADO**
178	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, marrom	**CANCELADO**
179	117	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	**CANCELADO**
186	14345	Und	500fl	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4 pacote com 500 folhas.	**CANCELADO**
188	325	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	**CANCELADO**
189	170	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, marmorizada.	**CANCELADO**
197	700	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico de 5cm, com haste metálica, material cartão Kraft.	**CANCELADO**
201	170	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	**CANCELADO**
205	650	Und	Und	Pilha média Alcalina	**CANCELADO**
207	300	Und	Und	Pincel artístico, redondo curto, 2 polegadas.	**CANCELADO**
220	260	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	**CANCELADO**
223	3	Und	Und	Prancheta Eucatex 345x230mm com garra metal.	**CANCELADO**
232	2	Und	Und	Quadro em MDF 40 x 40cm, simples, sem moldura, altura 3cm, espessura 10mm.	**CANCELADO**
235	3	Und	Und	Régua antropométrica, em marfim, escala de 100cm, graduação em milímetros numerados a cada centímetro e possuir marcador removível.	**CANCELADO**
237	202	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	**CANCELADO**
242	57	M	M	Tecido Juta natural, 1,40m de largura.	**CANCELADO**
280	10	Und	Und	Ziper rosa claro 30cm	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E376C3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 016/2022, que tem por OBJETO contratação de seguro veicular.
Considerando as irregularidades na descrição dos itens expostos no Termo de Referência, estes passam a constar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO E DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
01	**Modelo: VOYAGE 1.6 8 V FLEX** **Placas:** IUE-3221 **FAB/Modelo:** 2013/2013 **Fabricante: VOLKSWAGEN**

	Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 -- FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.500,00 - FRANQUIA DIFERENCIADA: * VIDRO TRASEIRO: R$230,00 * FARÓIS: R$190,00 *PARABRISA: R$230,00 *RETROVISORES: R$115,00 *VIDROS LATERAIS: R$80,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice atual Processo SUSEP nº15414.001.996-2004/18- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
02	**Modelo: CAMINHAO BASCULANTE** **Placas:** IVK-7331 **FAB/Modelo:** 2014/2014 **Fabricante: MERCEDES BENZ** **Uso:** Transporte de cargas **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** - - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - FRANQUIA DIFERENCIADA: * VIDRO TRASEIRO: R$230,00 * FARÓIS: R$380,00 *PARABRISA: R$230,00 *RETROVISORES: R$414,00 *VIDROS LATERAIS: R$110,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 3.000,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte** - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice atual Processo SUSEP nº15414.001.996-2004/18- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
03	**Modelo: CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2429 E 6 X 2 TB** Placas: IWP-3481 FAB/Modelo: 2015/2015 Fabricante: FORD Uso: Transporte de cargas,Terceiros e Funcionários Valor Cobertura Mínima: Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros **Valor Cobertura Mínima**: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - - FRANQUIA DIFERENCIADA: * VIDRO TRASEIRO: R$440,00 * FARÓIS: R$460,00 *PARABRISA: R$464,00 *RETROVISORES: R$500,00 *VIDROS LATERAIS: R$160,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 3.000,00; **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte** - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO.
04	**Modelo: UNO EVO 1.4 FIRE FLEX - 5 LUGARES** Placas: IWO-8654 FAB/Modelo: 2015/2015 Fabricante: FIAT Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários Valor Cobertura Mínima: Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros **Valor Cobertura Mínima**: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - - FRANQUIA DIFERENCIADA: * VIDRO TRASEIRO: R$180,00 * FARÓIS: R$120,00 *PARABRISA: R$180,00 *RETROVISORES: R$100,00 *VIDROS LATERAIS: R$80,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.500,00 - PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500kmde transporte; **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) Inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridos quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridos; - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice atual Processo SUSEP nº15414.001.996-2004/18- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**-
05	**Modelo:chery celer 1.5** Placas: IXW-9041 FAB/Modelo: 2016/2017 Fabricante: CHERY RENAVAM: 01120655231 Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários Valor Cobertura Mínima: Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros **Valor Cobertura Mínima**: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - FRANQUIA DIFERENCIADA PARA QUEBRA DE VIDROS. - FRANQUIA DIFERENCIADA: * VIDRO TRASEIRO: R$290,00 * FARÓIS: R$290,00

	*PARABRISA: R$300,00 *RETROVISORES: R$300,00 *VIDROS LATERAIS: R$140,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.500,00 - PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte; **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) Inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridos quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridos; - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice atual Processo SUSEP nº15414.001.996-2004/18- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022-**
06	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR PASSAGEIROS** **VW/15.190 EOD ESCOLAR HD Modelo: 2012 Fabricação: 2012** **PLACAS :ITK-5973** **RENAVAM 00481072853** **Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes.** **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **- Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência : 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO.** **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
07	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR PASSAGEIROS** **VW/15.190 EOD ESCOLAR HDModelo:**2012**Fabricação:**2012 PLACAS : ITU-6194 **RENAVAM:**00498257622 **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência:**365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
08	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO:**2012**Fabricação:**2012 PLACAS : ITU-3 A85 **RENAVAM:**00497723743 **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência:**365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
09	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2009**Fabricação:**2009 PLACAS : IPQ-4553 **RENAVAN: 00132636478** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência:**365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
10	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2009**Fabricação:**2009 PLACAS : IPP-3527 **RENAVAN: 00133900835** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência:**365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
11	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2009**Fabricação:**2009 PLACAS : IPP-1857 **RENAVAN: 00128538848** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência:**365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO.

	Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
12	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2001**Fabricação:**2001 PLACAS : MEW-7600 **RENAVAN: 00750598930** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência**:365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
13	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2016 **Fabricação:**2015 PLACAS : IXD 2888 **RENAVAN: 1080611867** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência**:365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
14	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2014 **Fabricação:**2014 PLACAS : IWB 8575 **RENAVAN: 1026674155** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência**:365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
15	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2004 **Fabricação:**2004 PLACAS : LTS0260 **RENAVAN: 825255171** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência**:365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO. **Apólice nº01.28.0005350.000000- GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 24/08/2022**
16	**Modelo: VEICULO FURGÃO ADAPTADA AMBULÂNCIA TIPO B** **ANO: 2017/2018 Fabricação: 2017** PLACAS IXY 7C48 RENAVAN: 01123905336 Uso: Ambulância transporte de funcionários e terceiros **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** - - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - FRANQUIA DIFERENCIADA PARA QUEBRA DE VIDROS - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 3.000,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte** **- Vigência:** 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO **Apólice nº15 14487249- PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 09/09/2022**
17	**Modelo: ONIBUS ESCOLAR** **ANO:**2019 **Fabricação:**2019 PLACAS : IZM6C83 **RENAVAN: 1202182973** **Uso:**Transporte de Terceiros, Funcionários e Estudantes. **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** **Danos Materiais Causados a Terceiros: 300.000,00** **-Danos Corporais Causados a Terceiros: 300.000,00** **- APP por Passageiros e Condutor Morte R$ 40.000,00** **- APP por passageiros e Condutor Invalidez: R$ 40.000,00** **- APP -DMH- Despesas médico-hospitalares por Passageiro e Condutor: R$12.000,00** **- Dano Moral (passageiro ou terceiro): R$50.000,00** **Vigência**:365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO **Apólice nº15.144.87222- PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 16/09/2022**
18	**Modelo: gol 1.6 flex** **Placas:** IZV 1B79 **FAB/Modelo:** 2019/2020 **Fabricante: VOLKSWAGEN** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00

	- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$97,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$98,00 -RETROVISORES: R$60,00 -VIDROS LATERIAS: SEM FRANQUIA - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.500,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas -- **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DO TERMINO DA VIGÊNCIA DA APÓLICE. **Apólice atual nº 15.13548210 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 22/01/2023**
19	**Modelo: FIAT DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16 PASSAGEIROS** **Placas:** JAM5C74 **FAB/Modelo:** 2019/2020 **Fabricante: FIAT** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 -DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$25.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$105,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$105,00 -RETROVISORES: R$105,00 -VIDROS LATERIAS: R$105,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 8.500,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 15/01/2023 **Apólice atual nº 15.15086990 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 15/01/2023**
20	**Modelo: FIAT DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16 PASSAGEIROS** **Placas:** JAZ9J69 **FAB/Modelo:** 2021/2021 **Fabricante: FIAT** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 -DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$25.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$105,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$105,00 -RETROVISORES: R$105,00 -VIDROS LATERIAS: R$105,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 11.500,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 27/12/2022 **Apólice atual nº 05311515010870 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 27/12/2022**
21	**Modelo: FIAT DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16 PASSAGEIROS** **Placas:** IZN4B52 **FAB/Modelo:** 2019/2019 **Fabricante: FIAT** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 -DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$25.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$105,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$105,00 -RETROVISORES: R$105,00 -VIDROS LATERIAS: R$105,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 7.200,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO **Apólice atual nº 15 14487265 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 13/09/2022**
22	**Modelo: spin 1.8 07 passageiros** **Placas:** IYO8J61 **FAB/Modelo:** 2018/2018 **Fabricante: CHEVROLET** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 20.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$30.000,00 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$15.000,00 - FRANQUIA: - VIDROS: R$135,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 2.000,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 27/06/2023.

	Apólice atual nº 1515759196 PORTO SEGURO **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 27/06/2023**
23	**Modelo: siena 1.0** **Placas:** JAQ9E91 **FAB/Modelo:** 2021/2021 **Fabricante: FIAT** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$155,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$200,00 -RETROVISORES: R$70,00 -VIDROS LATERIAS: R$60,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.500,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 30/04/2023. **Apólice atual nº 15.15519586 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 30/04/2023**
24	**Modelo: gol 1.0 flex** **Placas: IYP 5589** **FAB/Modelo:** 2018/2019 **Fabricante: VOLKSWAGEN** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 30.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$30.000,00 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$15.000,00 - FRANQUIA: - VIDROS: R$75,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.800,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 03/07/2023. **Apólice atual nº 15.15775981 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 03/07/2023**
25	**Modelo: spin premiere 1.8 07 passageiros** **Placas:** IZV0D98 **FAB/Modelo:** 2019/2020 **Fabricante: CHEVROLET** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 2000.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$15.000,00 - - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$465,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$205,00 -RETROVISORES: R$135,00 -VIDROS LATERIAS: R$60,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.900,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE **22/01/2023** **Apólice atual nº 1515120632 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 22/01/2023**
26	**Modelo: FIAT DUCATO green ambulancia** **Placas: JAG9H64** **FAB/Modelo:** 2018/2018 **Fabricante: FIAT** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - MORTE ACIDENTAL: R$20.000,00 -INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL: R$20.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$150,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$150,00 -RETROVISORES: R$220,00 -VIDROS LATERIAS: R$80,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 6.500,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 03/11/2022 **Apólice atual nº 01310093975000000 GENTE SEGURADORA** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 03/11/2022**
27	**Modelo: siena 1.4** **Placas:** JBB2E91

	FAB/Modelo: 2021/2021 **Fabricante: FIAT** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 -DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$15.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$155,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$210,00 -RETROVISORES: R$70,00 -VIDROS LATERIAS: R$60,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.400,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 27/12/2022 **Apólice atual nº 1515015672 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 27/12/2022**
28	**Modelo: FIAT DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16 PASSAGEIROS** **Placas:** JBH1H08 **FAB/Modelo:** 2021/2021 **Fabricante: FIAT** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 500.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 500.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$105,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$105,00 -RETROVISORES: R$105,00 -VIDROS LATERIAS: R$105,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 12.500,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 02/05/2023 **Apólice atual nº 1515547482 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 02/05/2023**
29	**Modelo: cruze sedan ltz 1.4** **Placas:** JBH3G52 **FAB/Modelo:** 2022/2022 **Fabricante: CHEVROLET** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 500.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 500.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$500,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$390,00 -RETROVISORES: R$380,00 -VIDROS LATERIAS: R$100,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$2.100,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 05/05/2023 **Apólice atual nº 1515553946 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 05/05/2023**
30	**Modelo: jeep renegade std 1.8** **Placas:** JBE2G01 **FAB/Modelo:** 2021/2021 **Fabricante: JEEP** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 -DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$20.000,00 - FRANQUIA: - FARÓIS E LANTERNAS: R$560,00 -PARABRISA E VIGIAS: R$435,00 -RETROVISORES: R$320,00 -VIDROS LATERIAS: R$110,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$4.000,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DE 30/03/2023 **Apólice atual nº 1515392110 PORTO SEGURO** **VIGÊNCIA FINAL DA APÓLICE: 30/03/2023**
31	**Modelo: CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15180 4X2** **ANO:**2010 **Fabricação:**2010 PLACAS : IQQ0G37 **RENAVAN: 206108834** **Uso:**Transporte de Funcionários

	Valor Cobertura Mínima: **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** - Danos Materiais Causados a Terceiros: R$500.000,00 -Danos Corporais Causados a Terceiros: R$500.000,00 - APP com MDH: R$ 50.000,00 - Dano Morais: R$100.000,00 **Vigência**:365 DIAS a contar da contratação
32	**Modelo: CAMINHÃO VOLKSVAGEM 18310 TITAN** **ANO:**2005 **Fabricação:**2005 PLACAS : IMQ5H01 **RENAVAN: 863182038** **Uso:**Transporte de Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL E TERCEIROS** **Valor Cobertura Mínima:** - Danos Materiais Causados a Terceiros: R$500.000,00 -Danos Corporais Causados a Terceiros: R$500.000,00 - APP com MDH: R$ 50.000,00 - Dano Morais: R$100.000,00 **Vigência**:365 DIAS a contar da contratação
33	**Modelo: spin premiere 1.8 07 passageiros** **Placas:** JBL5B61 **FAB/Modelo:** 2022/2023 **Fabricante: CHEVROLET** **Uso:** Transporte de Terceiros e Funcionários **Valor Cobertura Mínima:** **Cobertura: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros** **Valor Cobertura Mínima:** -RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 250.000,00 - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 50.000,00 - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO: R$50.000,00 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAIS E FARÓIS REDE REFERRÊNCIADA: R$15.000,00 - - FRANQUIA: - FARÓIS : R$330,00 -PARABRISA : R$335,00 -RETROVISORES: R$310,00 -VIDROS LATERIAS: R$170,00 VIDRO TRASEIRO: R$ 360,00 - FRANQUIA CASCO LIMITADA A R$ 1.900,00 **- PLANO DE Assistência 24 horas tendo guincho com no mínimo 500km de transporte;** **Carro Reserva mínimo (modelo básico 1.0 com ar condicionado) inclusa na apólice contendo obrigatoriamente** - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por tempo indeterminado, limitando-se as diárias ao momento da retirada do veículo junto à oficina credenciada (pela Seguradora) devidamente consertado e entregue quando atendido pela Seguradora; - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas - **Vigência**: 365 DIAS A CONTAR DA CONTRATAÇÃO

Permanece assim inalterados todos os demais dispositivos do Edital. Considerando as alterações efetuadas fica reagendado a data do certame para o dia 28/09/2022 às 14h00min na sede administrativa da Prefeitura Municipal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 12 de setembro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:E0B55B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2022

Aviso DE HOMOLOGAÇÃO – Chamamento Público N° 11/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** o resultado da Seleção e credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 11/2022 – Processo Digital nº 18657/2022; Chamamento Público destinado à Selecionar proprietários no Ramo da Alimentação (tendas / carrinhos / food trucks), bebidas e ambulantes interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2022, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no Evento Semana Farroupilha 2022. Participantes Credenciados:

Bebidas				
Qtd.	**Inscrito**		**CNPJ**	**Município**
1	Daniela Raquel dos Santos Linhares		47.278.760/0001-29	Sapucaia
2	Ricardo Alves Figueiro		44.614.351/0001-68	Sapucaia
Alimentação				
Qtd.	**Alimento**	**Inscrito**	**CNPJ**	**Município**
1	Batata Frita e Pastéis	Kerolen Boardmann da Silva	37.571.503/0001-27	Sapucaia
2	Cachorro Quente	Ricardo Mariano Eltz	07.941.408/0001-07	Sapucaia
3	Churrasquinho	Rafael de Camargo Goettems	38.172.263/0001-50	Sapucaia
4	Churros	Stéphanie Rodrigues Picoli	39.496.330/0001-55	Sapucaia
5	Crepe	Angela Madalena Souza Boardmann	47.315.103/0001-04	Sapucaia
6	Hambúrguer	Driss Tmiri	40.094.977/0001-30	Sapucaia
7	Sorvete de Máquina e Açaí	Marlí Hendler Fernandes	36.205.093/0001-38	Sapucaia
Ambulante				
Qtd.	**Alimento**	**Inscrito**	**CNPJ**	**Município**
1	Algodão Doce	Orlando Paulo de Souza Mattos	46.683.478/0001-64	Sapucaia

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELISANGELA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal SMICAA

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4BE3A082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Acquaduto Brasil Industria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.889.959/0001-65, com sede na Rua Waldomiro Freiberger nº 1042, São Sebastião do Caí/RS, CEP: 95760-000, e-mail: comercial@acquaduto.com.br, fone: 51-99568-3751, Conta: SICREDI – C/C: 43105-1 Agência: 0167 neste ato representada por seu representante legal Raul Alves, inscrito no CPF sob nº 455.563.770-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 96/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 20/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do ***item 03 - tubo pead pn-8 40mm, marca Topfusion***, na ata de registro de preços nº 96/2022, conforme a tabela abaixo:

Item	Un	Quant Mín	Quant Máx	Descrição	Marca	Valor Registrado
03	m	600	1200	tubo pead pn-8 40mm	topfusion	6,90

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 12 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5E5CA662



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2022

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 135.970,58	R$ 114.962,11	R$ 139.811,76	R$ 251.997,19	R$ 315.114,35	R$ 126.461,14	R$ 223.405,16	R$ 191.713,85					R$ 1.499.436,14
Multas Arrecadadas no mês	545	550	749	1.260	1.326	852	871	975	-	-	-	-	7.128
Agente Próprio	536	542	732	1.241	1.299	844	858	952					7.004
Agente Conveniado	9	8	17	19	27	8	13	23					124
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.804.303,20
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48					R$ 1.804.303,20
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -					R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 12.898,27	-R$ 78.876,85	-R$ 55.305,50	R$ 6.217,35	R$ 95.144,99	-R$ 36.487,03	-R$ 76.070,66	-R$ 172.387,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 304.867,06
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738	1.344	1.136	1048	974	949	1.332					8.551

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018. **II -** No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CB29627

